



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.263 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Insere no Calendário Cultural do Estado do Amapá o Festival da Mandioca, que ocorre na Comunidade de Santa Luzia do Pacuí, no Município de Macapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Festival da Mandioca, a ser comemorado no último final de semana do mês de setembro, no Distrito de Santa Luzia do Pacuí, no Município de Macapá, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Estado.

Art. 2º No Dia do Festival, as entidades representativas deste segmento e a Administração Estadual poderão promover parcerias em eventos públicos voltados para a população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O Poder Estadual poderá, nos termos da Lei vigente, no evento ligado ao período ora criado, celebrar convênios com as Prefeituras e as Entidades representativas deste segmento, como forma de garantir a realização do evento estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108867

LEI Nº 3.264 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Institui a Campanha Periódica de Incentivo a Visitas em Abrigos e Instituições de Longa Permanência de Pessoas Idosas, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Periódica de Incentivo a Visitas em Abrigos e Instituições de Longa Permanência de Pessoas Idosas, no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º A Campanha instituída tem como objetivos:

I - conscientizar e informar a sociedade acerca da importância das visitas às pessoas idosas residentes em abrigos e instituições de longa permanência;

II - promover a visitação como forma de melhoria da saúde e do bem-estar das pessoas idosas residentes nos locais abrangidos por esta Lei;

III - apresentar à sociedade os abrigos e instituições de longa permanência existentes no Estado do Amapá e os trabalhos desenvolvidos por eles no acolhimento das pessoas idosas;

IV - promover informações e debates a respeito da importância do cuidado com as pessoas idosas;

V - incentivar parcerias institucionais e estratégicas com instituições da sociedade civil e órgãos governamentais.

Art. 3º Durante a Campanha, poderão ser realizadas peças publicitárias, reuniões, palestras, cursos e congressos, além de outras formas de informação da importância dos cuidados com as pessoas idosas, sua saúde, seu lazer e outras formas de acolhimento.

Art. 4º Para a consecução dos eventos da Campanha, o Poder Público poderá firmar parcerias ou convênios com outras entidades públicas ou privadas relacionadas ao tema.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108868

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

LEI Nº 3.265 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Institui o Dia Estadual do DJ no Calendário Oficial do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Dia Estadual do DJ, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de março.

Art. 2º Caberá ao Executivo tomar as providências necessárias para que a data seja comemorada com extensa programação a ser elaborada e viabilizada pela Secretaria de Estado da Cultura, com vistas a congregar a classe dos DJs, e, também, oferecer oportunidades de participação desses profissionais nos eventos culturais e econômicos do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108869

LEI Nº 3.266 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Institui o Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento da Doença de Chagas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento da Doença de Chagas, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de abril.

Art. 2º O Dia Estadual instituído por esta Lei tem por objetivos:

I - conscientizar a população sobre os riscos, sintomas e formas de transmissão da Doença de Chagas;

II - estimular a realização de campanhas educativas, palestras, seminários e outras atividades que tenham por objetivo a conscientização e o enfrentamento da Doença de Chagas;

III - estimular a realização do diagnóstico precoce, bem como do tratamento adequado e acompanhamento médico da doença;

IV - estimular a divulgação de informações cientificamente embasadas sobre as medidas de prevenção e controle do vetor transmissor da doença;

V - divulgar a importância da mobilização social no combate à Doença de Chagas;

VI - estimular a celebração de parcerias ou convênios

com a organização da sociedade civil, bem como com instituições de ensino ou entidades médicas que visem alcançar os objetivos do Dia Estadual instituído por esta Lei.

Art. 3º O Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento da Doença de Chagas fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado do Amapá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108870

LEI Nº 3.267 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Declara de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação de Moradores da Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari - AMCQCM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação de Moradores da Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari - AMCQCM, fundada em 19 de junho de 2005, com sede na Rodovia AP-70, sentido sul norte entre o km 78 e 79, Ramal Conceição do Macacoari, com acesso a 10 km na margem direita da referida rodovia S/N, entidade sem fins lucrativos, regida de acordo com o art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.557.123/0001-77.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108871

DECRETO Nº 6798 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Raisa Carolina Sena de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Procuradoria Jurídica, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 19 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108872

DECRETO Nº 6799 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Emily Cinaira Coelho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Procuradoria Jurídica, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 19 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108873

DECRETO Nº 6801 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Maria José do Nascimento Duarte** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Ana Dias da Costa, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108875

DECRETO Nº 6800 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Raisa Carolina Sena de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal, Matrícula nº 0106703-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Extensão, **Código FGI-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 19 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108874

DECRETO Nº 6802 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Vilma Maria da Costa Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108876

Nº 6803 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.102,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 103.102,00 (cento e três mil e cento e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						6.440
03.126. 0029. 1010 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.						6.440
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.440
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						96.662
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SEHAB						96.662
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	96.662
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						6.440
03.126. 0029. 1010 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.						6.440
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.440
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						96.662
16.482. 0063. 2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS						96.662
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.077
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	83.585

Protocolo 108877

Nº 6804 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.046.165,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.046.165,00 (onze milhões, quarenta e seis mil e cento e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						4.111.556
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						3.372.686
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.372.686
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						663.370
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	663.370
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						75.500
	0	755	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	75.500
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						3.587.089

04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ						1.785.125
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.785.125
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						1.452.593
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.452.593
04.129. 0117. 2546 - REFORMAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA						349.371
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	349.371
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						3.236.162
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						3.236.162
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.236.162
33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL						111.358
06.181. 0046. 2281 - GERENCIAMENTO DO FUNRESPOL						111.358
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	111.358

Protocolo 108878

N° 6805 DE 26 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 960.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						960.000
03.122. 0024. 1003 - REALIZAR SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP.						960.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	960.000

Protocolo 108879

DECRETO N° 6806 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Marcirio Barbosa e Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 27 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108880

DECRETO Nº 6807 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5737, de 20 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.412, de 20 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art 1º Nomear o CB QPPME Luis Adriano Santana Gurjão Ferreira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Manutenção Predial e Geradores/Núcleo de Controle de Qualidade/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.”

Leia-se:

“Art 1º Nomear o CB QPPME Luis Adriano Santana Gurjão Ferreira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Manutenção Predial e Geradores/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de maio de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108881

DECRETO Nº 6808 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2025.04.0192P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Michieline de Lemos Lima Verde, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4A1”, Padrão 21, Matrícula nº 0031932-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108882

DECRETO Nº 6809 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0335.0023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969768-3-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora Adria Camila Gaia Oliveira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 17 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108883

DECRETO Nº 6810 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo nº 0007.0390.0283.0002/2025, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6008898-62.2025.8.03.0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar Valdeniza Maria Tavares de Souza, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 3161, de 30 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 4346, que promoveu à servidora da Classe “A” para a Classe “C”, bem como tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0968, de 25 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 5662, que promoveu à servidora da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Valdeniza Maria Tavares de Souza**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0002/2025
Cargo: Professor
Matrícula: 0062134-0-01
Reenquadramento Funcional da Classe C: do
Nível II (Especialização) para a Classe A: Nível III
(Especialização)

Protocolo 108884

DECRETO Nº 6811 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0012/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6011375-58.2025.8.03.0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Pedro Roberto dos Prazeres Nunes**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, *alíneas* "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo, o ato de Promoção concedido ao servidor da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 4622, de 04/11/2010, DOE nº 4853 e da Classe C para a Classe D, no Decreto nº 4112, de 11/11/2016, DOE nº 6318.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Pedro Roberto dos Prazeres Nunes**
Nº do Processo: 6011375-58.2025.8.03-0001
Cargo: Professor
Matrícula: 0063500-6-01
Reenquadramento Funcional da Classe C: do Nível II (C2) para a Classe A: Nível III (A3)

Protocolo 108885

DECRETO Nº 6812 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.4116/2025**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 12 de julho de 2025, os termos do Decreto nº 6296, de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.958, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a Cessão para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do servidor **Tiago de Souza Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 0969961-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c os arts. 3º, § 1º e 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108886

DECRETO Nº 6813 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.2813/2025 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar a servidora **Juciane Pereira Rios**, Professora de Língua Francesa, Matrícula nº 0117096-1-01, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Besançon-França**, a fim de participar do XVI Congresso Mundial de Professores de Francês da FIPF, no período de 10 a 17 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108887

DECRETO Nº 6814 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0503/2025 GAB/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Jorge da Silva Pires**, Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 27/06 a 02/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108888

DECRETO N° 6815 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0503/2025 GAB/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**,

R E S O L V E :

Designar **Rafael Maurício Ferreira Neri**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 27/06 a 02/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108890

DECRETO N° 6816 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0781.1177.0013/2025 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar a servidora **Jamille Luiza de Souza Nascimento**, Professora de Língua Francesa, Matrícula de nº 0993597-5- 01, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Besançon-França**, a fim de participar do XVI Congresso Mundial de Professores de Francês da FIPF, no período de 10 a 17 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108892

DECRETO N° 6817 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0429.3562.0002/2025-DRH-APP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QPCBM 2ª Classe Williander de Almeida Marques**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no arts.111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108893

DECRETO N° 6818 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFICIO”, do 2º SGT QPPMM ROSIVALDO BARBOSA ANDRADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69 e Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0007/2025-DP/DML/SM/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para a inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFICIO”, o **2º SGT QPPMM Rosivaldo Barbosa Andrade**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e o Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108894

DECRETO Nº 6819 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFICIO”, do SD QPPMC LUCIVALDO BARBOSA DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69 e Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0009/2025-DP/DML/SM/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para a inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFICIO”, o **SD QPPMC Lucivaldo Barbosa De Souza**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e o Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108895

DECRETO Nº 6820 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.1523.6093.0002/2025 - ASTECJUR/GSI**,

R E S O L V E :

Art. 1º Elogiar Individualmente os militares abaixo relacionados que compuseram a equipe do Governo do Estado do Amapá responsável pelo planejamento e

execução da organização da 53ª EDIÇÃO DA EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ, realizada no período de 29 de agosto a 08 de setembro de 2024, no Parque de Exposições da Fazendinha, evento de grande importância para o Estado. Naquela oportunidade, as missões delegadas aos profissionais foram executadas com excelência e total eficiência. Todo o RECONHECIMENTO, pelo compromisso, dedicação, competência, e eficiência, pois graças a devida presteza e o elevado espírito público ao atuarem de forma exemplar, desenvolvendo de forma abnegada as suas atividades, contribuíram significativamente para o sucesso do aludido evento:

CEL QOPMC ADAMOR DE OLIVEIRA GONÇALVES;
CEL QOCBM ESTÁCIO JANARY DE OLIVEIRA PICANÇO;
TEN CEL QOPMC ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS;
TEN CEL QOPMC GERSON NASCIMENTO COSTA BITAR BANDEIRA;
TEN CEL QOCBM ELIZEU LEÃO DA SILVA;
TEN CEL QOCBM EDER LUISI PRADO RIBEIRO;
TEN CEL QOPMC RF MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO;
MAJ QOPMC MANOEL AZARIAS DA COSTA PARENTE;
MAJ QOPMC JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA;
MAJ QOPMC JOSEVILMA PEREIRA GAMA KAWAKAMI;
MAJ QOPMC DIEGO POMPEU TAVARES DE SOUSA;
MAJ QOPMC ELIVAN DE DEUS DA NATIVIDADE;
MAJ QOPMA LUIZ CARLOS FONTES FIGUEIREDO;
MAJ QOPMC MARCELO OTONI SOUZA;
MAJ RR QOPMA CLAUDIONOR SOARES UCHÔA;
MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR;
CAP QOPMC MARCELO MORAES DOS SANTOS;
CAP QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO;
CAP QOPMC LUIZ INÁCIO DO RÊGO GOMES;
CAP QOPMC MARCYELI DOS SANTOS MIRANDA;
CAP QOPMC JOSIAGAB OLIVEIRA COSTA;
CAP QOPMC MARCIO SILVA LIMA;
CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;
CAP QOPMC FABIO PINTO DE CARVALHO;
CAP QOPMC JOAO PAULO MIRANDA MATIAS;
CAP QOPMC DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO;
CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;
1º TEN QOPMA JOSIMAR GUEDES DE NEGREIROS;
1º TEN QOPMA GEISIANE ANDREIZE GIUSTI DE ALMEIDA SOUSA;
1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA;
2º TEN QOPMA ALDENIR RODRIGUES PINTO;
2º TEN QOPMA JOSÉ DEUZIMAR DAS DORES E SILVA;
2º TEN QOPMA LUCIVANDRO ARAÚJO OLIVEIRA;
2º TEN QOPMA DENNYS PANTOJA CABRAL;
2º TEN QOPMA ROMILTON RODRIGUES MENDES;
2º TEN QOPMA JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL;
2º TEN QOPMA GUTEMBERG LOBATO PICANÇO;
2º TEN QOPMA HARLEY DA SILVA TAVARES;
SUB TEN QPPMC JACKSON DE JESUS MATOS TAVARES;
SUB TEN QPPMC JOSÉ OSCAR DE SOUZA OLIVEIRA
SUB TEN QPPMC LYZIANE SOARES TAVARES;
SUB TEN QPPME MANOEL DE JESUS SILVA DOS SANTOS;
1º SGT QPPMC LEONAN ROCHA DE LIMA;
1º SGT QPPMC MICHEL PANTOJA MARTEL;

1º SGT QPPMC THIAGO AUGUSTO SILVA DE FIGUEIREDO
1º SGT QPPMC JUSCELINO LIMA DA SILVA;
1º SGT QPPMC MARCELO JOSÉ DE SOUZA NOBRE;
1º SGT QPPMC MARCIO DOS SANTOS DA COSTA;
1º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;
1º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;
1º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;
2º SGT QPPME IRACILDE CARDOSO COELHO;
3º SGT QPPMC CARLA FRANCIELLE MARQUES NUNES BARBOSA
3º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA BOTELHO;
3º SGT QPPMC EDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS;
3º SGT QPPMC HIDEGLAN PEREIRA COSTA;
3º SGT QPPMC ANDERSON MACHADO MACEDO;
3º SGT QPPMC ANTONIO BAÍA GOZ;
3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;
3º SGT QPPMC EVANDRO BARROS RAMOS;
3º SGT QPPMC DANILO DE FREITAS FERNANDES;
3º SGT QPPMC LAELSON FURTADO DOS SANTOS;
3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;
3º SGT QPPMC MÁRCIO CORRÊA GOMES;
3º SGT QPPMC JONATHAN DE CARVALHO TAVARES;
3º SGT QPPMC JOSÉ RENAN RÉGIO GIBSON;
3º SGT QPPMC FABRÍCIO GADELHA DA FONSECA;
3º SGT QPPMC ARACELI DE ARAÚJO MENDES DOS SANTOS;
3º SGT QPPMC ELTON CESAR LEITE DE ARAÚJO;
3º SGT QPPMC ADELINO DA SILVA LIMA;
3º SGT QPPMC RUAN DE LIMA SARAIVA;
3º SGT QPPMC JOSÉ DANILO NOGUEIRA DOS SANTOS;
3º SGT QPPMC TÁSSIO CAMILO OLIVEIRA DA SILVA;
3º SGT QPPMC PATRICK SANTANA VILHENA;
3º SGT QPPME NAJARA MIRANDA DA SILVA;
3º SGT QPPME ALLAN BRUNO BAIA FURTADO;
CB QPPMC CAMILA GOMES DE SOUZA;
CB QPPMC KAROLINY GOMES PICAÇO;
CB QPPMC EDIJANE DE NAZARÉ FERREIRA DE BRITO;
CB QPPME DANIEL DIAS DE OLIVEIRA;
CB QPPME JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA;
CB QEP BM AMANDA SERRANO CHOZE;
CB QPPMC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO;
CB QPPMC DANILO ALMEIDA CALADO;
CB QPPMC SIDYNARA CRISTINE CARDOSO DIAS;
CB QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL;
CB QPPMC DIEGO FERREIRA DE ALMEIDA;
CB QPPMC CASSIANO DE OLIVEIRA FAGUNDES;
CB QPPMC JADSON BEZERRA DE SOUSA;
CB QPPMC RODRIGO PELAES RODRIGUES
CB QPPMC ISRAEL ARON RODRIGUES PEREIRA;
CB QPPMC JOYLTON DE SOUZA FERREIRA;
SD QPPMC TAIRES BARROS CAMBRAIA MORAES;
SD QPPMC MICHAEL SARMENTO DOS SANTOS;
SD QPPMC TIAGO DA COSTA GOUVEIA;
SD QPPMC PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JÚNIOR;
SD QPPMC EUDES DA SILVA CARDOSO;
SD QPPMC AMANDA TAINÁ FERREIRA DA SILVA;
SD QPPMC JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA;
SD QPPMC EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO;
SD QPPMC HILTON DE AMORIM ATAÍDE SILVA;

SD QPPMC IGOR NAVAHA DA SILVA FURTADO;
SD QPPMC DANILO FILIPE DIAS COSTA;
SD QPPMC ALAN DA SILVA COIMBRA;
SD QPPMC JOSÉ ALEX PIMENTEL FARIAS;
SD QPPMC IGOR BEN-HUR PINHO FURTADO.

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108896

DECRETO Nº 6821 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0781.1177.0012/2025 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar a servidora **Geovane Maciel Lemos**, Professora de Língua Francesa, Matrícula de nº 0993523-1-01, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Besançon-França**, a fim de participar do XVI Congresso Mundial de Professores de Francês da FIPF, no período de 10 a 17 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108897

DECRETO Nº 6822 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 21/2025-SGP**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 1615, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8105, de 19 de fevereiro de 2024, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, da servidora **Antônia Bruna de Sousa Nunes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969880-9-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108898

DECRETO Nº 6823 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1.371/2025-GABI/PMM**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Macapá, a contar de 04 de abril de 2025, com ônus para o Estado, do servidor **Fabio dos Santos Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Agropecuário, Matrícula nº 0108822-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108899

DECRETO Nº 6824 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 969/2025-GABI/PMM**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Macapá, a contar de 03 de janeiro de 2025, com ônus para o Estado, do servidor **José Aranha Neto**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0084177-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108900

DECRETO Nº 6825 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0613.1177.0005/2025 - GAB/SEED**,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **Lara Maisa Silveira Sousa**, Professora de Língua Francesa, Matrícula de nº 0993455-3-01, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Besançon-França**, a fim de participar do XVI Congresso Mundial de Professores de Francês da FIPF, no período de 10 a 17 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108901

DECRETO Nº 6826 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0536/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar Individualmente os servidores abaixo relacionados, pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência e disponibilidade, durante todo o processo de atuação de orientação e acompanhamento dos projetos de segurança contra incêndio e Pânico, oriundos de emenda parlamentar do Senador Davi para segurança pública, no período de 16 de setembro de 2024 a 02 de maio de 2025, projetos estes aprovados no CBMAP e encaminhados a Caixa Econômica Federal. Todo o RECONHECIMENTO, devido a presteza e o elevado espírito público ao atuar de forma exemplar, desenvolvendo de forma destacada suas atividades públicas, contribuindo significativamente para o engrandecimento e melhoria dos serviços prestados a todos os cidadãos amapaenses:

MILITARES

TEN CEL QOCBM Sandro Barrozo Sanches
3º SGT QPCBM Kleyton de Sena Silva
3º SGT QPCBM Alexandre José Santos da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108902

DECRETO Nº 6827 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6093.0160/2025 ASTECJUR - GSI**,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar individualmente os militares abaixo relacionados pela dedicação, competência e eficiência demonstrados ao atuaram no planejamento e execução dos Primeiros Jogos das Escolas Militares do Estado do Amapá, no dia 31 de maio de 2025, com a participação dos estudantes das Escolas Estaduais Afonso Arinos, Antônio Messias e Igarapé da Fortaleza. Estes valorosos militares se destacaram no empenho e compromisso com a formação educacional e cidadã dos jovens estudantes das escolas administradas pela PMAP, através da idealização e promoção de um evento desportivo que consagra a interação entre as escolas participantes. Concito-os a continuem na jornada de prestação de serviços com a máxima eficiência e eficácia, fazendo dessas qualidades um marco em suas vidas profissionais, elevando a cada dia, através de ações como essa, o nome da Polícia Militar do Amapá perante toda a sociedade:

MAJ QOPMC LEANDRO DA CRUZ PEREIRA
CAP QOPMC SANDRO DA SILVA
CAP QOPMC ARINELSON DE SOUSA
CAP QOPMC JOSANE VILHENA ALVES
CAP QOPMC JORGE LEE LEAL SACRAMENTO
CAP QOPMC FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA
CAP QOPMA WILLIAN SOUZA MARTINS
1º TEN QOPMA RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
SUBTEN QPPMC GLAUCILENE LIRA BENASSULY
1º SGT QPPMC RODRIGO MENDES DOS SANTOS DA SILVA
1º SGT QPPMC ROSIVAN FERREIRA E FERREIRA
2º GT QPPME AUXILIADORA CARLA CORRÊA DA SILVA
3º SGT QPPMC LUCELINDA DA LUZ LOPES
3º SGT QPPMC ANDERSON DOS SANTOS MELO
3º SGT QPPME VALDOMIRO MARTINS DOS SANTOS

SD QPPMC PRISCILLA NOBRE DE MENEZES
SD QPPMC ALESSANDRA PACHECO CARDOSO
SD QPPMC LETÍCIA DE JESUS SILVA DIAS
SD QPPMC FERNANDO RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS
SD QPPMC FRANCISCA FIAMA DE SOUZA MARTINS

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108905

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 6660 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Institui o Plano Integrado de Metas para o Enfrentamento da Violência contra Mulheres e Meninas no Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0006.0332.2693.0072/2025-SEC-ADJ. JURÍDICO/CASA CIVIL**, e

Considerando o disposto na Lei nº 14.899, 18 de junho de 2024, que dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, visando garantir a efetividade das políticas públicas por meio de metas mensuráveis, indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação;

Considerando o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, instituído pelo Decreto Federal nº 11.640, de 26 de julho de 2023, que tem por finalidade prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra mulheres e meninas, mediante a implementação de ações governamentais intersetoriais, pautadas na perspectiva de gênero e em suas interseccionalidades;

Considerando a necessidade de fortalecer e consolidar políticas públicas articuladas, eficazes e integradas voltadas à prevenção, ao enfrentamento e à erradicação da violência contra mulheres e meninas no território do Estado;

Considerando que a utilização dos termos "meninas" e "mulheres" no âmbito deste Plano se fundamenta na necessidade de reconhecer e abordar as especificidades legais, sociais e etárias das diferentes formas de violência de gênero, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que define como criança a pessoa de até 12 anos incompletos e como adolescente aquela entre 12 e 18 anos, e da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), garantindo a proteção integral às meninas e a efetivação de direitos das mulheres adultas, com ações e metas compatíveis com suas distintas realidades e vulnerabilidades;

Decreto nº 6660 de 17 de junho de 2025 f. 02

Considerando os compromissos assumidos pelo Estado do Amapá com as diretrizes nacionais da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, bem como o plano de governo de ampliar e fortalecer a Rede de Atendimento à Mulher (RAM), estabelecida pela Lei Estadual nº 1.764, de 9 de agosto de 2013, atualizada pela Lei nº 2.949 de 14 de dezembro de 2023, assim como de aprimorar o controle de casos de violência contra a mulher com ações junto às entidades de Segurança Pública e Defesa Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Plano Integrado de Metas para o Enfrentamento da Violência contra Mulheres e Meninas, com vigência de 2025 a 2034, tendo como finalidade consolidar políticas e ações voltadas à prevenção, proteção, responsabilização e monitoramento, assim como à garantia dos direitos das mulheres e meninas em situação de violência, incluindo a capacitação de agentes e servidores públicos para o adequado acolhimento e atendimento das vítimas.

Parágrafo único. O enfrentamento à violência contra mulheres e meninas está definido neste Decreto como a atuação integrada de instituições e poderes governamentais e sociedade civil para desenvolver estratégias de garantia de direitos e assistência, bem como de prevenção, proteção, responsabilização e monitoramento dos casos de violência.

Art. 2º Compõem a Rede de Atendimento e a Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas no Estado do Amapá, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.949 de 14 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre normas, objetivos e diretrizes da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, familiar e sexual no Estado do Amapá, os seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEPM;
- II - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE;
- III - Secretaria de Estado da Educação – SEED;
- IV - Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;
- V - Casa Abrigo Fátima Diniz;
- VI - Secretaria de Estado da Saúde – SESA;
- VII - Hospital de Emergência - HE;
- VIII - Hospital da Mulher Mãe Luzia – HMML;
- IX - Hospital das Clínicas Alberto Lima – HCAL;
- X - Coordenadoria de DST-AIDS;
- XI - Centro de Referência em Tratamento Natural – CRTN;
- XII - Centro de Reabilitação do Amapá – CREAP;
- XIII - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
- XIV - Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC;
- XV - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM/MCP;

Decreto nº 6660 de 17 de junho de 2025 f. 03

XVI - Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRAM;
XVII - Centro de Atendimento à Mulher e à Família – CAMUF;
XVIII – Centro de Referência em Acolhimento às Mulheres LBTI;
XIX - Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP;
XX - Polícia Científica do Estado do Amapá – PCA;
XXI - Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN;
XXII - Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODES;
XXIII - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá –
CBMAP;
XXIV - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá –
Agência Amapá;
XXV - Centro de Referência de Assistência Social e Centro de
Atenção Psicossocial para álcool e outras Drogas – CAPSAD;
XXVI - Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá;
XXVII - Fundação Estadual de Promoção de Políticas de
Igualdade Racial (FEPPIR - Fundação Marabaixo);
XXVIII - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas;
XXIX - Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude;
XXX – Ministério Público do Estado do Amapá – MPE/AP;
XXXI – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP;
XXXII – Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP;
XXXIII - Entidades da sociedade civil organizada, conselhos e
redes.

Art. 3º São princípios do Plano Integrado de Metas para o
Enfrentamento da Violência contra Mulheres e Meninas no Amapá:

- I - Integralidade;
- II - Transversalidade;
- III - Intersetorialidade;
- IV - Interseccionalidade;
- V - Participação e controle social;
- VI - Fundamentação em evidências;
- VII - Descentralização e territorialização;
- VIII - Transparência, Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º São objetivos estratégicos do Plano Integrado de Metas
para o Enfrentamento da Violência contra Mulheres e Meninas no Amapá:

- I – Promover a cultura da paz, da equidade de gênero e dos
direitos humanos;
- II – Planejar e executar políticas públicas de forma integrada,
intersetorial e transversal;
- III – Ampliar e qualificar os serviços especializados de
atendimento às mulheres e meninas em situação de violência, assegurando o
acesso universal, equitativo e humanizado;

Decreto nº 6660 de 17 de junho de 2025 f. 04

IV – Fortalecer a aplicação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e das legislações correlatas, com foco na ampliação da efetividade das medidas protetivas, na padronização de fluxos e protocolos, e no aprimoramento das respostas institucionais à violência contra mulheres e meninas;

V – Reduzir a violência de gênero e os índices de feminicídio no Estado do Amapá, por meio de ações estruturadas e coordenadas nos eixos de prevenção primária, secundária e terciária;

VI – Implantar mecanismos de monitoramento, avaliação e produção de dados integrados, confiáveis e interseccionais sobre a violência contra mulheres e meninas, subsidiando políticas públicas baseadas em evidências;

VII – Fomentar programas de responsabilização e reeducação de autores de violência, conforme previsto na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

VIII – Ampliar o acesso à justiça, à proteção e ao apoio psicossocial às mulheres em situação de violência e seus dependentes;

IX – Consolidar a governança interinstitucional e o pacto federativo por meio da atuação permanente da Câmara Técnica de Ações Integradas, da cooperação com os municípios e da consolidação da Rede de Atendimento à Mulher – RAM.

Art. 5º O Plano contempla os seguintes eixos estratégicos:

I – EIXO 1 - Prevenção Primária: Transformação Sociocultural e Promoção da Igualdade de Gênero;

II – EIXO 2 - Prevenção Secundária: Intervenção Precoce qualificada e Proteção às Mulheres em Situação de Violência;

III – EIXO 3 - Prevenção Terciária: Responsabilização, Reparação e Garantias de Não Repetição;

IV – EIXO 4 - Governança Interinstitucional: Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Formação Continuada.

Art. 6º O Plano de Metas será executado de forma intersetorial e articulada, sob coordenação da Câmara Técnica de Ações Integradas de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, vinculada à SEJUSP e à SEPM.

Art. 7º Fica instituída a Câmara Técnica de Ações Integradas de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, instância permanente, responsável por promover reuniões periódicas trimestrais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, acompanhar os indicadores de desempenho, identificar eventuais obstáculos na execução das ações, promover o alinhamento entre os órgãos e entidades integrantes do Plano, encaminhar relatórios parciais e finais com os resultados às autoridades competentes, bem como articular a execução e a revisão do Plano Integrado de Metas junto aos órgãos e entidades do art. 2º.

§ 1º A estrutura da Câmara Técnica contará com os seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - Secretário(a) Executivo(a);

Decreto nº 6660 de 17 de junho de 2025 f. 05

IV - Coordenações Temáticas, organizadas de acordo com os eixos estratégicos do Plano.

§ 2º Cada Coordenação Temática terá uma Equipe Técnica Executiva, responsável pela implementação das ações previstas.

§ 3º A Câmara Técnica será composta por representantes da SEJUSP e da SEPM, cabendo a cada órgão indicar um representante titular e dois suplentes para os cargos mencionados no do §1º do art. 7º, deste decreto.

§ 4º A presidência da Câmara Técnica será exercida alternadamente entre a SEJUSP e a SEPM, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 5º A Secretaria que exercerá a primeira presidência será indicada pelo Governador do Estado, cabendo à outra Secretaria exercer a vice-presidência, de forma a garantir a continuidade institucional e o acompanhamento técnico das ações.

Art. 8º São atribuições da Presidência:

- I – Representar a Câmara Técnica;
- II – Convocar e coordenar as reuniões da Câmara Técnica;
- III – Coordenar e acompanhar a execução das ações do Plano;
- IV – Analisar relatórios específicos às temáticas dos eixos estratégicos;
- V – Coordenar a elaboração de relatórios gerais e temáticos;
- VI – Promover a articulação entre os entes e instituições envolvidas;
- VII – Deliberar quanto às medidas a serem implementadas no âmbito do Plano;
- VIII – Determinar ajustes operacionais necessários à execução das ações;
- IX – Encaminhar recomendações, propostas e relatórios à instância superior de governança do Plano, quando houver;
- X – Propor novas ações que contribuam para a eficácia das políticas de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas no Estado do Amapá, considerando a evolução das ações implementadas;
- XI – Convidar outras instituições públicas e entidades da sociedade civil para colaboração temática nos trabalhos.

Art. 9º A Vice-Presidência atuará de forma permanente e colaborativa com a Presidência, participando ativamente da coordenação das atividades da Câmara Técnica, podendo exercer atribuições específicas definidas em conjunto com a Presidência, inclusive a coordenação de grupos de trabalho, condução de reuniões e acompanhamento de ações prioritárias.

Parágrafo único. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, assegurando a continuidade das ações e decisões da Câmara Técnica.

Art. 10. São atribuições do Secretário(a) Executivo(a):

- I – Organizar reuniões, elaborando as pautas, atas e realizando as convocações;
- II – Acompanhar o cumprimento das deliberações;
- III – Compilar dados e produzir relatórios técnicos;

Decreto nº 6660 de 17 de junho de 2025 f. 06

IV – Gerenciar o fluxo de informações entre os membros.

Parágrafo único. As atas das reuniões e os relatórios de execução e indicadores deverão ser encaminhados à Coordenação Temática dos Eixos e ao Núcleo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Metas, para subsidiar o processo contínuo de execução, monitoramento e aprimoramento das ações.

Art. 11 As Coordenações Temáticas, organizadas conforme os eixos do Plano Integrado de Metas, possuem a finalidade de planejar, propor, acompanhar e relatar ações no âmbito de sua respectiva área de atuação, sob supervisão da Presidência e Vice-presidência.

§ 1º São atribuições da Coordenação Temática do Eixo 1 – Prevenção Primária: Transformação Sociocultural e Promoção da Igualdade de Gênero:

I – Desenvolver estratégias educativas e campanhas públicas de prevenção à violência de gênero, com linguagem acessível e abordagem interseccional;

II – Articular ações com escolas, universidades, comunidades tradicionais, organizações da sociedade civil e meios de comunicação para promoção de uma cultura de paz e igualdade de gênero;

III – Promover formação continuada em gênero, direitos humanos e cidadania para educadores, profissionais da rede de proteção, lideranças comunitárias e juventudes;

IV – Incentivar políticas e práticas institucionais voltadas à equidade de gênero, à valorização da diversidade e à desconstrução de estereótipos de gênero;

V – Estimular a inclusão de temas relacionados à igualdade de gênero, direitos das mulheres e prevenção da violência nos currículos escolares e em materiais pedagógicos;

VI – Apoiar iniciativas culturais, artísticas e esportivas que contribuam para a promoção da igualdade de gênero e o enfrentamento às violências contra mulheres e meninas;

VII – Produzir e disseminar materiais informativos e educativos sobre prevenção da violência de gênero, voltados a diferentes públicos e faixas etárias;

VIII – Realizar diagnósticos e levantamentos sobre percepções sociais, práticas culturais e padrões de comportamento relacionados à desigualdade de gênero, com vistas à elaboração de ações preventivas mais eficazes;

IX – Estabelecer parcerias com influenciadores digitais, veículos de mídia e lideranças locais para amplificação das mensagens de prevenção e promoção de direitos;

X – Supervisionar e avaliar o impacto das ações educativas e culturais desenvolvidas no âmbito do eixo, propondo adequações sempre que necessário.

§ 2º São atribuições da Coordenação Temática do Eixo 2 – Prevenção Secundária: Intervenção Precoce Qualificada e Proteção às Mulheres em Situação de Violência:

I – Fortalecer e qualificar os serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, incluindo CREAS, CRAS, unidades de saúde, casas-abrigo, delegacias especializadas, defensorias e demais instituições correlatas;

Decreto nº 6660 de 17 de junho de 2025 f. 07

II – Promover a articulação e o aprimoramento de fluxos intersetoriais e integrados de acolhimento, proteção e encaminhamento das vítimas, com base em atendimento humanizado e centrado na mulher;

III – Identificar lacunas territoriais e estruturais na oferta de serviços especializados e propor sua expansão, ampliação e/ou reordenamento;

IV – Elaborar, revisar e implementar protocolos interinstitucionais de atendimento humanizado e qualificado, respeitando as especificidades de raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência e território;

V – Promover ações formativas e de capacitação contínua para profissionais da rede de atendimento, com foco na escuta qualificada, no sigilo e na não revitimização;

VI – Estimular o uso de tecnologias e ferramentas digitais para facilitar o registro, o monitoramento e o compartilhamento seguro de informações entre os serviços envolvidos, garantindo a proteção de dados das vítimas;

VII – Estabelecer mecanismos de detecção precoce de situações de risco, com ênfase em grupos vulneráveis como mulheres com deficiência, mulheres indígenas, negras, ribeirinhas, quilombolas, adolescentes, idosas e LBTIs;

VIII – Fomentar a criação e o fortalecimento de comissões interinstitucionais locais para integração das políticas públicas de proteção às mulheres em situação de violência;

IX – Acompanhar e avaliar a efetividade das medidas protetivas de urgência e propor estratégias para sua melhoria;

X – Articular-se com o sistema de justiça e segurança pública para assegurar o atendimento ágil, digno e respeitoso às mulheres, especialmente nos momentos iniciais da denúncia ou relato de violência.

§ 3º São atribuições da Coordenação Temática do Eixo 3 – Prevenção Terciária: Responsabilização, Reparação e Garantias de Não Repetição:

I – Articular e subsidiar a criação, ampliação e qualificação de programas de responsabilização, reeducação e acompanhamento psicossocial de autores de violência, em parceria com os órgãos competentes;

II – Propor e apoiar ações interinstitucionais voltadas à responsabilização dos agressores, com ênfase na reeducação e na não repetição da violência;

III – Apoiar tecnicamente a elaboração de fluxos e protocolos intersetoriais que assegurem a efetividade das medidas protetivas, bem como a responsabilização dos autores de violência, respeitando os princípios dos direitos humanos;

IV – Realizar levantamento e sistematização de programas existentes no âmbito estadual e municipal voltados ao acompanhamento de autores de violência, identificando boas práticas e desafios;

V – Subsidiar a criação ou ampliação de programas psicossociais com base em evidências, experiências exitosas e diretrizes nacionais de enfrentamento à violência de gênero;

Decreto nº 6660 de 17 de junho de 2025 f. 08

VI – Articular, junto aos órgãos da segurança pública, do sistema de justiça, da assistência social e do sistema prisional, propostas formativas sobre responsabilização, justiça restaurativa e garantias de não repetição;

VII – Estimular a adoção de práticas restaurativas e metodologias transformadoras nos processos de responsabilização, com respeito às decisões das mulheres envolvidas;

VIII – Contribuir para o monitoramento e avaliação dos resultados das medidas aplicadas aos agressores, propondo ajustes para aumento da eficácia e da prevenção de reincidências;

IX – Fomentar parcerias com universidades, centros de pesquisa e sociedade civil para o desenvolvimento de estudos, metodologias e projetos inovadores voltados à responsabilização de agressores;

X – Promover o intercâmbio de experiências entre os municípios do Estado e com outras unidades federativas, com vistas à construção de uma política estadual qualificada de prevenção terciária.

§ 4º Compete a Coordenação Temática do Eixo 4 – Governança Interinstitucional: Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Formação Continuada:

I – Coordenar os processos de monitoramento e avaliação do Plano de Metas, com base em indicadores qualitativos e quantitativos, evidências empíricas e diretrizes metodológicas previamente definidas;

II – Propor e implementar metodologias de coleta, sistematização, análise e integração de dados entre os órgãos que compõem a Rede de Atendimento às Mulheres (RAM), garantindo a confiabilidade e o uso estratégico das informações;

III – Promover ciclos periódicos de formação continuada e capacitação técnica para agentes públicos das diferentes áreas envolvidas na implementação e acompanhamento do Plano, com foco na gestão por resultados, planejamento estratégico e uso de dados para tomada de decisão;

IV – Apoiar e fortalecer a articulação técnica entre as Coordenações Temáticas dos eixos estratégicos e a Câmara Técnica de Ações Integradas, assegurando a coesão, transversalidade e sinergia das ações desenvolvidas;

V – Elaborar relatórios de acompanhamento das metas e ações do Plano, realizar revisões periódicas com base nos resultados alcançados e nos desafios identificados, e propor ajustes para o aprimoramento contínuo da execução;

VI – Assegurar a transparência e a publicização das ações executadas, dos recursos empregados e dos resultados alcançados, mediante instrumentos de comunicação acessíveis à sociedade;

VII – Contribuir para o fortalecimento da cultura institucional de avaliação, planejamento estratégico, monitoramento contínuo e prestação de contas social, incentivando a adoção dessas práticas em todas as esferas da gestão pública envolvidas no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas;

VIII – Estimular a produção e o compartilhamento de conhecimento técnico e científico sobre políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, em articulação com universidades, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil;

Decreto nº 6660 de 17 de junho de 2025 f. 09

IX – Propor indicadores de impacto, resultado e processo, de forma alinhada às diretrizes nacionais e internacionais sobre enfrentamento à violência de gênero e igualdade de gênero;

X – Acompanhar a execução orçamentária e financeira das ações previstas no Plano de Metas, em articulação com os órgãos responsáveis, visando à eficiência na alocação dos recursos.

Art. 12 As Coordenações Temáticas contarão com sua respectiva Equipe Técnica Executiva, que será composta por representantes dos órgãos e entidades mencionadas nos incisos do art. 2º, designados por portaria conjunta da SEJUSP e SEPM.

Parágrafo único. A equipe técnica será responsável pela implementação das ações do Plano, análise de dados, avaliação de indicadores e apresentação de relatórios técnicos que serão enviados cópias para a Câmara Técnica de Ações Integradas de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas e para o Núcleo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Metas.

Art. 13 Fica instituído o Núcleo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Metas, composto por representantes da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, tendo em vista o propósito da sua criação de ampliar e melhorar o atendimento às populações mais vulneráveis, promovendo políticas públicas voltadas à defesa da cidadania, das garantias constitucionais e dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos.

§ 1º É de atribuição do Núcleo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Metas acompanhar, de forma contínua e sistemática, a atuação das Equipes Técnicas Executivas vinculadas às Coordenações Temáticas dos eixos estratégicos, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das ações previstas no Plano Integrado de Metas para o Enfrentamento da Violência contra Mulheres e Meninas no Estado do Amapá.

§ 2º O monitoramento e a avaliação do Plano ficarão a cargo do Núcleo de Monitoramento e Avaliação.

§ 3º A composição, funcionamento e periodicidade das reuniões do Núcleo serão estabelecidas em portaria conjunta da SEJUSP, SEPM e SEDH.

Art. 14. A implementação do Plano Integrado de Metas para o Enfrentamento da Violência contra Mulheres e Meninas no Estado do Amapá observará as diretrizes a seguir, assegurando atenção especial às mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade:

I – Transversalidade de gênero, como eixo estruturante das políticas públicas, considerando os impactos diferenciados entre homens e mulheres;

II – Interseccionalidade, com reconhecimento das múltiplas formas de discriminação e desigualdades vivenciadas por mulheres em razão de raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, território, classe social, entre outras condições;

III – Equidade de gênero, visando à superação das desigualdades históricas entre homens e mulheres em todos os âmbitos sociais;

IV – Respeito à diversidade, com valorização das diferentes identidades, culturas, trajetórias e experiências das mulheres e meninas;

V – Universalidade dos direitos fundamentais, garantindo o acesso pleno aos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais a todas as mulheres e meninas;

Decreto nº 6660 de 17 de junho de 2025 f. 010

VI – Integralidade da assistência, assegurando respostas articuladas, qualificadas e humanizadas no atendimento às mulheres em situação de violência;

VII – Ética, laicidade e transparência na gestão pública, como fundamentos da atuação institucional comprometida com o interesse público;

VIII – Participação e controle social, com fortalecimento da escuta ativa, do diálogo democrático e da atuação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades envolvidos, respeitada a disponibilidade financeira.

Art. 16. Este plano deverá ser amplamente difundido por todas as instituições que compõem a Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, em conformidade com o art. 2º deste decreto, de modo que seja efetiva a participação e comprometimento de todos.

Art. 17. O Plano Integrado de Metas para o Enfrentamento da Violência contra Mulheres e Meninas no Estado do Amapá integra este Decreto na forma de Anexo Único, constituindo parte integrante e indissociável deste instrumento normativo.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8432, de 17/06/2025.

Protocolo 108906

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

ANEXO DO DECRETO Nº 6660, DE 17 DE JUNHO DE 2025

**ANEXO ÚNICO - PLANO INTEGRADO DE METAS PARA O
ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NO
AMAPÁ - 2025 a 2034**

AMAPÁ - 2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3. PRINCÍPIOS NORTEADORES
4. OBJETIVOS
5. ETAPAS METODOLÓGICAS E CONSTRUÇÃO DO PLANO
6. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NO AMAPÁ
7. ESTRUTURA DO PLANO INTEGRADO DE METAS
 - 7.1. Eixos Estratégicos e suas Diretrizes
 - 7.2. Tabela de Metas e Plano de Ações por Eixo
 - a) EIXO 1 - PREVENÇÃO PRIMÁRIA: Transformação Sociocultural e Promoção da Igualdade de Gênero
 - b) EIXO 2 - PREVENÇÃO SECUNDÁRIA: Intervenção Precoce qualificada e Proteção às Mulheres em Situação de Violência
 - c) EIXO 3 - PREVENÇÃO TERCIÁRIA: Responsabilização, Reparação e Garantias de Não Repetição
 - d) EIXO 4 - GOVERNANÇA INTERINSTITUCIONAL: Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Formação Continuada
8. VIABILIDADE FINANCEIRA E RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
 - 9.1. Revisão Bial e Governança Interinstitucional
 - 9.2. Instrumentos de Acompanhamento, Avaliação e Transparência
10. VIGÊNCIA E HORIZONTE TEMPORAL DO PLANO
11. RESULTADOS ESPERADOS
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. APRESENTAÇÃO

A violência contra mulheres e meninas no Estado do Amapá representa um desafio persistente para a garantia da dignidade, segurança e equidade de gênero. Seu enfrentamento exige uma resposta articulada, permanente e intersetorial, com a participação ativa de todas as esferas do Estado e da sociedade civil.

Nesse contexto, o Governo do Estado do Amapá apresenta o Plano Integrado de Metas para o Enfrentamento da Violência Contra Mulheres e Meninas no Amapá – (2025 –2034), instrumento de caráter estratégico e interinstitucional, construído de forma colaborativa pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres - SEPM e pelos diversos órgãos e instituições que integram a Rede Estadual de Atendimento à Mulher - RAM, com o objetivo de consolidar diretrizes e metas que orientem políticas públicas de prevenção, proteção, responsabilização, atendimento e promoção da autonomia de mulheres e meninas.

A elaboração do plano partiu do reconhecimento de que a violência de gênero exige respostas integradas e corresponsáveis entre diversos setores governamentais — segurança pública, saúde, educação, assistência social, justiça, cultura, trabalho e direitos humanos — além da participação ativa da sociedade civil. Para sua construção, contou-se com a articulação da SEJUSP e da SEPM, em colaboração com as instituições que compõem a RAM, congregando representantes do Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, sociedade civil e demais atores estratégicos da rede de proteção.

O plano estrutura metas em três horizontes temporais: curto prazo (1 a 2 anos), médio prazo (3 a 5 anos) e longo prazo (6 a 10 anos), o que permite planejamento, ajustes e monitoramento contínuo, com base em evidências e indicadores de desempenho. Entre as diretrizes destacam-se: a qualificação das equipes da rede de atendimento, a padronização de fluxos, o fortalecimento das estruturas de acolhimento, a produção e uso qualificado de dados, a ampliação das ações de prevenção e a articulação com políticas que promovam a autonomia das mulheres em situação de violência.

O plano também assegura mecanismos de monitoramento e avaliação sistemática, conforme determina a Lei nº 14.899/2024, que prevê a revisão bienal dos planos estaduais. A criação de instrumentos para esse acompanhamento é essencial à mensuração de resultados, ao aprimoramento de estratégias e à garantia da efetividade das ações previstas.

Este documento representa um compromisso coletivo e institucional com a construção de um Amapá livre da violência de gênero. Seu sucesso dependerá do engajamento permanente de todos os órgãos e instituições envolvidas. A execução do plano reafirma que o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas é uma responsabilidade coletiva, transversal e permanente, orientada pelos princípios

da dignidade humana, igualdade de direitos, interseccionalidade e justiça social.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano está alicerçado em um consistente arcabouço jurídico e normativo que estrutura a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com destaque para a Lei nº 14.899/2024, que determina a obrigatoriedade da elaboração e implementação de Planos Integrados de Metas pelos entes federativos, e para o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, instituído pelo Decreto Federal nº 11.640/2023, instrumento estruturante da atuação interinstitucional voltada à prevenção e combate da letalidade de gênero.

No campo das políticas públicas para as mulheres, o Plano observa a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a Lei nº 13.104/2015, que alterou o Código Penal para incluir o feminicídio como qualificadora do crime de homicídio, reconhecendo-o como crime hediondo. Em âmbito estadual, considera-se o Código Amapaense de Defesa dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei nº 2.713/2022 e alterado pela Lei nº 3.021/2024, que fortalecem o marco legal local de proteção às mulheres. Também compõe esse cenário o Plano Estratégico da Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres 2024–2026, que reforça a centralidade do atendimento às mulheres em suas especificidades e promove a articulação entre diversos setores governamentais e a sociedade civil.

No eixo da segurança pública e defesa social, o Plano fundamenta-se na Lei nº 13.675/2018, que institui a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e o Sistema Único de Segurança Pública, com as atualizações da Lei nº 14.330/2022. Como referência estratégica nacional, considera o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021–2030, o Decreto Federal nº 11.436/2023, que regulamenta o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci II), e a Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 685/2024, que estabelece critérios para a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública em ações voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres. Em âmbito estadual, soma-se o Plano Estadual de Segurança Pública – PLANESP 2023–2030, que prevê diretrizes específicas para o enfrentamento da violência baseada em gênero.

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

A formulação e execução do Plano Integrado de Metas para o Enfrentamento da Violência Contra Mulheres e Meninas no Amapá (2025–2034) é orientada por princípios que garantem a coerência técnica, a efetividade operacional e o alinhamento institucional das ações previstas, assegurando sua articulação com as diretrizes legais e com as políticas públicas existentes. São eles:

• **Integralidade:** Considera a mulher em sua totalidade, assegurando o enfrentamento da violência a partir de uma perspectiva multidimensional, que abrange prevenção, proteção, responsabilização e garantia de direitos;

• **Transversalidade:** Pressupõe a incorporação da perspectiva de gênero em todas as políticas públicas e ações governamentais, de forma a integrá-las às diversas áreas e setores da administração pública;

• **Intersetorialidade:** Implica a articulação entre diferentes setores do poder público e da sociedade civil para a construção de respostas coordenadas, integradas e eficazes ao enfrentamento da violência contra mulheres e meninas;

• **Interseccionalidade:** Reconhece que as desigualdades de gênero se cruzam com outras opressões e vulnerabilidades, como raça, etnia, orientação sexual, deficiência, território, idade e classe social, exigindo respostas específicas e contextualizadas;

• **Participação e Controle Social:** Assegura a escuta qualificada, a interlocução permanente com a sociedade civil e o fortalecimento de mecanismos democráticos de controle, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas;

• **Fundamentação em Evidências:** As ações e metas do plano devem ser orientadas por dados confiáveis, pesquisas científicas e avaliações qualificadas, promovendo a elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas baseadas em evidências;

• **Descentralização e Territorialização:** Prevê a implementação das ações considerando as especificidades dos diferentes territórios, com ênfase na ampliação da cobertura e no fortalecimento da atuação local, em parceria com os municípios;

• **Transparência, Monitoramento e Avaliação:** Garante a publicidade dos dados, ações e resultados do plano, bem como a definição de mecanismos permanentes de acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas.

4. OBJETIVOS

a) **Geral:** Promover, de forma articulada e integrada, ações de prevenção, proteção, responsabilização dos agressores, assistência às mulheres e meninas em situação de violência e fortalecimento das políticas públicas, visando à redução dos índices de violência de gênero e feminicídio no Estado do Amapá, com foco na garantia dos direitos humanos, na equidade de gênero e na justiça social.

b) **Específicos:**

• **Promover a cultura da paz, da equidade de gênero e dos direitos humanos,** incentivando relações sociais livres de discriminação, violência e opressão, com ações educativas e culturais voltadas à transformação de padrões socioculturais de desigualdade;

- **Planejar e executar políticas públicas de forma integrada, intersetorial e transversal**, fortalecendo a articulação entre os entes federativos, poderes públicos e sociedade civil para o enfrentamento à violência contra mulheres e meninas;

- **Ampliar e qualificar os serviços especializados de atendimento às mulheres e meninas em situação de violência**, assegurando o acesso universal, equitativo e humanizado, com atenção especial a grupos em situação de maior vulnerabilidade, como mulheres negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, LBTIs, com deficiência e migrantes;

- **Fortalecer a aplicação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e das legislações correlatas**, com foco na ampliação da efetividade das medidas protetivas, na padronização de fluxos e protocolos, e no aprimoramento das respostas institucionais à violência contra mulheres e meninas;

- **Reduzir a violência de gênero e os índices de feminicídio no Estado do Amapá**, por meio de ações estruturadas e coordenadas nos eixos de prevenção primária, secundária e terciária;

- **Implantar mecanismos de monitoramento, avaliação e produção de dados integrados**, confiáveis e interseccionais sobre a violência contra mulheres e meninas, subsidiando políticas públicas baseadas em evidências;

- **Fomentar programas de responsabilização e reeducação de autores de violência**, como estratégia de prevenção à reincidência e à perpetuação do ciclo de violência, conforme previsto na legislação vigente;

- **Ampliar o acesso à justiça, à proteção e ao apoio psicossocial às mulheres em situação de violência e seus dependentes**, fortalecendo a atuação da Defensoria Pública, do Ministério Público, dos Centros de Referência e demais integrantes da Rede de Atendimento;

- **Consolidar a governança interinstitucional e o pacto federativo**, por meio da atuação permanente da Câmara Técnica de Ações Integradas, da cooperação com os municípios e da consolidação da Rede de Atendimento à Mulher – RAM.

5. ETAPAS METODOLÓGICAS E CONSTRUÇÃO DO PLANO

A construção do Plano Integrado de Metas para o Enfrentamento da Violência Contra Mulheres e Meninas no Amapá (2025–2034) foi realizada de forma participativa, interinstitucional e fundamentada em evidências, obedecendo a uma metodologia estruturada nas seguintes etapas:

• **Instituição da Coordenação Geral do Plano:** Indicação estratégica da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM como coordenadoras do processo, com apoio das instituições que compõem a Rede de Atendimento à Mulher - RAM.

• **Levantamento normativo e institucional:** Revisão de documentos legais, planos nacionais, estaduais e internacionais relacionados à temática, incluindo marcos como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Decreto nº 11.640/2023).

• **Diagnóstico situacional:** Análise dos dados oficiais (SINESP, PLANESP/AP, DataSenado, IBGE, SEPM, DEAMs, CIODES, entre outros) sobre violência letal e não letal contra mulheres e meninas, identificando tendências, desafios, lacunas e boas práticas já em curso no estado.

• **Reuniões e escutas participativas:** Realização de reuniões técnicas, escutas com representantes da Rede de Atendimento à Mulher (RAM), gestores públicos e sociedade civil, promovendo o diálogo e a construção coletiva das diretrizes do Plano.

• **Definição dos eixos estratégicos:** Estruturação do Plano em quatro eixos, alinhados ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios:

- Prevenção Primária
- Prevenção Secundária
- Prevenção Terciária
- Governança Interinstitucional

• **Elaboração de objetivos, metas e ações:** Construção dos objetivos estratégicos e definição das metas específicas para o período 2025–2034, com base em indicadores mensuráveis, prazos definidos, órgãos responsáveis e parceiros institucionais.

• **Validação técnica e política:** Submissão do documento à validação pelos órgãos gestores da política de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, garantindo alinhamento institucional e compromisso intersetorial.

• **Diálogo técnico, validação intersetorial e social e Convergência coletiva de diretrizes:** Processo de construção colaborativa do Plano Integrado de Metas, iniciado por reuniões técnicas entre órgãos responsáveis, com base em dados e evidências. Em seguida, as propostas foram apresentadas e discutidas com representantes da Rede de Atendimento à Mulher (RAM), sociedade civil, lideranças organizadas e gestores públicos. A escuta qualificada permitiu o aprimoramento do conteúdo, culminando na construção coletiva e pactuada de diretrizes, metas e ações, garantindo legitimidade social, coerência técnica e compromisso institucional.

• **Publicação e Implementação:** Após a validação final, o plano será publicado oficialmente como instrumento estratégico da política pública de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas no Amapá, com vigência de 10 anos. Sua implementação será coordenada pela SEJUSP e Secretaria de Políticas para as Mulheres, com a participação ativa da RAM e demais órgãos parceiros.

• **Monitoramento, avaliação e revisão periódica:** Definição de mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação, com base em indicadores de desempenho e produção de relatórios periódicos, assegurando a transparência e a adaptabilidade das ações.

6. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NO AMAPÁ

No Estado do Amapá, a violência contra mulheres e meninas configura um desafio persistente e complexo, evidenciado por elevados índices de violência letal e não letal que afetam mulheres de variados perfis sociais, faixas etárias, origens étnico-raciais e diferentes territórios. Os dados oficiais mais recentes indicam um cenário marcado por oscilações e picos significativos, sobretudo nos casos de homicídios e feminicídios, refletindo a continuidade da vulnerabilidade e do risco letal enfrentados por essa parcela da população.

De acordo com o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP), a taxa de mortes violentas de mulheres no Amapá apresentou uma média de 5,42 por 100 mil habitantes no período de 2018 a 2022, superando substancialmente a média nacional de 3,57. Em 2020, a taxa atingiu 4,65, um aumento de 30,98% em relação à média nacional. Embora tenha havido uma redução em 2021 (3,65), os índices voltaram a subir em 2022 (4,64). Em 2024, observou-se uma queda significativa, com taxa de 1,49 por 100 mil mulheres, refletindo avanços nas políticas de enfrentamento, mas ainda distante das metas estabelecidas. A média dos últimos cinco anos (2019–2024) permanece elevada, em 3,77 por 100 mil mulheres, exigindo esforços continuados para consolidar a redução.

No que se refere ao feminicídio, a forma mais grave de violência de gênero, o Amapá apresentou uma taxa média entre 2018 e 2022 de 1,51 por 100 mil mulheres, acima da média nacional de 1,24. Em 2022, o índice subiu para 2,46, superando a média nacional em 87,79%. O ano de 2023 marcou o ponto mais crítico da série recente, com taxa de 4,46, o maior já registrado. Em 2024, houve recuo para 1,49, contudo, a média quinquenal (2019–2024) mantém-se em nível preocupante, o que demanda atenção permanente das políticas públicas e da rede de proteção.

A Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher 2023, realizada pelo Instituto DataSenado, corrobora a gravidade da situação no âmbito da percepção social: 35% das mulheres amapaenses relataram já ter sido vítimas de violência doméstica ou familiar, com 21% afirmando episódios nos últimos 12 meses. Destaca-se ainda que

41% das vítimas sofreram a primeira agressão antes dos 19 anos, evidenciando a vulnerabilidade de faixas etárias mais jovens.

Os dados do Sistema de Segurança Pública em 2024 também indicam que 214 crianças e 331 adolescentes do sexo feminino foram vítimas de crimes, com destaque para a violência sexual, amplamente subnotificada. A subnotificação, associada à falta de informações adequadas e ao medo das vítimas, compromete a identificação e o acolhimento, agravando a invisibilidade dessas meninas no sistema de proteção.

No âmbito da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, composta por instituições do sistema de justiça, segurança pública, Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres, saúde, assistência social, educação e organizações da sociedade civil, persistem desafios estruturais significativos. Entre estes, destacam-se a insuficiente cobertura territorial, a necessidade de qualificação contínua dos profissionais, a fragmentação dos serviços e a resposta insuficiente às demandas regionais.

Atualmente, o estado conta com três Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) localizadas em Macapá, Santana e Laranjal do Jari, além da atuação da Patrulha Maria da Penha, que realiza atendimentos, contatos com agressores e encaminhamentos para a Rede de Atendimento à Mulher (RAM). A infraestrutura ainda é limitada, com insuficiência de unidades especializadas e veículos, principalmente no interior, o que impacta a efetividade do atendimento e o acesso à justiça, sobretudo para mulheres residentes em áreas rurais, ribeirinhas e indígenas.

Para suprir essas limitações, foram implantadas as Salas Lilás, oferecendo espaços adequados para acolhimento e atendimento humanizado, e o Box Lilás, um serviço de teleatendimento especializado inaugurado em dezembro de 2024, que busca ampliar e agilizar a resposta às demandas reprimidas da rede. A previsão é que novas Salas Lilás e viaturas sejam entregues em 2025, ampliando a capacidade operacional da rede.

O Plano Estadual de Segurança Pública (PLANESP) definiu metas ambiciosas para o enfrentamento da violência contra mulheres, como a redução da taxa de mortes violentas para 2 por 100 mil habitantes e a taxa de feminicídios para 0,3 por 100 mil mulheres até 2030. O cumprimento dessas metas requer a intensificação de ações integradas e planejadas que envolvam prevenção, proteção, investigação qualificada, responsabilização dos agressores e acolhimento integral às vítimas.

O enfrentamento à violência de gênero no Amapá requer uma abordagem integral, transversal, interseccional e intersetorial, por meio de políticas públicas estruturadas que considerem as múltiplas dimensões da violência e as especificidades das populações atingidas. A consolidação de uma rede integrada, articulada e capacitada é fundamental para garantir a proteção efetiva dos direitos das mulheres e meninas amapaenses.

7. ESTRUTURA DO PLANO INTEGRADO DE METAS

7.1. Eixos Estratégicos e suas Diretrizes

A estrutura do Plano Integrado de Metas para o Enfrentamento da Violência Contra Mulheres e Meninas no Amapá está fundamentada nos eixos estratégicos definidos pelo Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, os quais se organizam em três eixos estruturantes — Prevenção Primária, Prevenção Secundária e Prevenção Terciária — e em um eixo transversal de Governança Interinstitucional. Essa configuração técnica articula os diferentes níveis de prevenção à violência baseada em gênero, com ênfase na atuação sistêmica, integrada e baseada em evidências.

Cada eixo organiza um conjunto de metas específicas, formuladas com base nas diretrizes pactuadas nacionalmente e nos incisos da Lei nº 14.899/2024, que estabelecem os elementos obrigatórios a serem contemplados nos Planos Estaduais de Metas. A partir desses dispositivos legais, foram elaboradas metas aderentes à realidade local, às quais estão vinculadas ações correspondentes, indicadores de monitoramento, prazos e/ou ciclos de implementação, bem como a definição de órgãos responsáveis e parceiros estratégicos. Essa estrutura busca assegurar coerência entre planejamento, execução e avaliação, promovendo respostas articuladas, efetivas e baseadas em evidências para o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas no estado do Amapá.

Os eixos estratégicos propostos para a execução deste plano são os seguintes:

- **EIXO 1** - PREVENÇÃO PRIMÁRIA: Transformação Sociocultural e Promoção da Igualdade de Gênero

- **EIXO 2** - PREVENÇÃO SECUNDÁRIA: Intervenção Precoce qualificada e Proteção às Mulheres em Situação de Violência

- **EIXO 3** - PREVENÇÃO TERCIÁRIA: Responsabilização, Reparação e Garantias de Não Repetição

- **EIXO 4** - GOVERNANÇA INTERINSTITUCIONAL: Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Formação Continuada

7.2. Tabela de Metas e Plano de Ações por Eixo

a) EIXO 1 - PREVENÇÃO PRIMÁRIA: Transformação Sociocultural e Promoção da Igualdade de Gênero

- **Definição Técnica:** Conjunto de estratégias voltadas à prevenção da violência contra mulheres e meninas por meio da transformação de padrões socioculturais, enfrentamento às desigualdades estruturais de gênero, raça e classe, e fortalecimento da autonomia das mulheres. Abrange ações educativas, culturais e institucionais que promovem uma cultura de respeito, equidade e não-violência.
- **Objetivo do Eixo:** Promover ações educativas, culturais e institucionais que contribuam para a redução das desigualdades de gênero e para a prevenção da violência contra mulheres e meninas, incentivando o respeito, a equidade e a valorização da diversidade nas relações sociais.

TABELA DE METAS - EIXO 1

Nº da Meta	Meta
1.1	Consolidar, até 2034, uma política de comunicação permanente para prevenção da violência contra mulheres e meninas, com a realização de no mínimo 02 campanhas públicas anuais de abrangência estadual.
1.2	Implementar, até 2030, programas estruturados de prevenção à violência contra mulheres e meninas em 100% dos municípios do Amapá, com no mínimo três ações integradas e contínuas por município.
1.3	Implementar a Semana Escolar de Combate à Violência no mínimo 50% das escolas estaduais até 2028.
1.4	Realizar, anualmente, pelo menos uma formação sobre equidade de gênero e prevenção da violência para servidores públicos.
1.5	Promover campanhas de conscientização em espaços de grande circulação (bares, feiras, eventos, transportes públicos) em todos os municípios até 2029.

PLANO DE AÇÕES EIXO 1 – PREVENÇÃO PRIMÁRIA: Transformação Sociocultural e Promoção da Igualdade de Gênero

Nº Met a	Nº Aça o	Ação Estratégica	Objetivo/ Estratégia	Responsáve l	Parceiros	Prazo/ Ciclo de Implem.	Indicador	Fonte de Verificaça o
1.1	1.1	Desenvolver campanhas educativas sobre prevenção da violência contra mulheres e meninas em espaços públicos e comunitários.	Desenvolver campanhas educativas sobre prevenção da violência contra mulheres e meninas em espaços públicos e comunitários.	SEJUSP, SEPM, SECOM, SEAS, SESA	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, sociedade civil	Curto/ Prazo/ Campanhas anuais, com avaliações semestrais	Nº de campanhas realizadas por ano	Relatório de atividade
1.1	1.2	Realizar campanhas de conscientização sobre todos os tipos de violência contra mulheres e meninas, como “Não é Não!”, “Rompa o Ciclo”, violência obstétrica, entre outras.	Difundir, de forma ampla e contínua, informações sobre a violência contra as mulheres, promovendo a transformação de comportamentos e fortalecendo o enfrentamento social e institucional às diversas formas de violência.	SEJUSP, SEPM, SECOM, SEAS, SESA	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, sociedade civil	Médio Prazo/ Campanhas anuais com avaliações de impacto	Nº de campanhas realizadas por ano	Relatório de atividade.
1.1	1.3	Consolidar e fortalecer, anualmente, a campanha Agosto Lilás, promovendo	Reforçar a prevenção e o enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, promovendo maior visibilidade,	SEJUSP, SEPM, SECOM, SEAS, SESA	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública,	Curto prazo, com realização anual e avaliação de resultados	Nº de ações realizadas no mês de agosto em todo o estado	Relatório de atividade e publicações oficiais ou nas mídias institucionais

		ações integradas em todo o território amapaense.	engajamento da sociedade e fortalecimento das redes de atendimento e proteção no estado.		Secretarias Municipais, sociedade civil			
1.1	1.4	Desenvolver, em parceria com rádios, TV e mídias digitais, campanhas educativas regulares sobre prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.	Ampliar a conscientização da população sobre os direitos das mulheres e os mecanismos de denúncia da violência doméstica, utilizando os meios de comunicação como ferramenta estratégica de informação e prevenção.	SEJUSP, SEPM, SECOM	Rádiodifusora, emissoras de TVs, Rede sociais dos órgãos parceiros e sites locais	Curto prazo / Execução contínua com campanhas periódicas e avaliação semestral do impacto e da cobertura midiática	Nº de campanhas desenvolvidas e veiculadas por ano	Relatório de atividade do Órgão de comunicação e publicações oficiais ou nas mídias institucionais
1.2	1.5	Firmar e implementar protocolos de intenções entre órgãos do Governo (Educação, Mulheres, Justiça, Saúde, Assistência Social) e parceiros institucionais para viabilizar a integração de ações educativas e preventivas voltadas ao enfrentamento da violência contra mulheres e meninas no ambiente escolar e comunitário.	Estabelecer parcerias sustentáveis e permanentes para fortalecer políticas públicas educacionais e preventivas no combate à violência de gênero.	SEED, SEJUSP, SEPM, TJAP	Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, sociedade civil	Curto Prazo/ Pactuação em 2025; início da execução em 2026 com avaliação bianual de resultados e readequação de metas	Percentual de cumprimento das ações pactuadas	Relatório institucional ou de atividade

1.2	1.6	Realizar operações de segurança pública integradas para prevenção da violência contra mulheres e meninas.	Executar ações de patrulhamento e fiscalização em áreas de alto risco, visando prevenir a ocorrência de crimes violentos contra mulheres e meninas.	SEJUSP, PM, PC, CBM, PP e PCA	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública	Curto Prazo/ Operações trimestrais com avaliação e ajustes contínuos	Nº de operações realizadas	Relatório operacional ou de missão
1.2	1.7	Desenvolver e executar ciclos de palestras e rodas de conversa com foco nas vivências de mulheres negras, matrizes africanas, quilombolas, indígenas, ribeirinhas, LBTIs, considerando as especificidades culturais, territoriais e sociais de cada grupo.	Assegurar a abordagem interseccional no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, garantindo visibilidade, escuta qualificada e resposta às necessidades das múltiplas identidades de gênero, raça e território	SEPM, Secretaria de Direitos Humanos - SEDIH, Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI, Fundação Marabaixo	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, sociedade civil, Org. de Direitos Humanos e movimentos sociais	Prazo/ Ações anuais, com adaptação às necessidades locais	Nº de ciclos realizados por região	Lista de presença com a identificação dos palestrantes
1.2	1.8	Capacitar agentes comunitários de saúde e lideranças locais sobre prevenção e identificação de violência contra mulheres e meninas.	Ampliar a capilaridade da Rede de Atendimento e fortalecer a atuação preventiva nos territórios, por meio da formação de agentes multiplicadores nas comunidades.	SEJUSP, SEPM, SESA	Secretarias de Saúde municipais, Conselhos Municipais de Saúde	Curto a médio prazo / Realização contínua com planejamento anual e avaliações semestrais	Nº de profissionais e lideranças capacitadas	Lista de presença assinada, certificados de participação emitidos
1.3	1.9	Promover a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e Meninas no	Sensibilizar estudantes, educadores e comunidades escolares sobre as diversas formas	SEED, SEJUSP, SEPM	Ministério Público, TJAP, Defensoria	Curto Prazo/ com ampliação progressiva	Percentual de escolas que realizaram a Semana	Sistema de monitoramento da rede de ensino

		Ambiente Educacional.	de violência de gênero, promovendo uma cultura de igualdade, respeito e não violência.		Pública, Conselho Tutelar	anual da cobertura escolar	Escolar anualmente	
1.3	1.10	Inserir, de forma transversal, conteúdos sobre igualdade de gênero, prevenção à violência e direitos humanos no currículo escolar.	Formar cidadãos conscientes desde a infância sobre os direitos das mulheres e a prevenção da violência de gênero, contribuindo para mudanças culturais de longo prazo.	SEED	SEPM, SEDIH	Curto Prazo/ Início em 2027 com fase piloto em escolas-pólo; expansão progressiva; avaliação e revisão a cada 2 anos	Percentual de escolas com conteúdos sobre prevenção à violência contra mulheres no Projeto Político Pedagógico (PPP)	Relatório da secretária de educação
1.4	1.11	Incluir disciplina específica sobre enfrentamento da violência contra a mulher nos cursos de formação e aperfeiçoamento das instituições policiais, com treinamento continuado.	Capacitar e aprimorar a qualificação técnica e humanizada dos profissionais da segurança pública no enfrentamento da violência contra a mulher.	SEJUSP	SEPM, SEDIH	Curto Prazo/ Revisão e adaptação curricular até dezembro de 2025; início da aplicação em cursos regulares a partir de 2026	Percentual dos cursos regulares das instituições policiais que possuem disciplina específica	Registros de sistemas internos das academias ou escolas de formação
1.4	1.12	Realizar palestras, seminários e workshops voltados à sensibilização e capacitação de servidores públicos de	Capacitar servidores públicos de diferentes áreas para a promoção da equidade de gênero, o enfrentamento da violência contra mulheres	SEJUSP, SEPM, SEDIH, SEED, SESA, SECOM	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias	Contínuo, com oficinas e eventos formativos semestrais	Nº de servidores públicos capacitados anualmente	Certificados emitidos

		todas as áreas sobre equidade de gênero, enfrentamento da violência contra mulheres e meninas, e promoção dos direitos humanos.	e meninas, e a garantia dos direitos humanos.		Municipais, sociedade civil.			
1.4	1.13	Realizar capacitações continuadas com servidores públicos, com foco na transversalização da política de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.	Qualificar os servidores para a prevenção da violência contra a mulher, abordando temas como igualdade de gênero, direitos humanos e formas de abordagem das vítimas.	SEJUSP, SEPM, SEDIH, SEED, SESA, SECOM	EAP, TJAP, CRAMs, CAMUF, SESA, SEMSA, instituições educacionais e outros parceiros relevantes	Curto Prazo/ Anual, com calendário de ações já planejadas e execução contínua.	Nº de capacitações realizadas	Certificados emitidos
1.4	1.14	Promover capacitações em Direitos Humanos com ênfase em gênero, identidade de gênero, orientação sexual e sexualidade para profissionais da segurança pública, visando enfrentar preconceitos institucionais e melhorar o atendimento às mulheres e meninas	Garantir um tratamento humanizado, respeitoso e adequado tanto no âmbito institucional quanto ao atendimento relacionados às diversidades, com orientações adequadas e concisas.	SEPM	SEED, SEJUSP, SECOM, SESA, SEDIH, TJAP, Ministério Público, Defensoria Pública, secretarias municipais	Curto e Médio Prazo / Ações semestrais	Nº de capacitações realizadas Nº de profissionais capacitados	Certificados emitidos

		em situação de violência.						
1.4	1.15	Capacitar profissionais da educação básica em Direitos Humanos, com foco em gênero, violência sexual e acolhimento de alunas vítimas de violência, preparando a comunidade escolar para identificar, acolher e encaminhar adequadamente os casos.	Promover uma cultura institucional de respeito à diversidade e aos direitos fundamentais de todas as mulheres e meninas.	SEJUSP, SEPM	SEED, SECOM, SESA, SEDIH, TJAP, Ministério Público, Defensoria Pública, secretarias municipais	Curto e Médio Prazo /Ações semestrais	Nº de capacitações realizadas Nº de profissionais capacitados	Certificados emitidos

1.5	1.16	Promover a Campanha “Não se Cale” em bares, restaurantes e comércios, com divulgação do Sinal Vermelho, combate à importunação sexual e incentivo à denúncia.	Ampliar a conscientização da sociedade sobre os mecanismos de denúncia e enfrentamento à violência contra mulheres, promovendo ambientes mais seguros em locais públicos e privados.	SEJUSP, SEPM, Ministério Público, Defensoria Pública, TJAP	Associação Comercial do Amapá, ABRASEL, proprietários de restaurantes e bares, meios de comunicação, RAM	Curto Prazo/ Ciclo anual, com lançamentos semestrais da campanha	Nº de estabelecimentos comerciais participantes da Campanha	Registros em sistemas ou planilhas de controle
1.5	1.17	Ampliar e diversificar os canais de denúncia e suporte às vítimas por meio de ferramentas tecnológicas, como chats, totens de denúncia em locais públicos, bots, SMS e integração interinstitucional com a rede de proteção.	Expandir os canais de denúncia e criar soluções digitais (aplicativos, chatbot, totens de atendimento) para facilitar o acesso à proteção das mulheres e meninas vítimas de violência.	SEJUSP, SEPM	SECOM, SESA, SEED, Secretarias Municipais, MP, TJAP, Empresas de tecnologia, Operadoras de telecomunicação, PRODAP	Médio Prazo/ Avaliação anual de uso e impacto	Nº de canais e ferramentas tecnológicas ativas	Relatório de gestão

b) EIXO 2: PREVENÇÃO SECUNDÁRIA: Intervenção Precoce qualificada e Proteção às Mulheres em Situação de Violência

- **Definição Técnica:** Ações articuladas de intervenção imediata voltadas à identificação, acolhimento, proteção e acompanhamento qualificado de mulheres em situação de violência. Envolve o fortalecimento da rede de serviços especializados, aplicação de medidas protetivas, patrulhamento preventivo e garantia de acesso a mecanismos de denúncia e proteção.

- **Objetivo do Eixo:** Garantir resposta rápida, articulada e qualificada às situações de violência em curso, assegurando o acolhimento humanizado, a proteção efetiva e o acompanhamento das mulheres em situação de risco, por meio do fortalecimento da Rede de Atendimento, do acesso às medidas protetivas e da atuação integrada dos serviços.

TABELA DE METAS - EIXO 2

Nº da Meta	Meta
2.1	Ampliar em 20% a cobertura dos serviços especializados de atendimento à mulher até 2028, com foco na interiorização e fortalecimento da Rede; e garantir, até 2034, a implantação de pelo menos um serviço especializado em cada município do Amapá.
2.2	Implantar dispositivos de proteção como o botão do pânico e o monitoramento eletrônico de agressores em 100% dos municípios do estado até 2034.
2.3	Ampliar a rede de casas de passagem e casas-abrigo, garantindo cobertura em no mínimo 50% das regiões estratégicas do estado até 2028.
2.4	Implantar protocolos de atendimento rápido e especializado em todos os municípios com unidades da Rede de Atendimento à Mulher até 2030.
2.5	Ampliar em no mínimo 30% os atendimentos especializados às mulheres em regiões de difícil acesso, por meio de unidades móveis, parcerias comunitárias e inovação em atendimento, até 2030

2.6	Adequar 100% dos protocolos de atendimento da Rede de Atendimento à Mulher até 2034, incorporando elementos culturais e linguísticos específicos, especialmente para mulheres indígenas, quilombolas e ribeirinhas
2.7	Ampliar o funcionamento dos atendimentos periciais e dos serviços da Rede de Atendimento à Mulher para o regime de 24 horas em todos os municípios do estado até 2030, conforme a Lei nº 14.899/2024.
2.8	Implantar, até 2034, ao menos um núcleo permanente de atendimento psicossocial e grupos reflexivos para homens autores de violência em cada município do estado, garantindo seu funcionamento contínuo conforme previsto na Lei Maria da Penha.

PLANO DE AÇÃO EIXO 2: PREVENÇÃO SECUNDÁRIA: Intervenção Precoce qualificada e Proteção às Mulheres em Situação de Violência

Nº Met a	Nº Açã o	Ação Estratégica	Objetivo/ Estratégia	Responsáv el	Parceiros	Prazo/ Ciclo de Implem.	Indicador	Fonte de Verificação
2.1	2.1	Aumentar o número de Delegacias Especializadas e/ ou Salas Lilás, considerando a demanda local.	Expandir a presença de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e/ou Salas Lilás em unidades policiais dos municípios, com base em diagnóstico de demandas e vulnerabilidades locais.	SEJUSP	SEPM, Polícia Civil, Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais de Segurança e Assistência Social	Médio Prazo/ Implantação gradual, com base em diagnóstico local	Nº de municípios com DEAMs ou Salas Lilás ativas	Mapeamento oficial da rede de atendimento à mulher
2.1	2.2	Implementar o atendimento do Box	Estabelecer uma estrutura de teleatendimento	SEJUSP, CIODES,	SESA, Defensoria	Médio Prazo/	Nº de municípios	Relatório de atendimento

		Lilás – unidade especializada no teleatendimento, despacho e acompanhamento das ocorrências de violência contra mulheres e meninas geradas a partir do número 190 – nos demais municípios, promovendo cobertura estadual qualificada no atendimento emergencial.	eficiente e prioritária para ocorrências de violência contra mulheres e meninas, promovendo um encaminhamento rápido, qualificado e articulado com os demais serviços de proteção e atendimento da rede estadual de segurança pública.	SEPM, RAM	Pública, Ministério Público do Estado, TJAP, Secretarias Municipais de Segurança	Implantação progressiva, conforme diagnóstico regional e capacidade de resposta das redes locais, com avaliações periódicas de desempenho e impacto	atendidos Box Lilás	ou ações itinerantes
2.1	2.3	Reestruturar a Delegacia Virtual da Mulher como serviço especializado de atendimento digital, com desenvolvimento de aplicativo móvel, ampliação de funcionalidades e integração automatizada a medidas protetivas, para garantir cobertura em áreas sem unidades físicas especializadas.	Aprimorar a Delegacia Virtual da Mulher, com foco no desenvolvimento de aplicativo móvel de fácil usabilidade, seguro e acessível, incluindo sistemas de solicitação de medidas protetivas, botão do pânico virtual e canais de denúncia.	SEJUSP, SEPM	SECOM, PRODAP, Defensoria Pública, TJAP	Médio Prazo/ Monitoramento anual do uso e impacto	Nº de acessos à Delegacia Virtual Nº de denúncias registradas via aplicativo Tempo médio de resposta aos registros virtuais	Registros de atendimento da delegacia. Sistema eletrônico de registro no aplicativo. Sistema de registro de ocorrências virtuais
2.2	2.4	Ampliar o	Reforçar os mecanismos	SEJUSP,	Ministério	Curto e	Nº de	Relatório da

		monitoramento eletrônico de agressores com medidas protetivas e fortalecer o uso do botão do pânico por mulheres em situação de risco, em articulação com o Poder Judiciário e os órgãos de Segurança Pública, integrando seu funcionamento e operacionalização ao CIODES, favorecendo respostas ágeis e coordenadas.	de proteção e vigilância para prevenir a reincidência da violência e garantir o cumprimento de medidas protetivas.	SEPM, TJAP	Público, Defensoria Pública, SEAS, Secretarias Municipais de Segurança e Assistência Social.	Médio Prazo/ Expansão progressiva com avaliação de eficácia	dispositivos de monitoramento e botões do pânico em uso	Central de monitoramento
2.3	2.5	Ampliar rede de abrigo regionalizado implantando novos espaços de acolhimento provisório e emergencial para mulheres e meninas em situação de risco, em parceria com municípios e organizações sociais, com cobertura regionalizada.	Oferecer proteção imediata e segura às mulheres em situação de violência, com estrutura adequada e equipe capacitada.	SEPM, SEAS, SEDIH	SESA, SEJUSP, TJAP, MPE, Defensoria Pública, Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e OSCs	Médio Prazo/ Implantação em fases conforme mapa de vulnerabilidade regional	Nº de casas/ centros de acolhimento em funcionamento	Mapeamento da rede de atendimento à mulher
2.4	2.6	Capacitar, de forma	Qualificar o atendimento	SEJUSP,	Ministério	Curto Prazo	Nº de	Certificado de

		padronizada, profissionais das centrais de atendimento e despacho (190) sobre o fluxo de atendimento de ocorrências envolvendo violência contra mulheres e meninas, priorizando a articulação com Delegacias Especializadas (DEAMs) e Patrulhas Maria da Penha.	das ocorrências de violência contra mulheres e meninas geradas pelo 190 com priorização e direcionamento adequado.	SEPM, TJAP	Público, Defensoria Pública, SEAS, Secretarias Municipais de Segurança e Assistência Social	/ Ações iniciais com formações continuadas periódicas	profissionais treinados	conclusão emitidos
2.4	2.7	Capacitar profissionais da Segurança Pública para atendimento especializado às mulheres e meninas em situação de violência.	Promover capacitações específicas e contínuas para agentes da segurança pública sobre atendimento especializado e humanizado, busca ativa e procedimentos relacionados à violência de gênero.	SEJUSP, SEPM, TJAP	MPE, Defensoria Pública, EAP, Instituições educacionais e outros parceiros relevantes	Médio Prazo/ Capacitações regulares com formações continuadas periódicas	Percentual de profissionais capacitados	Relatório da instituição formadora
2.5	2.8	Implantar unidades móveis (ônibus ou vans adaptadas) com equipe multidisciplinar para prestar atendimento periódico em áreas de difícil acesso, assegurando	Expandir o alcance dos serviços de proteção às mulheres e meninas vítimas de violência nas regiões mais vulneráveis e afastadas	SEJUSP, SEPM	SESA, SEED, Secretarias Municipais de Segurança, Saúde e Assistência	Médio Prazo/ conforme mapa de vulnerabilidade regional	Nº de atendimentos realizados pelas unidades móveis	Relatório de atendimento

		o direito das mulheres à proteção em todo o território estadual.			Social, comunidades locais, lideranças comunitárias.			
2.6	2.9	Revisar e adaptar os protocolos de atendimento da Segurança Pública para garantir que as necessidades específicas de mulheres de populações tradicionais, quilombolas, indígenas e ribeirinhas sejam contempladas, promovendo atendimento culturalmente sensível e efetivo.	Revisar e adaptar os protocolos de segurança às realidades culturais das comunidades tradicionais.	SEJUSP, SEPM, Secretaria de Direitos Humanos - SEDIH, Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI, Fundação Marabaixo	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, sociedade civil, Org. de Direitos Humanos e movimentos sociais	Curto Prazo/ Revisão anual dos protocolos	Número de Protocolos revisados/ adaptados por segmento	Relatório de atividades da equipe responsável
2.7	2.10	Ampliar a atuação da Patrulha Maria da Penha e Atendimento às Vítimas.	Fortalecer e expandir a Patrulha Maria da Penha nos municípios do estado, com estrutura adequada e equipes capacitadas para monitoramento das medidas protetivas e acompanhamento das vítimas.	SEJUSP, SEPM	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, sociedade civil	Médio Prazo/ Implementação escalonada	Nº de municípios com Patrulha ativa	Mapeamento da rede de proteção

2.7	2.11	Implementação da Patrulha Maria da Penha Itinerante, visando ações preventivas e repressivas com atuação nos municípios onde não tem a Patrulha ativa.	Expandir o atendimento da Patrulha Maria da Penha para os municípios do estado com estruturas menos favorecidas, dispondo de equipes capacitadas para monitoramento das medidas protetivas e acompanhamento das vítimas	SEJUSP, SEPM	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, sociedade civil	Médio Prazo/Implementação escalonada	Nº de municípios atendidos com a Patrulha Itinerante	Relatórios operacionais da Patrulha Maria da Penha Itinerante
2.7	2.12	Firmar acordos de cooperação interinstitucional para ampliar a cobertura dos plantões de atendimento da Rede, permitindo atuação integrada (polícia, saúde, assistência, perícia) nos casos de maior gravidade.	Garantir resposta rápida, articulada e qualificada nos casos graves de violência contra mulheres, fortalecendo a integração entre os órgãos da Rede de Atendimento em regime de plantão.	SEJUSP, SEPM, SESA, SEAS	TJAP, MP, Defensoria Pública, Secretarias Estaduais e Municipais	Curto prazo/para formalização dos acordos; Médio prazo/para ampliação da cobertura	Nº de acordos firmados	Termos de cooperação publicados
2.7	2.13	Equipar e adaptar espaços de atendimento 24h com infraestrutura adequada para o acolhimento humanizado de vítimas, priorizando municípios-polo.	Assegurar o acolhimento digno, seguro e contínuo às mulheres vítimas de violência, por meio de espaços com condições físicas e humanas adequadas, especialmente em regiões estratégicas.	SEJUSP, SEPM, SEINF	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, sociedade civil	Curto a médio prazo	Nº de espaços 24h equipados e adaptados	Relatórios de obras e aquisição de equipamentos

2.7	2.14	Implantar plantões de atendimento pericial de gênero em regime de 24 horas nas unidades da Polícia Científica, com protocolo especializado para casos de violência contra mulheres e meninas, especialmente feminicídios consumados e tentados.	Assegurar atendimento pericial imediato, qualificado e com perspectiva de gênero, contribuindo para a responsabilização dos agressores e proteção das vítimas.	SEJUSP, SEPM	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais	Médio prazo	Nº de plantões periciais especializados implantados	Relatórios de atendimento realizados
2.7	2.15	Implantar, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, equipes de pronto atendimento psicossocial 24h em unidades hospitalares de referência para vítimas de violência sexual e doméstica, com acolhimento imediato e sigiloso.	Garantir atendimento emergencial, humanizado e sigiloso às vítimas de violência sexual e doméstica, por meio de equipes psicossociais especializadas atuando em regime de plantão nas unidades de saúde.	SEPM, SESA, SEAS, Secretarias Municipais de Saúde	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública	Curto a médio prazo	Satisfação das usuárias com o atendimento.	Sistema padronizado de avaliações de satisfação e auditorias internas
2.7	2.16	Garantir o funcionamento contínuo dos Centros de Referência da Mulher e/ou CREAS	Assegurar atendimento ininterrupto e qualificado às mulheres em situação de violência nos momentos de maior	SEPM, SEAS	TJAP, MP, Defensoria Pública, Secretarias de	Curto prazo/ para adaptação de funcionamento;	Nº de unidades com plantão implantado	Registros de atendimento

		em regime de plantão nos fins de semana e feriados, com foco no acolhimento emergencial, encaminhamentos e orientações jurídicas e psicossociais.	vulnerabilidade, garantindo acesso aos serviços de proteção, orientação e apoio mesmo fora do horário comercial.		Assistência Social Municipais	Médio prazo/para consolidação		
2.8	2.17	Implementar grupos reflexivos para servidores da Segurança Pública autores de violência (Programa de Reeducação e Acompanhamento Psicossocial do Agressor).	Criar e institucionalizar grupos reflexivos obrigatórios voltados a servidores da Segurança Pública autores de violência doméstica, com foco na responsabilização, reeducação e prevenção da reincidência.	SEJUSP, TJAP	SEPM, SESA, MP, TJAP, Defensoria Pública, Corregedorias das forças de segurança, profissionais de psicologia e assistência social	Médio Prazo/ Grupos realizados trimestralmente, com monitoramento de resultados semestral	Nº de servidores acompanhados em grupos reflexivos	Lista de presença e frequência dos encontros.
2.8	2.18	Implantar núcleos intersetoriais nos municípios para desenvolvimento de grupos reflexivos com base na responsabilização do autor, com envolvimento das Secretarias de Assistência Social,	Responsabilizar os autores de violência por meio de ações educativas e restaurativas, integrando esforços intersetoriais para a prevenção da reincidência e a transformação de comportamentos violentos.	SEPM, SEAS, Secretarias de Assistência Social Municipais, TJAP	MP, Defensoria Pública	Médio prazo	Número de núcleos intersetoriais implantados	Relatórios das Secretarias envolvidas

		Justiça, Saúde Mental e Judiciário local.						
2.8	2.19	Desenvolver metodologia estadual padronizada para a criação e acompanhamento de grupos reflexivos, com base em diretrizes da Lei Maria da Penha, incluindo a escuta qualificada, mediação psicossocial e avaliação de reincidência.	Garantir a qualidade e a efetividade dos grupos reflexivos para autores de violência, por meio de uma abordagem técnica, padronizada e orientada à prevenção da reincidência e à mudança de comportamento.	SEPM, TJAP, SEDIH	SEJUSP, SEAS, Ministério Público, Defensoria Pública	Curto a médio prazo	Nº de municípios que adotaram a metodologia	Registros de adesão municipal
2.8	2.20	Estabelecer parcerias com universidades e organizações da sociedade civil para capacitação de facilitadores e monitores dos grupos reflexivos para homens, com foco na prevenção da reincidência.	Qualificar os profissionais envolvidos na condução de grupos reflexivos, promovendo abordagens baseadas em evidências e fortalecendo a prevenção da reincidência da violência.	SEPM, TJAP, SEDIH	SEJUSP, SEAS, Ministério Público, Defensoria Pública	Curto prazo/ para formalização das parcerias; Médio prazo/para capacitação continuada	Número de facilitadores e monitores capacitados. Número de parcerias firmadas.	Listas de presença. Acordos e termos de parceria.
2.8	2.21	Integrar os grupos reflexivos aos fluxos das medidas protetivas de urgência e do sistema judiciário	Assegurar a efetividade das medidas judiciais por meio do acompanhamento sistemático dos autores em grupos reflexivos,	SEPM, TJAP, SEDIH	SEJUSP, Ministério Público, Defensoria Pública	Curto a médio prazo	Percentual de autores vinculados às medidas protetivas que	Atas de reuniões interinstitucionais

		local, garantindo que a participação nos grupos seja monitorada como parte do cumprimento de decisões judiciais.	promovendo a responsabilização e a redução da violência.				participam dos grupos	
--	--	--	--	--	--	--	-----------------------	--

c) EIXO 3: PREVENÇÃO TERCIÁRIA: Responsabilização, Reparação e Garantias de Não Repetição

- **Definição Técnica:** Iniciativas destinadas a mitigar os impactos da violência já consumada, com foco no acesso à justiça, responsabilização dos agressores, reparação dos danos sofridos pelas vítimas e promoção de garantias de não repetição. Engloba também o suporte psicossocial e jurídico para reconstrução da vida das mulheres e meninas afetadas.

- **Objetivo do Eixo:** Assegurar o acesso à justiça, a responsabilização dos agressores e a reparação integral dos danos sofridos por mulheres e meninas vítimas de violência, com foco na reconstrução de suas vidas, na prevenção da revitimização e na implementação de mecanismos institucionais que garantam a não repetição das violações.

TABELA DE METAS - EIXO 3

Nº da Meta	Meta
3.1	Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para até 2 por 100 mil mulheres até 2030, por meio da padronização dos atendimentos, investigações qualificadas e resposta institucional integrada nos casos de violência letal.
3.2	Reduzir a taxa estadual de feminicídios para até 0,3 por 100 mil mulheres até 2030, com base nas diretrizes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, priorizando ações de prevenção da reincidência, acolhimento e reparação às vítimas indiretas e articulação interinstitucional para proteção integral das mulheres em risco.
3.3	Criar e manter, até 2034, ao menos um núcleo permanente de atendimento psicossocial e grupos reflexivos para agressores em cada município, com funcionamento contínuo, conforme a Lei Maria da Penha.
3.4	Implementar, até 2030, um protocolo estadual de reparação integral para mulheres e meninas em situação de violência grave, com diretrizes para atendimento material, jurídico, psicossocial e adequação dos espaços de atendimento, priorizando a prevenção da revitimização, a ambiência acolhedora e o fortalecimento da rede de apoio.

PLANO DE AÇÃO EIXO 3 — Prevenção Terciária: Responsabilização, Reparação e Garantias de Não Repetição

Nº Met a	Nº Aça o	Ação Estratégica	Objetivo/ Estratégia	Responsáv el	Parceiros	Prazo/ Ciclo de Implem .	Indicador	Fonte de Verificação
3.1	3.1	Elaborar e instituir Procedimento Operacional Padrão e fluxo integrado de atendimento, investigação e perícia de feminicídios no Amapá, conforme diretrizes do Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio.	Implantar procedimento e fluxo integrado de atendimento, investigação e perícia para casos de feminicídio e mortes violentas de mulheres, alinhados ao Protocolo Nacional de Investigação e Perícia em Local de Crime de Feminicídio e às diretrizes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.	SEJUSP, SEPM, SEDIH	TJAP, Ministério Público, Defensoria Pública, SESA, Secretarias Municipais de Segurança e Assistência Social.	Médio Prazo/ Revisão bianal dos protocolos	Percentual de cumprimento do prazo de instituição do POP e do fluxo integrado	Portaria, resoluções ou normativas publicadas
3.1	3.2	Capacitar agentes de segurança e justiça para atuação eficaz em casos de feminicídio e violência letal contra mulheres.	Promover capacitações específicas e contínuas para agentes da segurança pública sobre atendimento especializado e humanizado, busca ativa e procedimentos relacionados em casos	SEJUSP, SEPM	TJAP, Ministério Público, Defensoria Pública, EAP, Instituições educacionais e outros	Médio Prazo/ Capacita- ções regulares com formações continuadas periódicas	Percentual de profissionais capacitados	Certificado de conclusão

			que envolvam feminicídio.		parceiros relevantes			
3.2	3.3	Realizar operações integradas de segurança pública com foco na proteção de mulheres em situação de risco, incluindo monitoramento ativo de casos graves.	Executar ações de patrulhamento e fiscalização em áreas de alto risco, visando prevenir a ocorrência de crimes violentos contra mulheres e meninas.	SEJUSP, PM, PC, CBM, PP e PCA.	Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública	Curto Prazo/ Operações trimestrais com avaliação e ajustes contínuos	Nº de operações realizadas	Relatórios operacionais das forças de segurança ou órgãos executores
3.2	3.4	Implementar políticas de proteção intensiva para mulheres em situação de vulnerabilidade, com apoio das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha.	Fortalecer a rede de atendimento e garantir resposta rápida e eficaz às situações de violência, assegurando o cumprimento das medidas protetivas e ampliando os mecanismos de proteção às mulheres em risco.	SEJUSP, SEPM, SEAS, TJAP	Ministério Público, Defensoria Pública	Curto a médio prazo	Nº de mulheres atendidas com medidas protetivas intensificadas	Registros da Delegacia da Mulher
3.3	3.5	Estruturar e garantir, em parceria com municípios, núcleos especializados com equipe multidisciplinar para atendimento psicossocial a agressores e desenvolvimento de grupos reflexivos para mudança de	Instituir e expandir programas de acompanhamento psicossocial e grupos reflexivos voltados a autores de violência doméstica e familiar, conforme prevê a Lei Maria da Penha.	SEPM, SEAS, TJAP	SESA, SEJUSP, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias Municipais de Assistência Social, Universidade	Médio e Longo Prazo	Nº de agressores acompanhados nos programas	Relatório do programa de acompanhamento

		comportamento, assegurando recursos e infraestrutura permanentes.			s			
3.4	3.6	Desenvolver e divulgar o protocolo de reparação integral entre todos os órgãos da Rede de Atendimento, garantindo capacitação e alinhamento técnico.	Padronizar e qualificar o atendimento às mulheres em situação de violência, assegurando uma atuação interinstitucional eficaz e orientada pelos princípios da reparação integral.	TJAP, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública	SEPM, SEJUSP, SEAS, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social	Curto prazo/ para desenvolvimento e divulgação; Médio prazo/ para capacitação e consolidação do uso	Número de órgãos capacitados Número de profissionais capacitados Protocolo oficialmente adotado e em uso	Registro de capacitações Lista de presença Publicação oficial do protocolo
3.4	3.7	Criar mecanismos de acesso facilitado ao apoio material, psicossocial e jurídico para as mulheres atendidas, com monitoramento da efetividade das ações.	Garantir que mulheres em situação de violência tenham acesso ágil e desburocratizado aos serviços de apoio, promovendo sua autonomia e recuperação integral.	SEAS, SESA, SEPM	TJAP, Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, CRAS/ CREAS, CRAMs, CAMUFs e AMALBTI	Curto a médio prazo	Percentual de mulheres com acesso aos serviços de apoio	Relatórios da Rede de Atendimento
3.4	3.8	Criar e fortalecer programas de reinserção social e acompanhamento para mulheres e meninas que sofreram	Promover a autonomia econômica, emocional e social das mulheres e meninas em situação de violência, reduzindo a reincidência e	SEAS, SEPM	TJAP, SEED, SEJUSP, SESA, Secretarias Municipais, CRAS,	Médio a longo prazo	Nº de mulheres e meninas inseridas em programas de reinserção	Relatórios de programas sociais e de acompanhamento

		violência, promovendo autonomia e proteção contra novas agressões.	favorecendo a reconstrução de seus projetos de vida.		CREAS, CRAMs, CAMUFs e AMALBTI			
3.4	3.9	Instituir padrão de ambiência acolhedora e linguagem institucional inclusiva em todos os serviços da Rede de Atendimento à Mulher, com foco na humanização, respeito à diversidade e promoção da equidade nos atendimentos.	Melhorar o acolhimento às mulheres em situação de violência com espaços equitativos e humanizados.	SEJUSP, SEPM	SEINF, SESA, SEED, Secretarias Municipais, TJAP, Ministério Público, Defensoria Pública	Médio Prazo	Nº de unidades adaptadas	Relatório da rede

EIXO 4: GOVERNANÇA INTERINSTITUCIONAL: Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Formação Continuada

- **Definição Técnica:** Eixo transversal que estrutura a gestão integrada e interinstitucional das políticas de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas. Abrange o planejamento estratégico, definição de responsabilidades institucionais, monitoramento e avaliação de metas e indicadores, promoção da transparência, controle social e desenvolvimento de capacidades técnicas por meio de formação continuada dos agentes envolvidos.

- **Objetivo do Eixo:** Fortalecer a gestão integrada e baseada em evidências das políticas de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, por meio da articulação interinstitucional, do planejamento estratégico, da transparência, do monitoramento e avaliação de resultados, e da capacitação permanente dos profissionais envolvidos.

TABELA DE METAS - EIXO 4

N da Meta	Meta
4.1	Implantar e consolidar o Observatório Mulher Amapá até dezembro de 2028, como instância de monitoramento, análise e disseminação de informações sobre a violência contra mulheres e meninas, articulando observatórios institucionais e publicando relatórios bienais com análises interseccionais e qualificadas.
4.2	Firmar até 2028 protocolos formais de articulação institucional entre órgãos da Rede de Atendimento à Mulher, com previsão de revisão anual para aperfeiçoamento contínuo das ações integradas.
4.3	Desenvolver e implementar, até 2026, o sistema estadual integrado de dados sobre violência contra a mulher, com mecanismos de atualização contínua, interoperabilidade entre instituições da Rede de Atendimento e garantia de segurança da informação.
4.4	Firmar pactos municipais de cooperação para o enfrentamento à violência contra mulheres e meninas com 100% dos municípios do Amapá até 2030.
4.5	Realizar cinco ciclos de avaliação participativa das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher entre 2025 e 2034, com ampla participação da sociedade civil, especialistas e gestores, promovendo a melhoria contínua das ações.

4.6	Capacitar até 2034: ao menos 35% das equipes técnicas da Rede de Atendimento à Mulher em métodos de monitoramento e avaliação baseados em evidências; 30% dos quadros gerenciais da Segurança Pública em uso de dados, direitos humanos e formulação de políticas públicas; e 60% dos profissionais da Rede de Atendimento e da Segurança Pública em atendimento humanizado, acolhimento qualificado e cumprimento de medidas protetivas.
4.7	Criar, até 2028, estruturas permanentes de prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual na administração pública estadual, com protocolos interinstitucionais de denúncia, proteção às vítimas e responsabilização dos agressores.

PLANO DE AÇÕES EIXO 4: GOVERNANÇA INTERINSTITUCIONAL: Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Formação
Continuada

Nº Met a	Nº Açã o	Ação Estratégica	Objetivo/ Estratégia	Responsáv el	Parceiros	Prazo/ Ciclo de Implem .	Indicador	Fonte de Verificaçã o
4.1	4.1	Implantar e consolidar o Observatório Estadual da Mulher como sistema institucional unificado de monitoramento, análise e disseminação de dados sobre a violência contra mulheres e meninas, articulando os observatórios existentes e integrando uma	Estruturar um sistema unificado e permanente de produção, integração e divulgação de dados sobre a violência contra mulheres e meninas, qualificando o planejamento e a tomada de decisões com base em evidências.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, sociedade civil	Curto a médio prazo	Nº de instituições integradas	Documentos de cooperação entre instituições parceiras

		plataforma digital interativa com painéis de indicadores e informações atualizadas.						
4.1	4.2	Publicar relatórios periódicos com dados consolidados e análises interseccionais, subsidiando o planejamento e a avaliação de políticas públicas.	Ampliar a transparência e a qualidade do monitoramento das políticas públicas, promovendo a análise crítica e interseccional dos dados sobre a violência contra mulheres e meninas.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, sociedade civil	Curto prazo e contínuo	Nº de relatórios publicados por ano	Relatórios de gestão das secretarias envolvidas
4.1	4.3	Promover reuniões periódicas da Câmara Técnica e dos grupos interinstitucionais para articulação, acompanhamento e avaliação integrada das ações de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.	Fortalecer a governança interinstitucional e o alinhamento técnico-operacional das políticas públicas, promovendo decisões integradas e monitoramento colaborativo das ações.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Demais componentes da RAM	Curto prazo e contínuo	Nº de reuniões realizadas por ano	Relatórios da Câmara Técnica
4.2	4.4	Firmar protocolos formais de articulação entre órgãos da Rede de Atendimento, prevendo diretrizes de revisão periódica e	Formalizar e qualificar a articulação entre os órgãos da Rede de Atendimento, assegurando diretrizes claras de cooperação,	SEDIH, SEJUSP, SEPM, TJAP	Demais componentes da RAM	Curto a médio prazo	Nº de protocolos firmados	Avaliações periódicas da Rede de Atendimento

		mecanismos de integração contínua.	revisão periódica dos fluxos e integração de serviços.					
4.3	4.5	Estabelecer e atualizar, padronizar e formalizar fluxos e protocolos interinstitucionais de atendimento às ocorrências de violência contra a mulher nas instituições de segurança pública, justiça e na Rede de Atendimento, com revisão anual para garantir eficácia e integração.	Garantir a coerência, eficiência e integração das respostas institucionais às mulheres em situação de violência, por meio de fluxos atualizados, protocolos padronizados e revisões periódicas.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Demais componentes da RAM	Curto a médio prazo/ com revisão anual contínua	Nº de protocolos atualizados e formalizados	Relatórios de revisão dos fluxos
4.3	4.6	Estabelecer e alimentar base de dados integrada sobre casos de violência contra a mulher, assegurando o compartilhamento interinstitucional e o respeito à LGPD.	Integrar as bases de dados dos órgãos da Rede de Atendimento e do sistema de justiça para consolidar informações qualificadas, respeitando a proteção de dados pessoais e promovendo a análise integrada dos casos.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	TJAP, PRODAP, Instituições de tecnologia e segurança pública	Médio prazo/ com alimentação contínua.	Nº de instituições participantes	Relatórios técnicos da base de dados
4.3	4.7	Criar sistema estadual de monitoramento e	Avaliar a efetividade dos grupos reflexivos com	SEPM, TJAP,	SEJUSP, Ministério	Médio prazo.	Nº de grupos reflexivos monitorados.	Relatórios de reinserção e acompanham

		avaliação da eficácia dos grupos reflexivos, com indicadores de reincidência, reinserção social e cumprimento de medidas judiciais.	base em dados concretos, subsidiando a formulação de políticas públicas e o aprimoramento das ações de responsabilização dos autores de violência.	SEDIH	Público, Defensoria Pública			ento.
4.4	4.8	Firmar pactos de cooperação entre Estado e municípios para a implementação articulada de ações de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.	Estimular o comprometimento conjunto entre Estado e municípios, garantindo corresponsabilidade, alinhamento técnico e atuação coordenada na prevenção e no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, sociedade civil	Curto a médio prazo	Nº de pactos formalizados	Atas de reuniões e relatórios das comissões de monitoramento
4.5	4.9	Implementar sistema de avaliação participativa das políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, com ciclos regulares, uso de indicadores de impacto e participação da sociedade civil, especialistas e gestores públicos.	Fortalecer a transparência, a efetividade e o controle social das políticas públicas por meio de processos participativos de avaliação, com base em evidências e múltiplos olhares.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Ministério Público, TJAP, Defensoria Pública, Secretarias Municipais, sociedade civil	Médio prazo/ com ciclos regulares (bienais)	Nº de ciclos avaliativos realizados	Relatórios de avaliação participativa

4.5	4.10	Realizar pesquisas de opinião e satisfação com usuárias da Rede de Atendimento, com periodicidade definida, para subsidiar o aprimoramento das políticas públicas.	Coletar percepções das mulheres atendidas para aprimorar continuamente os serviços da Rede, garantir acolhimento qualificado e orientar decisões baseadas nas experiências reais das usuárias.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Demais componentes da RAM	Curto prazo/ com periodicidade definida.	Número de pesquisas realizadas.	Relatórios das pesquisas
4.5	4.11	Monitorar e avaliar a implementação das ações previstas no Plano Estadual de Enfrentamento, com foco nas Salas Lilás, atendimento especializado e políticas de igualdade de gênero.	Assegurar a efetividade e a melhoria contínua das ações do Plano Estadual, por meio de monitoramento sistemático, avaliações periódicas e correções baseadas em evidências.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Demais componentes da RAM	Curto a médio prazo/ com avaliações periódicas.	Nº de ações avaliadas.	Relatórios oficiais de monitoramento.
4.6	4.12	Ofertar formações técnicas voltadas ao monitoramento, avaliação e uso de dados para formulação de políticas públicas baseadas em evidências.	Capacitar profissionais das instituições envolvidas para fortalecer a análise crítica, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas, garantindo decisões mais fundamentadas e eficazes.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Demais componentes da RAM	Curto a médio prazo/ com oferta contínua.	Número de profissionais capacitados.	Registros de participação e certificados
4.6	4.13	Ofertar formações especializadas para profissionais da Rede	Fortalecer a capacidade técnica da Rede de Atendimento e da gestão	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Demais componentes da RAM	Curto a médio prazo/ com oferta	Nº de profissionais e gestores capacitados	Registros de inscrição e certificados

		e gestores públicos sobre monitoramento, avaliação, banco de dados e formulação de políticas baseadas em evidências.	pública para utilização efetiva de dados e avaliação na formulação de políticas públicas mais eficazes e fundamentadas.			continua.		
4.6	4.14	Capacitar equipes gestoras sobre integridade institucional, cultura organizacional, ética e direitos humanos.	Promover a integridade e a ética nas instituições públicas, fortalecendo a cultura organizacional alinhada aos direitos humanos e melhorando a governança e a qualidade dos serviços.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Demais componentes da RAM	Curto prazo/ com ações periódicas de reciclagem	Nº de gestores treinados	Registros de participação e certificados
4.6	4.15	Capacitar de forma continuada os profissionais da Rede de Atendimento à Mulher (RAM), visando o aprimoramento técnico em métodos de monitoramento e atendimento humanizado, fortalecendo a articulação interinstitucional e a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência contra	Qualificar a rede de atendimento para assegurar um serviço eficiente, ético e sensível às necessidades das mulheres e meninas em situação de violência.	SEDIH, SEPM	TJAP, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias Municipais de Assistência Social.	Curto Prazo	Nº de profissionais capacitados anualmente	Certificado de conclusão

		mulheres e meninas.						
4.7	4.16	Criar mecanismos institucionais eficazes para prevenir, identificar e responder a casos de assédio moral e sexual na administração pública estadual.	Assegurar ambiente de trabalho saudável e seguro, promovendo a cultura de respeito, a denúncia e a resposta rápida e eficaz aos casos de assédio moral e sexual no serviço público.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Demais componentes da RAM	Curto a médio prazo	Índices de satisfação dos servidores	Pesquisas internas de clima organizacional.
4.7	4.17	Realizar campanhas institucionais internas de conscientização sobre assédio moral e sexual nos órgãos da Rede de Atendimento e da Segurança Pública.	Sensibilizar e informar servidores sobre a prevenção e combate ao assédio moral e sexual, fortalecendo a cultura organizacional de respeito e proteção no ambiente de trabalho.	SEDIH, SEJUSP, SEPM	SEINF, SESA, SEED, Secretarias Municipais, TJAP, Ministério Público, Defensoria Pública	Curto prazo/ com campanhas periódicas.	Nº de campanhas realizadas	Relatórios das campanhas.
4.7	4.18	Humanizar e promover equidade nos espaços de trabalho para todas as servidoras públicas estaduais, com atenção especial às mulheres da segurança pública, garantindo condições dignas, respeito às diversidades e	Promover a equidade de gênero e o respeito à diversidade no serviço público estadual, por meio da valorização profissional, do cuidado com a saúde mental e das condições laborais das servidoras, com atenção especial às especificidades das mulheres na segurança	SEDIH, SEJUSP, SEPM, SEINF	SESA, SEED, Secretarias Municipais, TJAP, Ministério Público, Defensoria Pública	Médio e Longo Prazo	Nº de unidades adaptadas	Relatório das unidades beneficiadas

		valorização profissional em todas as secretarias estaduais.	pública.					
4.7	4.19	Implementar programa institucional de proteção e valorização de servidoras gestantes e lactantes, com medidas específicas para garantir sua saúde, segurança, dignidade e permanência qualificada no ambiente de trabalho, especialmente nas áreas com maior exposição a riscos ou vulnerabilidades, como a segurança pública.	Garantir a implementação de medidas de proteção, suporte psicossocial e condições adequadas de trabalho para servidoras públicas gestantes e lactantes, com atenção especial às que atuam em setores de risco, assegurando a preservação da saúde, da dignidade e da continuidade de suas atividades laborais em ambiente seguro e humanizado.	SEDIH, SEPM, SESA, SEJUSP	SEED, SECOM, SEFAZ, demais Secretarias de Estado e Secretarias Municipais, Ministério Público.	Curto Prazo/ Com revisões e melhorias anuais.	Nº de servidoras beneficiadas pelas medidas de suporte Quantidade de órgãos com protocolos e estruturas adequadas implementadas.	Dados do sistema RH ou gestão de pessoas.
4.7	4.20	Elaborar e implementar normativas que assegurem o direito de servidoras gestantes e lactantes à participação em cursos de formação e processos de	Criar e regulamentar normativas específicas que assegurem o pleno acesso de servidoras grávidas e lactantes a cursos de formação, capacitação e progressão na carreira, sem prejuízo de seus	SEDIH, SEJUSP, SEPM	Secretarias de Estado e Secretarias Municipais, Órgãos de Controle Interno, Defensoria Pública,	Curto Prazo/ Monitoramento contínuo da adesão e eficácia das medidas	Normativas publicadas e em vigor Nº de servidoras beneficiadas Taxa de conclusão de cursos por	Relatórios institucionais ou jurídicos Dados dos sistemas de RH. Certificado de conclusão

		progressão funcional, prevenindo práticas discriminatórias que as excluem do acesso a cargos ou da posse em concursos públicos, especialmente nos órgãos da segurança pública.	direitos, promovendo equidade no desenvolvimento profissional.		TJAP, Ministério Público, Associações e Sindicatos das Forças de Segurança.		gestantes e lactantes	
--	--	--	--	--	---	--	-----------------------	--

8. VIABILIDADE FINANCEIRA E RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

A implementação do Plano Integrado de Metas para o Enfrentamento da Violência Contra Mulheres e Meninas no Amapá (2025–2034) requer o compromisso contínuo dos entes públicos envolvidos na agenda de enfrentamento à violência baseada em gênero.

Embora este plano não apresente um detalhamento orçamentário individualizado por meta, contempla uma previsão de viabilidade financeira institucional por meio da mobilização articulada de recursos humanos, materiais e financeiros entre os órgãos da administração pública estadual e suas parcerias. A execução das ações previstas poderá ser viabilizada por meio de:

- Alocação de recursos próprios dos órgãos responsáveis pela implementação das metas;
- Financiamentos oriundos do Governo Federal, especialmente aqueles vinculados ao Ministério das Mulheres, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e demais fontes de financiamento federativo;
- Emendas parlamentares e convênios interestaduais ou interfederativos;
- Parcerias com organismos internacionais, organizações da sociedade civil, universidades e setor privado, nos termos da legislação vigente;
- Fundos públicos existentes nas áreas de políticas para as mulheres, segurança pública, saúde, educação e assistência social.

A responsabilidade pela mobilização e articulação de tais recursos será compartilhada entre os órgãos executores diretos de cada meta e a instância coordenadora do plano, no âmbito da governança interinstitucional. Essa abordagem reafirma o caráter integrado e corresponsável da política de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A efetividade do Plano Integrado de Metas está diretamente relacionada à existência de mecanismos sistemáticos e articulados de monitoramento, avaliação e revisão periódica, que permitam aferir os avanços, identificar entraves, ajustar estratégias e assegurar a transparência e o controle social. Essa dimensão é essencial para garantir a implementação qualificada, sustentável e responsiva às realidades territoriais.

9.1. Revisão Bial e Governança Interinstitucional

A revisão bial do Plano será coordenada pela Câmara Técnica de Ações Integradas de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, sob liderança da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SEPM, em articulação com os demais órgãos da Rede de Atendimento à Mulher - RAM e instituições parceiras.

Essa governança interinstitucional será responsável por:

- Avaliar o grau de execução das metas pactuadas.
- Reorientar ações e estratégias conforme a análise dos dados coletados e indicadores.
- Propor revisões pontuais ou estruturais do Plano, respeitando os princípios e diretrizes já estabelecidos.
- Consolidar os relatórios de avaliação a cada dois anos, com ampla divulgação pública.

A revisão bienal está prevista como uma etapa formal do ciclo de gestão do Plano, permitindo ajustes com base em evidências e assegurando que as ações permaneçam coerentes com o contexto local e com as metas nacionais de enfrentamento à violência de gênero.

9.2. Instrumentos de Acompanhamento, Avaliação e Transparência

Para garantir o acompanhamento sistemático e a avaliação qualificada do Plano, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- **Observatório Mulher Amapá:** Plataforma interinstitucional de dados e informações sobre violência contra mulheres e meninas, responsável pelo tratamento, análise e divulgação de indicadores de desempenho relacionados às metas do Plano.

- **Relatórios de Execução e Avaliação:** Documentos elaborados trimestralmente pela Câmara Técnica de Ações Integradas de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, contendo a análise da execução das metas, indicadores de desempenho, ações realizadas, cobertura territorial e recomendações.

- **Indicadores de Desempenho e Resultados:** Cada meta do Plano possui indicadores quantitativos e qualitativos, definidos com base em critérios de relevância, mensurabilidade, disponibilidade de dados e periodicidade de coleta, conforme melhores práticas de gestão pública.

- **Plataformas Digitais e Publicações Oficiais:** As informações sobre o progresso do Plano serão disponibilizadas em meio digital, com linguagem acessível e dados desagregados por território, raça/cor, idade e outros marcadores, conforme o princípio da transparência e do controle social.

- **Mecanismos de Participação Social:** Serão garantidos espaços de escuta e consulta pública, fóruns temáticos e reuniões abertas com representantes da sociedade civil, especialmente dos movimentos de mulheres, para contribuir com a avaliação crítica e propositiva das ações.

10. VIGÊNCIA E HORIZONTE TEMPORAL DO PLANO

O Plano Integrado de Metas para o Enfrentamento da Violência Contra Mulheres e Meninas no Amapá terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação, com término previsto para dezembro de 2034.

Para fins de planejamento, execução e monitoramento, as ações previstas no plano serão organizadas conforme os seguintes marcos temporais:

- **Curto prazo:** até 2 anos após a publicação (ações de implementação imediata);
- **Médio prazo:** de 3 a 5 anos após a publicação;
- **Longo prazo:** de 6 a 10 anos após a publicação.

A execução será realizada de forma integrada entre os órgãos e entidades responsáveis, assegurando o alinhamento com as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e o monitoramento contínuo das metas. Revisões periódicas poderão ser realizadas a cada dois anos, conforme previsto na legislação, para ajuste das metas e estratégias conforme a evolução das ações e os indicadores apurados.

11. RESULTADOS ESPERADOS

A execução do Plano Estadual de Metas para o Enfrentamento da Violência contra Mulheres e Meninas (2025–2034) visa alcançar transformações estruturais e sustentáveis na política pública de enfrentamento à violência de gênero no Amapá. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Redução progressiva dos indicadores de violência letal e não letal contra mulheres e meninas em todas as regiões do estado;
- Ampliação do acesso à rede de proteção e justiça para mulheres em situação de violência, especialmente nos territórios de maior vulnerabilidade;
- Fortalecimento da atuação intersetorial e integrada dos órgãos da Rede de Atendimento à Mulher, com aumento da resolutividade dos atendimentos;
- Melhoria na coleta, análise e uso de dados desagregados e qualificados para formulação e monitoramento de políticas públicas;
- Capacitação permanente de profissionais das áreas envolvidas no enfrentamento à violência, com incorporação de abordagens interseccionais e baseadas em direitos humanos;
- Maior visibilidade e centralidade da pauta de enfrentamento à violência de gênero nas agendas institucionais e orçamentárias do Estado.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Integrado de Metas para o Enfrentamento da Violência Contra Mulheres e Meninas no Amapá (2025–2034) representa um instrumento essencial para o fortalecimento da política estadual de enfrentamento à violência de gênero. Sua elaboração coletiva, pautada no diálogo intersetorial e social, consolida diretrizes estratégicas alinhadas aos compromissos assumidos pelo Brasil nos âmbitos nacional e internacional, conferindo legitimidade e coerência à sua execução.

Mais que um documento programático, o Plano expressa o compromisso do Estado do Amapá com a construção de uma resposta coordenada, contínua e baseada em evidências para a prevenção, proteção, responsabilização e superação das desigualdades de gênero que estruturam a violência contra mulheres e meninas.

Sua efetivação exigirá vontade política, continuidade administrativa, investimentos adequados e o fortalecimento da capacidade técnica e operacional da Rede de Atendimento à Mulher. A articulação entre governo e sociedade civil será decisiva para que o Plano se torne um motor de transformação, promovendo um futuro mais justo, seguro e igualitário para todas as mulheres e meninas amapaenses.

Protocolo 108907

PORTARIA Nº 177/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1841.1406.0015/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP nos dias 25,27,28 e 29.05.2025 e Vitória do Jari/AP no dia 26.05.2025, com intuito de assessorar e desempenhar sua função como Motorista do Gabinete, na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA “VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA”, EVENTO DE MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, com objetivo de mobilizar as escolas estaduais para a realização da Conferência através da formação de professores, pedagogos e gestores.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 108860

PORTARIA Nº 178/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº0006.1858.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento aéreo do servidor **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizar precursora, para tratar do local e estrutura para agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no referido Município, no dia 22.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 108861

PORTARIA Nº 179/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1860.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, para coordenar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a Reunião com os Caciques Indígenas, no referido município, no período de 26 a 29.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 108862

PORTARIA Nº 180/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1841.1406.0016/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com intuito de assessorar e desempenhar sua função como Motorista do Gabinete, na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA “VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA”, EVENTO DE MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, no dia 30.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 108864

POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS
TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR Nº 012/2025

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe.			
São conferidas	pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá		
e tendo em vista o teor do Processo nº PROCESSO Nº 0003.0424.0237.0009/2025 - DIP/DPEN/PMAP			
declara que	MARICLEIA OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS		
(nome da beneficiária)			
ESPOSA			
(vinculação da beneficiária ao contribuinte)			
EX - 2º TEN PM RR RAIMUNDO NONATO CASTRO DOS SANTOS			
(patente e nome do contribuinte)			
Falecido em	28 de abril de 2025		
Tem direito à pensão mensal de	R\$ 13.328,16 (Treze mil, Trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavo)		
(importância em algarismo e por extenso)			
Originária			
(originária, em reversão ou por transferência)			
A partir de	28 ABR 25	Pensão Policial Militar de	EX - 2º TEN PM
		(patente ou concessão)	
Tempo de Serviço de contribuinte: 34a, 07m, 01d (Trinta e Quatro anos, Sete meses e Um dia)			
(em anos, meses e dias)			
Legislação:	Arts. 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal; Art. 50, inciso III, alínea “f”, Art. 70 e 71, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979, c/c os arts. 37, inciso I; 39, § 1º, 40, § 2º, da Lei nº 10.486, de 04 Jul 2002 e Art. 24, 1º, I e II e 2º, IV da Emenda Constitucional nº 103/2019. Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.765/60 c/c Art. 24-B, III do Decreto-Lei nº 667/69, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.954/2019.		
(fundamentação legal da concessão)			
Pensão:	MILITAR INTEGRAL	R\$	R\$ 13.328,16
	(Tabela de vencimento aplicável)		(importância)
Cota da beneficiária:		100%	
Art. 24, 1º, I e II e 2º, IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.			

MACAPÁ-AP, 26 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 108904

PORTARIA Nº 113/2025-CGE/AP

Gabinete da Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 022/2025-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0034/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento dos servidores, 1º SGT QPPMC **Márcio dos Santos da Costa**, 3º SGT QPPMC, **Ruan de Lima Saraiva** e CB QPPME **João Bosco da Cunha Pena**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque - AP, no período 27 a 29 de junho de 2025, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participará do evento "Oiapoque no centro do debate: A exploração de petróleo e o futuro local", realizado pelo Instituto Federal do Amapá - IFAP.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 108725

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 112/2025-CGE/AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Joao Carlos Chaves dos Santos - Analista de Finanças e Controle, Monica Cristina Picanço Torrinha - Analista de Finanças e Controle e Verá de Nazaré Ferreira Diniz - Analista de Finanças e Controle para se deslocarem até a cidade de Campo Grande -MS e participar da 6ª edição do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI no período de 05 a 09 de agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

Maurício Rego de Alencar
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 108772

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rosana Pamplona da Silva Araújo - Analista de Finanças e Controle, para se deslocar até a cidade de Campo Grande -MS e participar da 6ª edição do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI no período de 05 a 09 de agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

Maurício Rego de Alencar
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 108774

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 395/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARINALVA ALMEIDA MACIEL**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 27 a 10 de novembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108595

PORTARIA Nº 397/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **NELIANY MARIA RABELO DA ROCHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 21 de julho a 04 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108597

PORTARIA Nº 398/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SIAC - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KATIANE COSTA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108599

PORTARIA Nº 399/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial-PJUD**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 10 a 24 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 716/2024-PGE

Protocolo 108600

PORTARIA Nº 402/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - BEM ESTAR - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **REJANE CARVALHO CANTANHEDE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108601

PORTARIA Nº 403/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **RIAN VIEIRA LOBATO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108602

PORTARIA Nº 404/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - CORREGEDORIA - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ROBERTA SOUSA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho

de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108603

PORTARIA Nº 405/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PPCM - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ROSIELEN DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 07 de julho a 05 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108605

PORTARIA Nº 407/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - GABINETE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SAMILIE MADUREIRA BAROSO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 18 de julho a 01 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 21 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho

de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108606

PORTARIA N° 408/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - NP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA LOPES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 14 a 28 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108607

PORTARIA N° 409/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **STEPHANNIE DIAS FERREIRA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 14 a 28 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108610

PORTARIA N° 410/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SGE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SULAMERICA BARATA PIRES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108612

PORTARIA N° 411/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **Programação de Férias/2025 - PJUD/ PRECATÓRIO - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, a Procuradora do Estado **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - PRECATÓRIOS**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 06 a 20 de

dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108614

PORTARIA Nº 412/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DAF/USG - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **THIAGO CASTRO VALENTE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 16 de julho a 14 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108615

PORTARIA Nº 413/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - BSB - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **VANILZE LEITE LEAL**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho

de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108616

PORTARIA Nº 414/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **VERA REGINA DE AZEVEDO SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 16 a 31 de julho de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de dezembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108617

PORTARIA Nº 415/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **VINICIUS ROCHA NEVES**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 22 de setembro a 06 de outubro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108618

PORTARIA Nº 348/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da **Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015**;

CONSIDERANDO o valioso desempenho do senhor **Francisco Dumont Góes de Carvalho Filho** no desempenho de suas funções no âmbito da **Procuradoria de Apoio Jurídico e Legislativo (PAJL)**, da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLCC)**, da **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar (PPCM)** e da **Procuradoria de Apoio às Políticas para Mulheres (PAPM)**;

CONSIDERANDO que o ex-servidor atuou como estagiário no período de 09 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2013 e, posteriormente, como ocupante de cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de maio de 2025 (as atividades desempenhadas possuem natureza jurídica);

CONSIDERANDO que, ao longo de sua trajetória na PGE/AP, o ex-servidor demonstrou notável ética, competência, zelo, disciplina, responsabilidade, iniciativa e eficiência, revelando elevado comprometimento com o serviço público e com os objetivos institucionais desta Procuradoria;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços por ele prestados ao longo de mais de uma década de dedicação;

CONSIDERANDO que suas condutas e desempenho contribuíram significativamente para a qualidade dos serviços prestados à sociedade e para o fortalecimento da imagem da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elogio funcional ao ex-servidor **Francisco Dumont Góes de Carvalho Filho**, como forma de reconhecimento pela exemplar conduta profissional e comprometimento demonstrado no exercício de suas atribuições junto à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, especialmente no âmbito da **Procuradoria de Apoio Jurídico e Legislativo - PAJL**, **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC**, **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM** e **Procuradoria de Apoio às Políticas para Mulheres - PAPM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 108631

PORTARIA Nº 417/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.0968.0064/2025 SPGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador do Estado **CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a Cidade de **BELÉM/PA**, no período de 30 de julho a 02 de agosto do corrente ano, a fim de participar da reunião presencial do **Fórum Nacional Permanente de Equidade e Diversidade - FONPED**, a ser realizada no âmbito do **III Seminário do Fórum Nacional das Procuradorias Consultivas - FONACON**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 108632

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 009- DL, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

1. Substituir o **SD QPPMC FILIPE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 0972481801, CPF nº 01X.XXX.XXX-XX, nomeado por meio da portaria nº 005/2023 - DL/PMAP, publicada no BG nº 012 de 17 de janeiro de 2023, pela

1º SGT QPPMC ROSE CLÉCIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 0106174-0-01, CPF nº 74X.XXX.XXX-XX, permanecendo o **SUB TEN QPPMC GALDINO BORGES DA SILVA**, matrícula nº 574503, CPF nº 35X.XXX.XXX-XX, para exercerem a função de **FISCAIS DO CONTRATO Nº 042/2022-PMAP** celebrado com a empresa **OI S/A - SERVIÇO DE INTERNET**. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de comunicação corporativa de link de internet, serviço SDWAN, gerência de rede proativa, solução de conectividade wi-fi lane serviço de NOC (network operation center), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

2. OS FISCAIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, Art. 67 e parágrafos 1º e 2º (Lei de Licitações e Contratos e suas alterações), adotando todas as medidas para sanear os problemas encontrados na execução contratual;

3. OS FISCAIS deste Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

4. A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorará até o término da relação contratual**;

5. Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário;

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 17 de junho de 2025.

LIELSON MILBORGES DA COSTA JUNIOR - CEL
QOPMC

Comandante Geral da PMAP

Assinado eletronicamente

Protocolo 108696

Polícia Civil

PORTARIA N.º 218, DE 26 DE JUNHO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa a substituição dos membros da Comissão do PAD nº: 024/2024, para dar continuidade a instrução do processo.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO os motivos expostos no OFÍCIO Nº 350101.0077.2543.0115/2025 6ª DP - DGPC, o qual foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/ julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR a substituição dos membros da comissão, da seguinte forma: **Marina Guimarães Silveira Duarte**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 9670351, como Presidente; **Andreza dos Santos Monteiro**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 910708, como membro; e **Daniella Graça Moraes Mendes**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 908614, como membro, para dar continuidade a instrução do referido processo.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 108731

PORTARIA N.º 219, DE 26 DE JUNHO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa servidor para substituir membro da Comissão do PAD nº: 013/2025 - DGPC para dar continuidade a instrução do processo.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.2577.0224/2025 DEAM - DGPC, o qual foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/ julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Tito Guimarães Neto**, Delegado de Polícia, matrícula nº 311065, como membro em substituição ao servidor Glémerson Arandes Essi, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027735, para dar continuidade a instrução do referido processo.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 108747

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 484/2025-FUNSEP

OCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Decreto nº 0236, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento no Decreto Governamental nº 7.489, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024, bem como nas demais disposições legais aplicáveis.

Considerando a necessidade do planejamento do curso "Vistoria Técnica", a ser executado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, repasse 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à etapa de planejamento do referido curso.

I. FÁBIO MONTEIRO COELHO, TEN CEL QOCBM - DISCIP/CBMAP

II. JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, CAPITÃO QOCBM - DEPEX/CBMAP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL. QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá

Protocolo 108729

PORTARIA Nº 482/2025- DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de Materiais Permanentes, conforme Pregão Eletrônico nº 187/2023 - CLC/PGE, processo SIGA n.º 00030/PGE/2023, Atas de Registro de Preços nº 122/2024; 124/2024; 125/2024; 126/2024, 127/2024; 128/2024 e 133/2024 - CLC/PGE, Processo de Utilização de Ata nº 00007/FREBOM/2025 de acordo com a lei 14.133/2021.

Art. 2º - O processo tem como objeto a Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender às necessidades dos Grupamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

SUB TEN QEPBM GIANCARLO DE ALCÂNTARA FURTADO, Mat. 417815;

3º SGT QPCBM SAMIRO SANTOS DOS SANTOS, Mat. 847623;

SD QPCBM LUCAS DOS SANTOS SILVA LIMA, Mat. 9870725.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Tenente Coronel QOCBM

Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 108770

PORTARIA Nº 486/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 290/2025-FISC/DAG/CBMAP, de 28 de abril de 2025, publicada no Boletim Geral nº 077 de 28 de abril de 2025 e no Diário Oficial nº 8.399, de 29 de abril de 2025.

Art. 2º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização responsável por acompanhar o recebimento de Material Permanente, conforme os seguintes instrumentos: Processo Administrativo nº 08020.001208/2024-03 - SEI/MJ, Processo Prodoc nº 0015.0473.0800.0003/2025-DAG/CBMAP, Ata de Registro de Preços nº 77/2024-SEI/MJ, Pregão Eletrônico nº 22/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. SUB TEN QPCBM ELITON PIERO PAIXÃO DE SOUZA, mat. 944343.

II. 3º SGT QPCBM CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NUNES, mat. 847348.

III. CB QPCBM ROGERS RANGEL DOS SANTOS GUEDES, mat. 1156535.

Art. 3º O processo tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Combate a Incêndios Florestais para pick up - 600 litros e pistola (Reservatório Rígido) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, na execução do planejamento do Fundo Amazônia.

Art. 4º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 108771

Polícia Científica**PORTARIA Nº 115/2025/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0140/2025 DC - PCA

RESOLVE

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo, para viajar da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até a cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos particulares, no período de 27 á 30/06/2025. Informamos que sua carga horaria já foi compensada nesta PCA, sem ônus para Estado.

MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 108753

PORTARIA Nº 117/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Memo nº056/2025 - GATAC/PCA.

RESOLVE

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo, que viajaram da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 16/06/2025 à 20/06/2025, com finalidade de levar materiais e executar serviços de obra no referido município.

ILAS DA COSTA MOURÃO - CHEFE DO GATAC
MANOEL LIMA DE SOUZA - MOTORISTA

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05(cinco) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 108756

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 061, 26 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **MARCELA MORAES ROCHA SANTANA**, matrícula nº 0979006-3-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, para participar do evento **INTERNATIONAL WORKSHOP ON SUSTAINABLE DEVELOPMENT OF BIORBASED CONSTRUCTION MATERIALS IN BRASIL - BAMBOOS & PALMS**, no período de 30/06 a 03/07/2025, na cidade de Belém/PA, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0122/2025 GABSEC - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de junho de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 108711

PORTARIA N. 062, 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB com o objetivo de organizar e coordenar o **WORKSHOP sobre Regularização de Registros de Produtos junto ao MAPA e Reuniões com o SEBRAE/ AP, AGÊNCIA AMAPÁ E DIAGRO para tratar do Grupo de Trabalho da Agroindústria**, no período de 26/06 a 04 de julho de 2025, no município de Macapá/AP, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0124/2025 - GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de junho de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 108777

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 173/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 163/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado nos Anexo I, II e III deste Edital para a **5ª FASE - EXAME DE SAÚDE** e para a **6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

- 1.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo I deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.
- 1.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.5 No exame de saúde serão avaliados:
- I- Sistema cardiovascular;
 - II- Visão;
 - III- Audição e fala;
 - IV- Avaliação neurológica;
 - V- Avaliação psiquiátrica;
 - VI- Avaliação ortopédica;
 - VII- Avaliação dermatológica;
 - VIII- Cavidade oral.
- 1.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:
- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
 - II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
 - III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; disromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
 - IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;

XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;

XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

1.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I . Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Anterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º; dos cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º; do punho: Alcance total a 15º; das Mãos: Supinação/pronação a 90º e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90º. Extensão a 10º; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90º; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

1.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 1.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
 - II. Exame de urina – tipo I;
 - III. Hemograma completo;
 - IV. Glicemia em jejum;
 - V. Colesterol total e frações;
 - VI. Triglicerídeos;
 - VII. Uréia;
 - VIII. Creatinina;
 - IX. Coagulograma I e II;
 - X. Ácido Úrico;
 - XI. TGO;
 - XII. TGP;
 - XIII. TSH;
 - XIV. T4 livre;
 - XV. VDRL;
 - XVI. FAN;
 - XVII. Sorologia para doença de chagas;
 - XVIII. Sorologia para HIV;
 - XIX. Sorologias para hepatite B e C;
 - XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
 - XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
 - XXII. USG mamas (gênero feminino);
 - XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
 - XXIV. Teste ergométrico;
 - XXV. Eletroencefalograma com laudo;
 - XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
 - XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
 - XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
 - XXIX. Laudo oftalmológico;
 - XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
 - XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.
- 1.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 1.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.12 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 1.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 1.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 1.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

2. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 2.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 2.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.
- 2.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.
- 2.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
- I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.
- II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.
- III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 2.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:
- 2.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 e Anexo II deste Edital:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
 - b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
 - c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
 - d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
 - f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
 - g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
 - h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
 - j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.
- 2.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.4.1.
- 2.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 2.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.
- 2.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 e Anexo III deste Edital.
- 2.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 2.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 2.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 2.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Será eliminado da 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivar ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.
- 3.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase – Exame de Saúde e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase – Investigação Social.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DOS LOCAIS E DATAS

4.1 **Exame de Saúde**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / NOVO PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ S/N		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

4.2 **Investigação Social**

4.2.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-CFA/PMAP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: 18/07/2025			
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min			

4.2.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-CFA/PMAP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: 25/07/2025			
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h			

Macapá/AP, 26 de junho de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 173/2025– CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª
FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 17/07/2025	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME
1048	LUCAS DANTAS LIMA (Processo Judicial nº 6000386-93.2025.8.03.0001)

ANEXO II - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRA ETAPA: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: 18/07/2025	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	NOME
1048	LUCAS DANTAS LIMA (Processo Judicial nº 6000386-93.2025.8.03.0001)

ANEXO III - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 25/07/2025	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9h
CLAS.	NOME
1048	LUCAS DANTAS LIMA (Processo Judicial nº 6000386-93.2025.8.03.0001)



Cód. verificador: 523229127. Cód. CRC: 7C41B14
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 26/06/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº _____-_____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
8. Religião: _____
9. Telefone: _____ / _____ / _____
10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a.** De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ -
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

- b.** De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ -
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

- c.** De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ -
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

a. Justiça Civil?..... () **Sim** () **Não**.

b. Justiça Trabalhista? () **Sim** () **Não**.

c. Justiça Criminal? () **Sim** () **Não**.

d. Justiça Militar?..... () **Sim** () **Não**.

e. Vara da Infância e da Juventude? ... () **Sim** () **Não**.

f. Juizado de Pequenas causas? () **Sim** () **Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Ocorrência Policial II

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Rubrica do candidato

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? () **Sim** () **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? () **Sim** () **Não**.
Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ b. Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

Rubrica do candidato

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

Rubrica do candidato**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:**a.** Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____**c.** Endereço: _____**d.** Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____**g.** Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____**i.** Motivo da baixa: _____**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES****33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES**34.** Você é motorista habilitado (a)? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____**b.** Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____**d.** Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

35. Você possui algum veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____

d. Cor: _____ e. Placa: _____

36. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contra indicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____
Letra de Forma/Caixa alta

PORTARIA N° 1381/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando a aquisição de materias de expediente constantes na Nota de Empenho n° 2024NE00311, junto à empresa EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS, CNPJ n° 08.599.817/0001-30, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração-SEAD,

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização na entrega dos materiais;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscalização e recebimento dos materiais especificados no referido empenho:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Fiscal	Tainá Ferreira de Souza Mescouto e Rosário	4989-5-01
Fiscal suplente	Adilson Pamplona Barbosa Junior	1812-0-01

Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108680

PORTARIA N° 1382/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no **Documento n° 130101.0077.0332.0031/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de veículos do Poder Executivo do Governo do Estado do Amapá (GEA), conforme órgãos e entidades discriminados no Anexo II deste Termo de Referência, por meio de sistema informatizado, com fornecimento de combustíveis, junto à rede credenciada que atenda às necessidades do GEA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação/ Compra.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
José Carlos Barros de Moraes	0999125-5-01	CAF
Juliana do Socorro Rodrigues Alvão da Costa	0999118-2-01	GAB
Adriano dos Santos Santos	0118932-8-02	NTA
Gilvan de Oliveira de Barbosa	0966688-5-01	NTA

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/ contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108681

PORTARIA N° 1383/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando,o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6014277-18.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18960312/2025-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: PSICOLOGO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040130-7	ASSUNCAO DE MARIA ROCHA LIMA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	10/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108787

PORTARIA N° 1384/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6014178-48.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18958877/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092845-3	CARLOS HENRIQUE CHAGAS DOS SANTOS	C/09	C/10	14/09/2021
			C/10	C/11	14/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108788

PORTARIA N° 1385/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6015011-66.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18958886/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085360-7	ANDREIA RODRIGUES SALLES	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108790

PORTARIA N° 1386/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6014520-25.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18963956/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112057-3	ROSANA SANTIAGO DO CARMO	3ª/VI	2ª/I	24/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108791

PORTARIA N° 1387/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6017967-55.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18980422/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0031876-0	RUBELINA PERES SANTOS LOPES	C/21	C/22	05/05/2022
			C/22	C/23	05/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108792

PORTARIA Nº 1388/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6006254-49.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 18979825/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113400-0	RENILSON PEREIRA ALVES	2ª/I	2ª/II	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108793

PORTARIA Nº 1389/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024

e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6035966-21.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 18994403/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113413-2	ISMAEL CARDOSO RODRIGUES	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020
			3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	13/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108794

PORTARIA Nº 1390/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6019094-91.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 18977070/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089746-9	ELISANGELA DA COSTA FERREIRA	2ª/V	2ª/VI	28/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	28/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108797

PORTARIA Nº 1391/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6017506-49.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 18920540/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089781-7	ZENILDA FERREIRA LOBATO	2ª/V	2ª/VI	23/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	23/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108798

PORTARIA Nº 1392/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6011425-84.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 18997137/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083843-8	VANUSA DUARTE CORDEIRO	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023
			1ª/I	1ª/II	01/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108801

PORTARIA Nº 1393/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6060175-54.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 18986037/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109599-4	ALESSANDRA VALERIA DOS SANTOS CASTRO	2ª/I	2ª/II	07/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108802

PORTARIA Nº 1394/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6011386-87.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 18986694/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097728-4	MAX CHRISTIAN DIAS DE OLIVEIRA	C/10	C/11	12/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108803

PORTARIA N° 1395/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6017598-27.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18985566/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109692-3	VANDO PANTOJA DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	11/07/2023
			2ª/II	2ª/III	11/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108804

PORTARIA N° 1396/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6002353-10.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18993496/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112647-4	JOSE MONTEIRO MARTINS	3ª/VI	2ª/I	25/07/2022
			2ª/I	2ª/II	25/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108806

PORTARIA N° 1397/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6015096-18.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19023935/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061873-0	JESU MARCIO AZEVEDO DA COSTA	C/14	C/15	08/04/2023
			C/15	C/16	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108809

PORTARIA N° 1398/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024

Considerando,o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6016623-05.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19028235/2025-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063099-3	SARA FRANCA ALVES	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108810

PORTARIA N° 1399/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando,o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6016696-74.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19054535/2025-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089733-7	MARILENE MARQUES BAIA	2ª/V	2ª/VI	20/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	20/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108812

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando,o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6017487-43.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19055429/2025-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090148-2	MARIA VALDENIR VIANA LEITE	2ª/V	2ª/VI	22/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	22/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108814

PORTARIA N° 1401/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando,o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6018306-77.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19030898/2025-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083897-7	MATIAS ARAUJO VILHENA	1ª/I	1ª/II	01/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108815

PORTARIA N° 1402/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6021580-49.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19061427/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090157-1	WANDELZA RANIERI DIAS	2ª/IV	2ª/VI	23/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	23/03/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108817

PORTARIA N° 1403/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6041458-91.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19065083/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099177-5	PEDRO LEAO RIBEIRO	C/09	C/10	30/10/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108820

PORTARIA N° 1404/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6018242-67.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19033149/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089646-2	ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA COSTA	2ª/VI	1ª/I	26/03/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 108825

PORTARIA N° 1405/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6017987-46.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19065069/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086790-0	HELEN MARGARETH SOUZA DE OLIVEIRA TRINDADE	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Protocolo 108830

PORTARIA N° 1406/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo 0007.1532.1038.0012/2024**.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 1639/2024 - SEAD, referente ao Processo **0007.1532.1038.0012/2024**, interposto por **BENVINDA VILHENA TEIXEIRA**, o qual apresenta erro material, que pode ser corrigida por autotutela, isto é, a prerrogativa de corrigir de seus atos pelos próprios meios (Súmulas 346 e 473 do STF).

RESOLVE:

Art. 1º. Corrigir o seguinte excerto. Onde se lê: ...ocupante do cargo efetivo de Analista Planejamento e Orçamento, matrícula...; Leia-se: ...ocupante do cargo efetivo de Analista Finanças e Controle, matrícula...

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP 26 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024
Protocolo 108831

PORTARIA N° 1407/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0093/2025**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/ SRT/MGI nº 8.920, de 2 de agosto de 2024 e nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicadas no Diário Oficial da União em 5 de agosto de 2024 e em 28 de abril de 2025, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	MOACYR DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA	3474146	APTERRAS
2	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE MELO	TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO	3474119	DIAGRO
3	HELIANA PERES BARBOSA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3473770	FAPEAP
4	JEFFERSON ELIAS OLIVEIRA DE MORAIS	MOTORISTA	3472995	FEPPIR
5	JOSE RAIMUNDO DA SILVA BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3473776	FEPPIR
6	JAKSON MEDEIROS DE MORAES	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3472994	HEMOAP
7	LAUDEMIRO AMORIM DE LIMA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3473779	IEPA
8	MARCO AURELIO MARQUES MARTINS	ARTÍFICE DE MARCENARIA E CARPINTARIA	3474124	IEPA
9	IRACEMA MATOS MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3473196	IPEM
10	RAIMUNDA NASCIMENTO BRANDÃO CORREA	AGENTE DE PORTARIA	3474149	IPEM
11	ADEMAR GOMES PINHEIRO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3473401	PCA
12	ANTONIO FRANCISCO MUNIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	3472564	PCA
13	FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3473768	PCA
14	ROSELY DA TRINDADE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3422845	PCA
15	NEIDE DE AMORIM CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3473782	SDR
16	RAIMUNDO BATISTA PEREIRA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3474132	SDR
17	MANOEL PIRES CORDEIRO	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	3474123	SEDEL
18	MANOEL PEREIRA SANTANA	MOTORISTA	3474122	SEDIH
19	MIGUEL MARQUES VAZ	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3474145	SEDIH

20	JOÃO DA SILVA SENA	AGENTE DE PORTARIA	3472998	SEJUSP
21	JOSÉ UBIRAJARA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	3473777	SEJUSP
22	RAIMUNDO MARCOS MONTEIRO RIBEIRO	AGENTE DE PORTARIA	3474156	SEJUSP
23	VALDIR FEITOSA DE MORAIS	AGENTE DE PORTARIA	3474152	SEJUSP
24	DOMINGOS DOS REIS MEDEIROS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3472570	SEJUV
25	ALSINEY COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA	3472559	SETEC
26	ANA MARIA MACHADO VIRGULINO	FISCAL DE OBRAS	3473000	SETRAP
27	CRISTINA LUCIA FERREIRA DEL CASTILLO	FISCAL DE OBRAS	3472568	SETRAP
28	DARLENE CARDOSO MACHADO	FISCAL DE OBRAS	3472567	SETRAP
29	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3474150	SETRAP
30	ALFREDO GIBSON GUIMARÃES	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	3473402	SVS
31	RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS	AGENTE SANITÁRIO	3473783	SVS
32	RONALDO GOMES RODRIGUES	ASSESSOR-1	3474414	SVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 108835

PORTARIA Nº 1408/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0092/2025**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SGPRT/MGI nº 8.015, de 28 de julho de 2023, CEEXT/SRT/MGI nº 11.803, de 27 de outubro de 2023, nº 13.841, de 29 de novembro de 2024 e 3.886, de 25 de abril de 2025, publicadas no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2023, em 30 de outubro de 2023, em 02 de dezembro de 2024 e em 28 de abril de 2025, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPÉ	LOTAÇÃO
1	ANA LUCIDEIA COIMBRA POMPEU	PROFESSOR	3472561	SEED
2	ANDRE DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3473202	SEED
3	ANDREZA COSTA PICAÑO	AGENTE DE PORTARIA	3472563	SEED
4	ANIZIO PAES DO CARMO	FISCAL DE OBRAS	3474155	SEED
5	DARLEM DO SOCORRO MENDES FERREIRA	PROFESSOR	3376074	SEED
6	DORALICE DE SOUSA REZENDE	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3474142	SEED
7	DULCELINA PEREIRA DE DEUS	AGENTE DE PORTARIA	3472571	SEED
8	EDIELSON DENIUR DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3473200	SEED
9	ELAINE JAIRA CARMO DE MELO	PROFESSOR	1648213	SEED
10	FLIZABETE CORDEIRO VALES	AGENTE DE PORTARIA	3474141	SEED
11	JOSÉ FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3473774	SEED
12	LUCIANNE PATRICIA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	3474117	SEED
13	MARIA DO ESPIRITO COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	3363230	SEED
14	MARIA DOLORES DIAS	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3474144	SEED
15	MARIA SINAIR FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3474129	SEED
16	RAIMUNDA BATISTA VASCONCELOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3441285	SEED
17	RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	3474135	SEED
18	VALDIR BARBOSA MACHADO	AGENTE DE PORTARIA	3473784	SEED

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 108837

PORTARIA N° 1409/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0011/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 12.489, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 211, de 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Eliane Guimarães Borges**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2014440, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108839

PORTARIA N° 1410/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0116/2025**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 5.317, de 26 de maio de 2023, e Portarias CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, nº 3.887, de 25 de abril de 2025 e nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicadas no Diário Oficial da União em 29 de maio de 2023, 28 de abril de 2025, e em 02 de junho de 2025, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	JOSE LUIZ FERNANDES GUEDES	TELEFONISTA	3352639	ARSAP
2	WILSON CESAR COELHO LIMA	MOTORISTA	3475536	FAPEAP
3	RODOLFO DIAS BOTELHO	AGENTE DE PORTARIA	3474865	HEMOAP
4	LEILA BRITO MACIEL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3474873	PCA

5	MIGUEL AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	CONTADOR	3474880	PCA
6	OLAVO DIAS DOS SANTOS	TELEFONISTA	3474882	RURAP
7	JARDELEI FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3474868	SDC
8	ELIEZER COELHO BEZERRA	AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	3474862	SDR
9	MARCELINA DA CONCEIÇÃO ROSARIO FLEURY DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3474864	SEAD
10	TANIA MARIA AMORAS VALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3474158	SECULT
11	BERNADETE DE CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR	3475654	SECULT
12	ELZIANDRO MONTEIRO ALCANTARA	TÉCNICO DE DISTRIBUIÇÃO	3475652	SEINF
13	ARQSAN PANTOJA DOS REIS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3473399	SEJUSP
14	ALCIDNEY DOS SANTOS QUADROS	AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	3472557	SEMA
15	CARLOS VICENTE RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	3478064	SESA
16	PAULO ROBSON DE FREITAS GOMES	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3474884	SETRAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108841

PORTARIA N° 1411/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0120/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 3.883, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Arildo Vaz Fernandes**, ocupante do cargo de Soldado Bombeiro Militar, SIAPE nº 3260235,

integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108842

PORTARIA Nº 1412/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0117/2025**,

CONSIDERANDO as Portarias CEEXT/SRT/MGI nº 12.488, de 29 de outubro de 2024 e nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicadas no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2024 e em 28 de abril de 2025, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	IAPE	LOTAÇÃO
1	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3472562	SEED
2	CAROLINA DE ARAUJO RAIOL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3475655	SEED
3	DINAI SOARIS PONTES DA SILVA	PROFESSOR	3475649	SEED
4	IVETE PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3474866	SEED
5	JOSENIOR DE JESUS RAMOS	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3474872	SEED
6	LINDALVA DA SILVA MELO	AGENTE DE PORTARIA	3475004	SEED
7	OLIVAL PEREIRA BAIA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3474883	SEED
8	ROZITO CARDOSO FERREIRA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3437296	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108843

PORTARIA Nº 1413/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0119/2025**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025 e nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicadas no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025 e 02 de junho de 2025, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	IAPE	LOTAÇÃO
1	ANTONIO JORGE BARRETO	ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	3479136	SEED
2	AUGUSTO NAZARENO DO CARMO FRAGOSO	ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	3478063	SEED
3	DALVA ALICE DE SOUSA NUNES MOREIRA	PROFESSOR	3478089	SEED
4	DENISE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	3478096	SEED
5	DOMINGAS MACHADO	AGENTE DE PORTARIA	3478059	SEED
6	ELTON JURACY SOARES DA CUNHA	PROFESSOR	3478101	SEED
7	EUNICE COSTA DE MOURA	PROFESSOR	0971363	SEED
8	IZABEL BECKMAN DA SILVA	PROFESSOR	3478083	SEED
9	JORGE LUIZ SANTOS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3474870	SEED
10	JOSÉ LEAL DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3478457	SEED
11	MARIA CLERI OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR	3478459	SEED
12	MARIA GORETH MONTEIRO CARDOSO	PROFESSOR	3478082	SEED
13	MARIA MARGARIDA RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR	3478084	SEED
14	MARIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3478050	SEED
15	ODINAIR COUTINHO RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3479134	SEED

16	PAULO CESAR LAGOIA FONSECA	PROFESSOR	3478075	SEED
17	ROSIANI OLIVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	3478085	SEED
18	RUBENEIDE LIMA MONTELES	PROFESSOR	3478095	SEED
19	SONIA MARIA RIBEIRO BARRETO	PROFESSOR	3478093	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108844

PORTARIA Nº 1414/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0118/2025**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, nº 3.887, de 25 de abril de 2025 e nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicadas no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025 e em 02 de junho de 2025, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPÉ	LOTAÇÃO
1	MARIA TRAJANO DOS SANTOS NERI	AGENTE ADMINISTRATIVO	3478074	AFAP
2	JOCELI MACHADO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	3478456	AGEAMAPA
3	SEBASTIÃO CAMARÃO DA COSTA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	3478058	CREAP
4	FRANCIMAR DA COSTA ROCHA	AUXILIAR EM ASSUNTOS CULTURAIS	3475650	FEPPIR
5	IVONE DOS SANTOS AMANAJAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3474867	IEPA
6	ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA	ASSESSOR-1	3478762	IEPA
7	MARIA SUELI MOURA PARAENSE DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3478051	IPEM

8	RAIMUNDO FERRO AMARAL	MOTORISTA	3478055	IPEM
9	ROSA DE LIMA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	3476430	IPEM
10	EDNA DE FATIMA MOTA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3479130	IPEM
11	ODAIR JOSÉ NOGUEIRA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3478053	SDR
12	JOSICLEIA DA CONCEIÇÃO PORTELA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1234195	SEAD
13	ANTONIEL CARNEIRO PEREIRA	PROFESSOR	3478062	SECULT
14	DYHONE WILLIAM SILVA ALVES	PROFESSOR	3478068	SECULT
15	ELENIZE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3478455	SECULT
16	ELIETE DO ROSARIO MONTEIRO	PROFESSOR	3478098	SECULT
17	LIGIA PEREIRA SANTOS SALES	PROFESSOR	3478086	SECULT
18	VALDIR GURJÃO	ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS	3478057	SECULT
19	RAUL DOS ANJOS BRITO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3478458	SEMA
20	OSMARINO MAGNO BARROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3478054	SEPAQ
21	VALKIRIA SANTOS FONSECA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3478099	SEPAQ
22	MARIA DAS DORES SOUZA ALVES	MOTORISTA	3479135	SEPLAN
23	JANETE FERREIRA LIMA CAVALCANTE	ODONTÓLOGO	3478070	SESA
24	MANOEL MARIA MORAES FERREIRA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3478046	SETRAP
25	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DA SILVA	TELEFONISTA	3478048	UEAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 108845

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUCIO MAURO LIMA DE OLIVEIRA 0002.0435.0119.1481/2025	0034250-5-01	23/08/2017 a 22/08/2022	23/07/2025 a 21/08/2025 01/09/2025 a 30/09/2025 03/11/2025 a 02/12/2025

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 108846

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 035/2025-SECCOMPRAS/AP
PROCESSO SIGA N.º 00026/SECCOMPRAS/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2025 - SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2025 - SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 035/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DLB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 33.969.543/0001-70

LOTE 001					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Solução de Gestão contemplando instalação e Parametrização. Marca: Extrata Fabricante: DLB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Licença	67	140.000,00	9.380.000,00
02	Solução de Gestão contemplando instalação e Parametrização (Entes) Marca: Extrata Fabricante: DLB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Licença	16	170.000,00	2.720.000,00
03	Suporte Técnico Especializado e Hospedagem - Item 01	Mensal	804	1.700,00	1.366.800,00
04	Suporte Técnico Especializado e Hospedagem - Item 01.1	Mensal	192	2.750,00	528.000,00
05	Apoio Técnico e Assessoramento	HST	12.000	180,50	2.166.000,00
06	Transferência de Conhecimento.	Turma	06	23.200,00	139.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.300.000,00 (dezesesseis milhões e trezentos mil reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E DLB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de junho de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00047/SEINF/2024
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
011/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, CONVOCA os remanescentes e os interessados para a reabertura da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 011/2025, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 07 de julho de 2025, às 9h00 (horário de Brasília) conforme legislação aplicável em especial ao parágrafo 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO CONJUNTO HABITACIONAL MACAPABA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, em conformidade com os padrões do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), incluindo adaptações às especificidades locais, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Motivo: Em decorrência do pedido formal da empresa vencedora do certame, **LIBRAS CONSTRUÇÕES LTDA,** quanto ao seu declínio da Concorrência Eletrônica nº 011/2025.

Informativo: O certame será reaberto em 07/07/2025 às 09h00 (Hora de Brasília) na plataforma <http://www.siga.ap.gov.br>.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 108779

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 069/2025-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1514.0046/2025 AVERTINO RAMOS - SEDEL e,

RESOLVE,

Art. 1º.- Autorizar o deslocamento da servidora **WIRLIANE DA SILVA DE MELO/Professora,** até a cidade de São Paulo-SP, no período de 03 a 10/07/2025, onde participará do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAESGRIMA** e

ocasião também participará ao termino da competição do curso: **II ESTÁGIO DE APERFEIÇOAMENTO DE PARAESGRIMA,** ambos na cidade de São Paulo-SP, na função de Técnica da Delegação Amapaense, composta por alunas do Centro Didático, regularmente inscritas no evento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Desporto e publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 25 de junho de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária da SEDEL

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 108718

PORTARIA Nº 070/2025-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1583.0049/2025 -UCC/ e,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **SILVIO BARROS DE MELO** para atuar como FISCAL, acompanhando a execução das ações previstas e cumprindo as atribuições do Convênio nº 001/2025, referente ao processo nº 0027.0216.1571.0001/2025 - SEDEL, firmado em triplice acordo entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, o Instituto Federal do Amapá - IFAP e a Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Norte - FUNCERN, com o objetivo de execução do projeto esportivo de extensão intitulado: **"REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - JIF's 2025 - ETAPA REGIONAL"**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 25 de junho de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária da SEDEL

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 108759

Secretaria de Educação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2025-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** O MOVELEIRO CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.990/0001-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC Nº

0021.0388.1299.0002/2025 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de centrais de ar, contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento do material necessário, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 24/06/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 50.715.350,68 (cinquenta milhões e setecentos e quinze mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, na **Fonte de Recurso:** 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos) e **Nota de Empenho** nº 2025NE17273, de 17/06/2025, no **valor de R\$ 1.867.853,24** (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) e **Natureza de Despesa:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, na **Fonte de recurso:** 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), e **Nota de Empenho** nº 2025NE17272, de 17/06/2025, no **valor de R\$ 13.696.913,20** (treze milhões seiscentos e noventa e seis mil novecentos e treze reais e vinte centavos), para sua devida execução.

SIGNATÁRIOS: EDILENE SANTOS ABREU, pela Contratante, JOSE DE ANCHIETA COSTA JUNIOR, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de junho de 2025.
EDILENE SANTOS ABREU
Secretária de Estado da Educação em exercício
Decreto nº 6742/2025-GEA
CONTATANTE

Protocolo 108669

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO PRODOC Nº: 0021.0388.1177.0001/2025 - GAB/SEED

PROCESSO SIGA Nº 00006/SEED/2025;

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no 012/2024 - CREA/ES, oriunda do Pregão nº 90005/2024, gerenciada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA/ES, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, tendo como contratada a empresa.

EMPRESA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-LTDA
CNPJ Nº 08.368.875/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVOS COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: A adoção de Adesão a Ata de Registro

de Preço acima citada, justifica-se por ser mais vantajosa para a administração pública, comprovada com planilha de economicidade, dado que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade na contratação. As aquisições dos mobiliários são de grande importância para a manutenção das atividades funcionais, bem como, melhoria na qualidade de serviço, impactando positivamente na execução das atividades desta Secretaria. A aquisição do objeto da demanda visa suprir a necessidade de composição e/ou reposição de mobiliários da Secretaria de Educação do Estado do Amapá, os quais se apresentam depreciados, em razão de seu uso natural contínuo e que, portanto, necessitam ser substituídos. Como se pode comprovar em todos os documentos em anexos no processo eletrônico PRODOC, devidamente inserido no SIGA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1716/2023

FONTE: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos) - Ação Aparelhamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental- Natureza de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente).

VALOR TOTAL: R\$ 38.002.344,00 (Trinta e oito milhões, dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais)
Macapá - AP, 24 de junho de 2025.

Ratifico na forma da lei.

Macapá-AP, 24/06/2025.
EDILENE SANTOS ABREU
Secretária de Estado da Educação, em exercício.
Decreto nº 6742/2025-GEA

Protocolo 108609

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 066/2025-CEE/AP, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 6455, de 9 de junho de 2025; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1550.2122.0001/2025 - PROT/CEE e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0429/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Assessoras Técnicas Rafaela Bonfim Salgado e Alessandra Paula Ribeiro da Costa, com a finalidade de realizar visita de verificação *in loco* ao Centro de Ensino de Educação do Amapá - CEDAP, situado na Rua Jovino Dinoá, 2053 B - Centro, Macapá - AP, no dia 27 de junho de 2025, a partir das 9h.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

Art. 3º Informar que a visita será realizada em transporte cedido pela SEED/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 108748

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000019/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **Y B YATCHS COMÉRCIO LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte; e

Considerando a importação do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 160/2017; Convênio ICMS nº 190/17; Convenio ICMS nº 181/24, nos §§ 6º, 8º e 9º do Decreto 2.269/1998 - RICMS/AP; § 6º do art. 37 da Lei nº 400/97-CTE; Decreto nº 4.098/11, Resolução 13 do Senado Federal e Decreto nº 5499/2022;

Considerando as disposições do Parecer Nº 2025.01.00.00094, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.1211832025-6;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a Empresa Y. B. YATCHS COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA., constituída neste Estado, CAD-ICMS nº 03.035.173-1, CNPJ/MF 11.437.460/0001-06, estabelecida na Avenida FAB, nº 1070, Sala 403, bairro central, Macapá/AP, a operar com Regime Especial, para importação pelo “corredor de importação” de mercadorias do exterior, para pessoas físicas ou jurídicas localizadas em outras unidades da Federação sem os favores fiscais da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, de que trata o Capítulo I do Título I do Livro segundo da Lei 0400/97 - CTE/AP, conforme dispuser este Ato Declaratório.

Cláusula segunda - A beneficiária fica autorizada a importar do exterior, as mercadorias ou produtos constantes no Anexo único deste Ato Declaratório.

Cláusula terceira . Na eventualidade de um ou mais códigos NCM não estarem contemplados no presente Ato Declaratório, o documento emitido pela Receita Federal do Brasil para o regime de Drawback, contendo as especificações necessárias, será aceito como validação para a utilização dos NCMs ausentes, garantindo a cobertura integral das operações previstas.

Parágrafo único. Neste caso, após a importação eventual, deverá ser formalizado pedido de inclusão do NCM neste Ato Declaratório.

Cláusula quarta Fica vedada a importação de bens e mercadorias não listados positivamente neste Ato Declaratório.

Cláusula quinta As notas fiscais serão emitidas com os respectivos CFOP(s) autorizados nas operações de DIFERIMENTO do ICMS quando da entrada da Importação; remessa para industrialização; armazenagem; transferências e outras movimentações de circulação dos produtos sem a incidência do ICMS, devendo ser lançado nos documentos fiscais no momento da saída final dos produtos.

Cláusula sexta. Na entrada da mercadoria importada do exterior na forme deste Ato, a empresa deverá emitir Nota Fiscal de Entrada no momento do desembaraço aduaneiro, sem destaque do imposto, utilizando como base de cálculo a mesma empregada na importação.

§ 1º A nota Fiscal de entrada de que trata o “caput”, deverá:

I - ser emitida com o CFOP 3.101 ou 3.102;

II - ser emitida com CST 51 (diferimento) ou 60 (ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária);

III - ser escriturada no Livro Registro de Entradas, sem crédito de imposto, devendo ser obrigatoriamente informado no Registro C120 da EFD os dados relativos à correspondente Declaração de Importação;

IV - conter nas Informações Complementares a expressão: “MERCADORIA ESTRANGERIRA NACIONALIZADA”.

§ 2º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada no Porto de Santana/ AP ou em qualquer Unidade da Federação, diversa da ALCMS, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para visto e autorização da autoridade fiscal do Estado do Amapá.

§ 3º Quando o desembaraço aduaneiro se efetivar em território de unidade da Federação distinta daquela do importador, será exigida também a manifestação do Fisco da Unidade Federada de desembaraço da mercadoria.

§ 4º A mercadoria não será liberada quando não for apresentada a manifestação de que trata o § 3º ou quando a opinião emitida for contrária à liberação, cabendo ao importador/adquirente pagar ou complementar o imposto devido na entrada da mercadoria ou sanar os erros apontados, conforme o caso.

Cláusula sétima. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências

da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4.098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula oitava. O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do § 6º do art. 37 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4.098/2011, nos termos deste Regime, será de até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída final do produto e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1º O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrada da mercadoria importada nos termos do Decreto 4.098/2011, sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido, aplicando-se o disposto no inciso II, do art. 64, do Regulamento do ICMS.

§ 3º A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

Cláusula nona Na saída interestadual o contribuinte deverá emitir a Nota Fiscal de Saída exclusiva para as mercadorias importadas por este regime especial, com destaque do imposto à alíquota de 12% ou 4%.

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o caput é o valor da operação de saída das mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório.

Cláusula décima. O contribuinte deverá observar, ainda, os seguintes procedimentos para apropriação do crédito presumido incidente sobre as mercadorias importadas sujeitas à alíquota de 12% previstas na Lista de Bens sem Similar Nacional (Lessin) publicada pela Câmara de Comércio Exterior (CAMEX):

I - utilizar o CFOP 6.101 ou 6;102 para emissão da Nota Fiscal de Saída;

II - utilizar o CST 00 (tributada integralmente);

III - escriturar a Nota Fiscal de Saída interestadual no Livro Registro de Saída da Escrituração Fiscal Digital, com débito do imposto destacado, informando obrigatoriamente os seguinte registros:

a) Registro C111: informar o número do processo administrativo em que foi concedido o Ato Declaratório;

b) Registro C113: informar o número do documento fiscal de entrada da mercadoria importada;

c) Registro C197: apropriar o crédito presumido aplicável à operação, utilizando código de ajuste específico instituído pela Secretaria de Estado da Fazenda;

§ 1º Quando o valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior tiver sido recolhido pelo Regime de Substituição Tributária - ST, não deverá ser escriturado o registro de que trata a alínea C do inciso III deste artigo, em razão de não haver

direito à apropriação do crédito presumido ou o mesmo já ter sido apropriado no cálculo da ST.

§ 2º Nos casos em que a saída subsequente seja não tributada não se aplica o crédito presumido de que trata o caput desta cláusula.

§ 3º Não se aplica o crédito presumido de que trata o caput desta Cláusula à importação de bens/mercadorias do exterior sujeitos a alíquota de 4% (quatro por cento) que não estão definidas na lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, disposta no § 4º, do art. 1º, da Resolução 13 do Senado Federal.

Cláusula décima primeira. A empresa deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula décima segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula décima terceira. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a. falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b. alçamento de documentos fiscais;

c. falta de recolhimento do ICMS.

V na hipótese da não realização de operações de importação no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua concessão.

Cláusula décima quarta. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas e à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima quinta Ficam convalidados os atos de importação realizados desde 01/01/2025 regidos pelo Ato Declaratório nº 006/2010.

Cláusula décima sexta Fica revogado o Ato Declaratório nº 006/2010, de 01 de março de 2010.

Cláusula décima sétima. O Regime Especial entra em

vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 30 de maio de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO DO ATO DECLARATÓRIO Nº
2025.000019/SEFAZ**

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO
0001	8407.21.90	Motor de Popa Gasolina
0002	8407.29.90	Motor de Centro Gasolina
0003	8408.10.90	Motor Diesel
0004	8483.40.10	Caixa de Transmissão
0005	8716.39.00	Carreta de Encalhe
0006	8716.40.00	Carreta Rodoviária
0007	8903.10.00	Barco inflável
0008	8903.91.00	Barco a Vela
0009	8903.92.00	Barco Motor de Centro
0010	8903.99.00	Barco Motor de Popa
0011	8906.90.00	Outros Barcos
0012	7616.99.00	Outras (suporte para fixação para seabob)
0013	4202.92.00	Superfície exterior de folhas plástico (bolsa para armazenamento de seabob)
0014	8504.40.10	Carregadores de acumuladores (carregador elétrico para minimoto aquática elétrica)
0015	8903.93.00	Comprimento não superior a 7,5 m (minimoto aquática elétrica)
0016	8903.99.00	Outros barcos (seabob)
0017	8903.92.00	Barco a motor, exc. Tipo outboard
0018	8407.29.90	Motor de propulsão tipo hidro-jato
0019	8716.39.00	Carrinho de Transporte de seabob e jet ski
0020	8708.21.00	Cintos de segurança de seabob e jet ski
0021	8903.11.00	Equipados com um motor ou concebidos para comportá-lo, de peso vazio (sem carga) sem motor não superior a 100kg
0022	8903.12.00	Não concebidos para serem utilizados com um motor e de peso vazio (sem carga) não superior a 100kg
0023	8903.19.00	Outros
0024	8903.21.00	De comprimento não superior a 7,5 m
0025	8903.22.00	De comprimento superior a 7,5 m, mas não superior a 24 m
0026	8903.23.00	De comprimento superior a 24 m
0027	8903.31.00	De comprimento não superior a 7,5 m
0028	8903.32.00	De comprimento superior a 7,5 m, mas não superior a 24 m
0029	8903.33.00	Barcos a motor, exceto os infláveis não equipados com motor fora de borda, de comprimento superior a 24 m
0030	3926	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14
0031	3926.90.90	Outras
0032	4016	Outras obras de borracha vulcanizada não endurecida

0033	4016.95.90	Outros
0034	4016.99.90	Outras
0035	7312	Cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos
0036	7312.10.90	Outros
0037	7616	Outras obras de alumínio
0038	7616.99.00	Outras
0039	8409	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 84.07 ou 84.08
0040	8409.91.90	Outras
0041	8409.99.12	Blocos de cilindros e cárteres
0042	8413	Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos
0043	8413.91.90	Outras
0044	8413.30.90	Outras
0045	8414	Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exautores) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes; cabinas (câmaras) de segurança biológica estanques aos gases, mesmo filtrantes
0046	8414.80.29	Outros
0047	8421	Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
0048	8421.23.00	Para filtrar carburantes ou óleos lubrificantes nos motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão
0049	8507	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou retangular
0050	8507.10.90	Outros
0051	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05
0052	58708.99.90	Outros
0053	39.22	Banheiras, boxes para chuveiros (polibás*), pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga (autoclismos*) e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plástico.
0054	39.26	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14.
0055	40.16	Outras obras de borracha vulcanizada não endurecida.

0056	42.02	Baús (arcas) para viagem, malas e malas, incluindo as malas de toucador e as malas e pastas de documentos e para estudantes, os estojos para óculos, binóculos, câmeras fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas e artigos semelhantes; sacos de viagem, sacos isolantes para gêneros alimentícios e bebidas, bolsas de toucador, mochilas, bolsas, sacolas (sacos para compras), carteiras, porta-moedas, porta-cartões, cigarreiras, tabaqueiras, estojos para ferramentas, bolsas e sacos para artigos de esporte, estojos para frascos ou para joias, caixas para pó de arroz, estojos para ourivesaria e artigos semelhantes, de couro natural ou reconstituído, de folhas de plástico, de matérias têxteis, de fibra vulcanizada ou de cartão, ou recobertos, no todo ou na maior parte, dessas mesmas matérias ou de papel.	0065	85.18	Microfones e seus suportes; alto-falantes (altifalantes), mesmo montados nas suas caixas (colunas); fones de ouvido (auscultadores e auriculares*), mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes (altifalantes); amplificadores elétricos de áudio-frequência; aparelhos elétricos de amplificação de som.
0057	44.18	Obras de marcenaria e peças de carpintaria para construções, incluindo os painéis celulares, os painéis montados para revestimento de pisos (pavimentos) e as fasquias para telhados (shingles e shakes), de madeira.	0066	85.28	Monitores e projetores, que não incorporem aparelho receptor de televisão; aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens.
0058	44.21	Outras obras em madeira.	0067	85.36	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), plugues (fichas*) e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas.
0059	63.02	Roupa de cama, mesa, toucador ou cozinha.	0068	85.37	Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluindo os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90, bem como os aparelhos de comando numérico, exceto os aparelhos de comutação da posição 85.17.
0060	73.12	Cordas, cabos, tranças (entrançados*), lingas e artigos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos.	0069	94.01	Assentos (exceto os da posição 94.02), mesmo transformáveis em camas, e suas partes.
0061	73.26	Outras obras de ferro ou aço.	0070	94.03	Outros móveis e suas partes.
0062	76.16	Outras obras de alumínio.	0071	94.05	Luminárias e aparelhos de iluminação (incluindo os projetores), e suas partes, não especificados nem compreendidos noutras posições; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos, e artigos semelhantes, que contenham uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas noutras posições.
0063	84.18	Refrigeradores, congeladores (freezers) e outros materiais, máquinas e aparelhos, para a produção de frio, com equipamento elétrico ou outro; bombas de calor, exceto as máquinas e aparelhos de ar-condicionado da posição 84.15.	0072	96.03	Vassouras e escovas, mesmo que constituam partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual não motorizadas, pincéis e espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; pads (talochas) e rolos para pintura; rodos de borracha ou de matérias flexíveis semelhantes.
0064	85.16	Aquecedores elétricos de água, incluindo os de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes; aparelhos eletrotérmicos para arranjos do cabelo (por exemplo, secadores de cabelo, frisadores, aquecedores de ferros de frisar) ou para secar as mãos; ferros elétricos de passar; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45.			

0073	84.07	Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por centelha (faísca) (motores de explosão).
0074	84.08	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel).
0075	84.09	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 84.07 ou 84.08.
0076	84.13	Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos.
0077	84.14	Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes; cabinas (câmaras) de segurança biológica estanques aos gases, mesmo filtrantes.
0078	84.21	Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases.
0079	84.83	Árvores (veios) de transmissão (incluindo as árvores de cames e virabrequins (cambotas)) e manivelas; mancais (chumaceiras) e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluindo os conversores de torque (binários*); volantes e polias, incluindo as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluindo as juntas de articulação.
0080	85.07	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou retangular.
0081	87.16	Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados; suas partes.
0082	89.03	lates e outros barcos e embarcações de recreio ou de esporte; barcos a remos e canoas.
0083	89.06	Outras embarcações, incluindo os navios de guerra e os barcos salva-vidas, exceto os barcos a remos.
0084	85.04	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de autoindução.
0085	87.08	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05.

Protocolo 108780

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000012/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscal para a empresa **ULTRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA** referente à concessão de crédito presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017 e Decreto Estadual nº 1780/2019 e Instrução Normativa (IN) nº 001/2024 - GAB/SEFAZ;

Considerando as disposições do Parecer nº 2025.01.00.00045-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0407072024-3;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada à empresa **ULTRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, com estabelecimento situado na Av. Segunda, 1695, Bairro Marabaixo, Município de Macapá, CNPJ/MF nº 53.053.445/0002-87, CAD-ICMS nº 03.075.532-8 para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, com adesão ao benefício fiscal na forma do Decreto nº 1780/2019.

Parágrafo único. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior os produtos constantes do Anexo Único deste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. Fica concedido ao contribuinte estabelecido neste Estado crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto (ICMS) devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior;

§ 1º As mercadorias importadas nos termos desta cláusula estão sujeitas à tributação pelo ICMS, relativo à importação do exterior, no valor equivalente à carga tributária de 1% (um por cento).

§ 2º Na importação de matéria-prima para utilização em processo de industrialização, o crédito presumido será aplicado sobre o imposto devido pela saída interestadual do produto final.

§ 3º. Nos casos em que a saída subsequente seja não tributada, não se aplica o crédito presumido de que trata o “caput” desta cláusula.

Cláusula terceira. Para efetivação do benefício fiscal, a empresa deverá cumprir as seguintes condições:

I - entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, no prazo regulamentar, e observando a forma de escrituração prevista nos artigos 4º e 5º do Decreto 1780/19, além do disposto no Ato COTEPE nº 044/2018, na Portaria nº001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD;

II - não realizar operações com:

- a) petróleo e seus derivados;
- b) combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva;
- c) energia elétrica.

III - comprometendo-se a cumprir os termos da Instrução Normativa;

IV - gere, no mínimo, 1 (um) posto de trabalho com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, a ser comprovada por meio do envio da Guia de Recolhimento do FGTS, nos meses de março e setembro.

V - encaminhar a documentação de desembaraço aduaneiro ao Núcleo de Comércio Exterior (NUCOMEX), por meio do endereço eletrônico nucomex@sefaz.ap.gov.br, para autorização e assinatura da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem comprovação do recolhimento do ICMS (GLME).

Cláusula quarta. Para fruição do benefício é obrigatório a autorização e assinatura da GLME (Guia para Liberação de Mercadorias Estrangeiras sem comprovação do recolhimento do ICMS) pelo Núcleo de Comércio Exterior para liberação da mercadoria importada, devendo ser encaminhada a documentação de desembaraço aduaneiro para o endereço eletrônico nucomex@sefaz.ap.gov.br.

§ 1º Fica vedado o aproveitamento de outros créditos relativos à entrada de mercadorias, produtos, bens ou serviços, inclusive os concedidos por Lei de Incentivo Fiscal.

§ 2º A vedação prevista no inciso II do “caput” não se aplica no caso em que o derivado de petróleo for utilizado como insumo em cadeia produtiva diversa da prevista na alínea “b”.

§ 3º Na efetiva saída interna para mercadorias importadas do exterior com diferimento não se aplica o benefício indicado neste Ato Declaratório devendo a saída interna ser acompanhada de comprovante de recolhimento do imposto devido.

Cláusula quinta. Na entrada de mercadorias importadas do exterior na forma deste Ato Declaratório, a empresa deverá emitir Nota Fiscal de Entrada exclusiva para essas mercadorias, sem destaque do imposto.

Parágrafo único. A nota fiscal de entrada de que trata o “caput” deverá:

- I - ser emitida com o CFOP 3.102;
- II - ser escriturada no Livro Registro de Entradas, sem crédito de imposto, devendo ser obrigatoriamente informado no Registro C120 da EFD os dados relativos à correspondente Declaração de Importação;
- III - conter nas informações complementares a expressão “Mercadoria Estrangeira Nacionalizada”.

Cláusula sexta. Para a apropriação do crédito fiscal presumido previsto na cláusula segunda, o contribuinte deverá observar os seguintes procedimentos:

I - emitir Nota Fiscal de Saída exclusiva para as mercadorias com direito ao referido benefício de crédito presumido, com destaque do imposto à alíquota de 4% (quatro por cento);

II - escriturar a Nota Fiscal de Saída interestadual no Livro Registro de Saída da Escrituração Fiscal Digital, com débito do imposto destacado, informando obrigatoriamente os seguintes registros:

- a) Registro C111: informar o número do processo administrativo em que foi concedido o Ato Declaratório de que trata a alínea “b”, parágrafo único, do art. 2º do Decreto 1780/19;
- b) Registro C113: informar o número do documento fiscal de entrada da mercadoria importada;
- c) Registro C197: apropriar o crédito presumido aplicável à operação, utilizando código de ajuste específico a ser instituído pela Secretaria de Estado da Fazenda após a publicação deste Ato Declaratório.

§ 1º Na hipótese de anulação da venda ou devolução da mercadoria, o contribuinte somente fará jus, a título de crédito fiscal, ao valor correspondente ao montante do imposto destacado na Nota Fiscal de saída descontado o valor do crédito presumido de que trata este Ato Declaratório.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º da cláusula segunda deste Ato Declaratório ou quando o valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior tiver sido recolhido pelo Regime de Substituição Tributária - ST, não deverá ser escriturado o registro de que trata a alínea “c” deste Cláusula, em razão de não haver direito à apropriação do crédito presumido ou o mesmo já ter sido apropriado no cálculo da ST.

Cláusula sétima. Fica diferido para o momento das saídas abrangidas pela cláusula segunda, deste Ato Declaratório ou seu § 1º, o imposto devido pelo contribuinte em função da importação de mercadorias do exterior, nos termos do § 6º, do art. 25, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

Parágrafo único. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias da entrada da mercadoria, sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no art. 64, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

Cláusula oitava. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula nona. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de

documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.
V - na hipótese da não realização de operações de importação no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua concessão.

Cláusula décima. A prorrogação deste Ato Declaratório ficará condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima primeira. O presente Regime Especial entra em vigor na data da sua a publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Macapá, 26 de março de 2025.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda.

ANEXO ÚNICO

ORDEM	DESCRIÇÃO	NCM	UND	QUANT
1	TECIDO EM MALHA COM PESO 97 DE MUL-TIFILAMANTOS SINTETICO.	60011020	PC	990
2	MACACÃO (JARDINEIRA) DE USO FEMININO, CONFECCIONADO	61046300	PC	576
3	GARRAFA TERMICA, EXTERNA DE PLASTICO E INTERNA DE AC	96170010	KG	39870
4	LUMINÁRIAS	94051190	PC	32000
5	LÂMPADAS DE LED	85395000	PC	39000
6	ESCOVA ELETOTERMICA PARA ARRANJOS DO CABELO	85163200	PC	31000
7	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12-48WATT	85044029	PC	101000
8	KIT GARRAFS MOTIVACIONAIS (SQUEEZE - 3PCS)	39233090	PC	12000
9	ARTIGOS DE ARMARINHO	83089090	PC	20000
10	MÁQUINAS DE CORTAR CABELO	85102000	PC	4500
11	MINI ASPIRADOR DE PO PROTATIL - AUTOMITIVO	85086000	PC	1063
12	PIPOQUEIRA	85167990	PC	1170
13	ROUPA EM ALGODÃO	61091000	KG	530000
14	BRINQUEDOS	95030080	PC	1468181

Protocolo 108782

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 304/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0039/2025 NCC - SEINF, de 24 de junho de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0039/2025 COB-SEINF, de 24 de junho de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0039/2025 NFO - SEINF, de 24 de junho de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0039/2025 URB-SEINF, de 25 de junho de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0039/2025 NCC - SEINF, de 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores

abaixo relacionados, como **FISCAIS TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 039/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Construção da 2ª (segunda) Etapa de Urbanização da Orla do Aturiá, no município de Macapá/AP - Empresa: ENGETOR LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 039/2025 - SEINF/GEA	
FISCAIS TÉCNICO	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
	WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SANDRO ROBERTO LOBATO DA SILVA

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
Protocolo 108608

PORTARIA (P) Nº 305/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.245, de 10 de setembro de 2024, que adiou o usufruto de férias regulamentares da servidora **LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO**, referente ao exercício de 2024, programadas para o período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

CONSIDERANDO ainda, o Documento Nº 200101.0077.6305.0134/2025 NCC-01 - SEINF, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o usufruto de 15 (Quinze) dias de férias regulamentares a servidora **LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO**, ocupante de cargo efetivo federal de Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 1039037, lotada na Gerência de Convênios Federais/SEINF, referente ao 1º período de férias do exercício de 2024, para o período de **14/07/2025 a 28/07/2025**.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do 2º período de férias da referida servidora, referente ao exercício de 2024, para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 108795

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0243.6341.0001/2025 - CROS-22/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa CORDENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Urbanização da Orla do Araxá/Aturiá - Primeira Etapa, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

DO OBJETO DO DESTE ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra, por mais 298 (duzentos e noventa e oito) dias, a partir de 06 de junho de 2025 até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 038/2024 - SEINF/GEA, por mais **298** (duzentos e noventa e oito) dias, a partir de **06 de junho de 2025** até **31 de março de 2026**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA:

3.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei no 14.133/2021, com restituição imediata após fiel execução do contrato, nos termos do art. 100 da Lei no 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Caberá à contratada manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando a conforme necessário, constante na Cláusula Sétima do Contrato nº 038/2024 - SEINF/GEA.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 108776

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0228/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0500/2025 GABINETE - SEMA, de 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FLÁVIA CALADO PEREIRA**, **RAFAEL VICTOR FERREIRA CORRÊA** - Assessores Especiais; **FABRICIO BORGES OLIVEIRA** - Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos; **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES** - Coordenador de Tecnologia da Informação, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no dia 19/06/2025, onde realizaram visita técnica para organização do evento do dia 25/06/2025 referente ao lançamento do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari; e, do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 108819

PORTARIA Nº 0229/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0501/2025 GABINETE - SEMA, de 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **EURYANDRO RIBEIRO COSTA** - Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade; **REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO** - Assessora Técnica - Nível II / Chefe da FLOTA do Amapá; **TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 27 a 29/06/2025, com o objetivo de acompanhar e participar do processo de consulta aos povos indígenas do Oiapoque sobre a exploração de petróleo na Foz do Amazonas, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, na Aldeia do Manga - Terra Indígena Uaçá; e, do servidor **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO

DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 108824

PORTARIA Nº 0230/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0445/2025 CLCA - SEMA, de 23 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional; **MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO**, **JHONE JEFFERSON DUARTE DE ARAÚJO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 03 a 04/07/2025, com o objetivo de realizar vistoria técnica ambiental para subsidiar a análise dos requerimentos de renovação das seguintes licenças ambientais: LO nº 484/2016 - UHE Coaracy Nunes, Processo PRODOC nº 0037.0285.2002.0328/2023. As vistorias serão realizadas nas instalações das usinas: barramento, unidades geradoras e reservatório. Serão vistoriados os módulos de monitoramento de fauna e flora, APP's dos reservatórios; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 108828

ERRATA DA PORTARIA Nº 0209/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0209/2025-SEMA/AP, assinada eletronicamente em 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.426, de 09 de junho de 2025, que passa vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDERSON**

RODRIGUES NUNES MILIELKSON, **SANTANA DOS SANTOS**.”

LEIA-SE:

“AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDERSON RODRIGUES NUNES** e **MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS**.”

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 108832

Secretaria de Planejamento

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-SEPLAN

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento;
Contratada: Digimaq Informática Ltda-EPP; **CNPJ:** 34.941.930/0001-61; **Objeto:**

Prorrogação da vigência pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 03/07/2025 até 02/07/2026 e Reajustamento dos Preços do contrato; Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento exarada no Processo nº 0011.0465.0657.0001/2025 - (CAF-N.A) U.C.A./SEPLAN, e encontra amparo legal no Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, em conformidade ao Parecer Jurídico nº 314/2025-PLCC/PGE/AP. O valor estimado do presente Termo é de R\$ 66.972,95 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e as despesas no presente exercício, no valor estimado de R\$ 33.114,40 (trinta e três mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, vinculado ao Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, na Ação 2304 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEPLAN e Fonte de Recursos 500, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00073, emitida em 18/06/2025.

Data da Assinatura: 24/06/2025

Signatários: Contratante :Carlos Michel Miranda da Fonseca - Secretário de Estado do Planejamento
Contratada - José Adriano Azedo de Oliveira.

Macapá, 24 de junho de 2025.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 108765

JUSTIFICATIVA Nº. 003/2025 - CGCC - SEPLAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE

SOFTWARE PLATAFORMA ZEE**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, I da Lei nº. 14.133/21.**CONTRATADA:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**FONTE:** 500, NATUREZA DA DESPESA: 339039, AÇÃO: 1040

500, NATUREZA DA DESPESA: 339040, AÇÃO: 1040

500, NATUREZA DA DESPESA: 449040, AÇÃO: 1040

VALOR: R\$ 4.076.125,00 (quatro milhões, setenta e seis mil, cento e vinco reais)**1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ilustre Secretário, é de conhecimento que as contratações públicas em regra ocorrem mediante procedimento de licitação, que sejam garantidos o estrito respeito a diversos Princípios constitucionais, previstos no art. 37, inciso XXI, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

No entanto, o próprio texto constitucional faz ressalva acerca da possibilidade de contratação direta, nos termos especificados na legislação. E com isto, a nova lei de licitações 14.133 de 2021, prevê em seu art. 74, inciso I, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Desta feita, a aquisição do Software permite uma análise eficiente e precisa georeferencial, com uma melhor compreensão da distribuição espacial e da dinâmica das florestas e dos outros ecossistemas do amapá, além disso a plataforma digital permitirá a visualização desses dados de maneira intuitiva e acessível, facilitando a comunicação e disseminação das informações para o público.

2. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO-ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Em acurada análise a qualificação técnica apresentada,

nota-se a relevante expertise do contratado, demonstrando notória experiência na prestação de serviços em apreço. Portanto, o serviço é prestado em regime de exclusividade, sendo que a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Itajaí, 80 Sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP: 12246-858 - São José dos Campos - SP, possui notória especialização, além de notória experiência, robustamente comprovadas, sendo evidente sua notória especialização.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Imperioso destacar, que o preço em contratações diretas, por inexigibilidade, se dá por intermédio de comparação aos serviços prestados anteriormente pela futura contratada, demonstrando simetria nos preços, portanto, justifica-se o preço ora contratado.

Macapá, 26 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Elaborado por:

ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO

Coordenador de Gestão de Compras e Contratações/
SEPLAN Decreto nº 2751/2025-GEA

Aprovado por:

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento Decreto nº
5291/2025-GEA

Protocolo 108784

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2025-SDC/GEA**

PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0021/2025 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE MAZAGÃO/AP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP.

VIGÊNCIA:

360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 6.185.432,22 (seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 6.173.432,22 (seis milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), relativos à contrapartida do Município de Mazagão-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451. 0052. 2158- APOIO A MELHORIA

DA INFRAESTRUTURAPARA O SANEAMENTO - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa **334041**, conforme Nota de Empenho Nº **2025NE00326**.

Macapá/AP, 25/06/2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 3742/2025

Protocolo 108768

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0640/2025-SESA

ASECRETÁRIADEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6708 de 23 de junho de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0090/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Ivan Antônio Feitosa Junior**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a custear despesas do Gabinete de Gestão e Planejamento e dar subsídio a 3ª Conferência de Saúde do Trabalhador do Estado do Amapá.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0006, Ação 2333, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais) e 3.3.90.36 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física), no valor de R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2025.

ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO

Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 108591

PORTARIA Nº 0641/2025-SESA

ASECRETÁRIADEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6708 de 23 de junho de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0236/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do Gabinete de Assistência Hospitalar.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0006, Ação 2333, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 3.3.90.39 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2025.

ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO

Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 108593

PORTARIA Nº 0636/2025-SESA

ASECRETÁRIADEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6708 de 23 de junho de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0198/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no dia 27 de junho de 2025, com objetivo de participar da reunião ampliada naquele Município. São eles:

- Maria Benedita Gomes da Costa (Membra de Comissão);
- Clara Maria Silva dos Passos (Conselheira Estadual de Saúde);
- Alberto Issa Pureza Callins (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Adriane Magaver de França (Conselheira Estadual de

Saúde).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de junho de 2025.
ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 108604

PORTARIA N° 0638/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6708 de 23 de junho de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0170/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento do servidor **Diego Gama Dias (Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos dias 26 e 27 de junho de 2025, com objetivo de participar da XXIX Reunião Ampliada dos Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2025.
ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 108611

PORTARIA N° 0639/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6708 de 23 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0057.0240/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Smart Soluções Hospitalares LTDA	034/2024	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), em regime de consignação necessários aos procedimentos cirúrgicos na especialidade ortopedia, com cessão temporária gratuita de equipamentos.	17/12/2024 a 16/12/2025	Titular: Jeane Azevedo Cajado	HE

Art. 2° Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3° Revogar a Portaria nº 0051/2025, no item 01 Fiscal Titular: Gabriel Miranda Lopes, empresa Smart Soluções Hospitalares Ltda, Local: Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz (HE), contrato nº 034/2024.

Art. 4° Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 18 de junho de 2025.

Macapá, 25 de junho de 2025.
ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 108613

PORTARIA Nº 0642/2025-SESA

ASECRETÁRIADEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6708 de 23 de junho de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0127/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Bárbara Melo de Abreu (Farmacêutica)**, que viajará da sede de suas atividades atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
8 e 9 de julho de 2025	Laranjal do Jari	• Saída de Macapá; • Visita Técnica às farmácias do Hospital Estadual de Laranjal do Jari e UPA Laranjal do Jari.
10 e 11 de julho de 2025	Vitória do Jari	• Visita Técnica à farmácia da UMS Vitória do Jari; • Retorno à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2025.
ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
Secretária de Estado da Saúde em exercício
Protocolo 108620

PORTARIA Nº 0643/2025-SESA

ASECRETÁRIADEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6708 de 23 de junho de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0127/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Bárbara Melo de Abreu (Farmacêutica)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no dia 08 de julho de 2025, com objetivo de realizar visita Técnica à Farmácia da UMS Mazagão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2025.
ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
Secretária de Estado da Saúde em exercício
Protocolo 108621

PORTARIA Nº 0644/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6708 de 23 de junho de 2025, considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0135/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0549/2025-SESA de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.418 em 28 de maio de 2025, com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância encarregada de investigar o alegado nos autos do documento **PRODOC Nº 300101.0068.0119.3632/2025-PROT./SESA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 25 de junho de 2025.
ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
Secretária de Estado da Saúde em Exercício
Protocolo 108627

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 073/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1180.0522/2025 GAB SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA** - AGP/Responsável por atividade nível III - CIOP/SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Boa Vista/RR, no período de 13 a 19 de julho de 2025, para participar da **“36ª Edição do Curso de Inteligência Cibernética”**, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ) no período de 14 a 18 de julho de 2025, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP
Interino
Protocolo 108760

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023-SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0465.1916.0004/2024/CAP/SEJUSP (ADITIVO) - Vinculado ao Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1916.0001/2023/CAP/SEJUSP/ AP (PAGAMENTO). Objeto: Serviço de Reforma da Delegacia de Polícia Civil no município de Calçoene. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 08/2023 - SEJUSP e a prorrogação do prazo de vigência

e de execução, com fundamento nos artigos 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º; 57, § 1º, inciso V; e 79, § 5º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. Da Dotação Orçamentária e do Preço. 2025NE00409, de 24/06/2025 (Fonte 500), no valor de **R\$ 210.642,23. Do prazo de vigência contratual:** 23/06/2025 a 21/10/2025. **Do prazo de execução:** 23/06/2025 a 21/10/2025. **Contratada:** IMHOTEP CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 40.922.244/0001-34. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.243.026/0001-11.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-Interino

Protocolo 108660

**CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE
AUTORIDADES - CSPA-I/2025
ATA DE CONCLUSÃO DO CSPA-I/2025**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Macapá-AP, no Gabinete de Segurança Institucional, foi apurada a **nota final dos alunos que concluíram com aproveitamento a 1ª Edição do Curso de Segurança e Proteção de Autoridades - CSPA/2025**, conforme itens **6.5 e 6.8 do Edital nº 01/2025**.

O curso foi realizado no período de **27 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025**, com carga horária total de **208 horas-aula**.

E, para constar, lavrou-se a presente ata:

COLOCAÇÃO	FUNÇÃO NOME	MÉDIA FINAL
1º	SD QPPMC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO	9,167
2º	CAP QOPMC WILLIAM BASTOS DA SILVA	9,043
3º	TC QOCBM EDER LUISI PRADO RIBEIRO	9,022
3º	CAP QOCBM RITHELY GOMES BARBOSA	9,022
3º	2º SGT QPPMC WAGNER COSTA LOBATO	9,022
4º	APC NASHYA VIANA RIBEIRO	8,955
5º	SD QPPMC ÁLAN DA SILVA COIMBRA	8,933
6º	3º SGT QPPMC ANTÔNIO PEREIRA GOMES NETO	8,928
6º	2º SGT QPPMC UBALDO FABRÍCIO ASSUNÇÃO DE ABREU	8,928
7º	SD QPPMC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS	8,855
7º	3º SGT QPPMC JAYRO CESAR SILVA FREITAS	8,855
7º	2º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS	8,855
7º	SD QPPMC RUAN CARDOSO DIAS	8,855
8º	SD QPPMC GABRIELLA SILVA MONTEIRO	8,804
9º	APC ROMULO DA SILVA PINHEIRO	8,788
9º	2º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES	8,783

9º	CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO	8,783
10º	SD QPPMC DIEGO FERREIRA DE ALMEIDA	8,755
10º	2º SGT QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS	8,755
11º	CAP QOPMC ALCY DOS SANTOS QUARESMA	8,749
11º	2º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO	8,749
12º	3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL	8,716
13º	CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS	8,710
13º	CAP QOPMC FABIO PINTO DE CARVALHO	8,710
13º	SD QPPMC JADSON BEZERRA DE SOUSA	8,710
13º	SD QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL	8,710
13º	TC QOPMC RAFAEL ROCHA FREIRES	8,710
14º	SD QPPMC IAGO ABRANTES VASCONCELOS CILIÃO	8,638
14º	3º SGT QPPMC WILLIAN JAMES NEVES DOMINGUES	8,638
15º	3º SGT QPPMC JEILSON DA SILVA RODRIGUES	8,571
15º	2º TEN QOPMA LUCIVANDRO ARAÚJO OLIVEIRA	8,571
16º	CB QPPME DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	8,565
17º	SD QPPMC PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JÚNIOR	8,493
18º	3º SGT QPPMC ADELINO DA SILVA LIMA	8,459
19º	2º SGT QPPMC JENILSON DA SILVA RODRIGUES	8,420
19º	APC WELLINGTON BENJÓ DA CRUZ	8,420
21º	3º SGT QPPMC RUAN DE LIMA SARAIVA	8,132
23º	2º SGT QPPMC MAIKE DO NASCIMENTO DUARTE	8,075
24º	2º SGT QPPMC MÁRCIO DOS SANTOS DA COSTA	7,987

LUIZ INÁCIO DO RÊGO GOMES - CAP QOPMC
Coordenador do CSPA-I/2025

Protocolo 108630

ERRATA

RETIFICA-SE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº054/2025 - UPATR/FUNSEP/AP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EDIÇÃO Nº 8.436, PÁG.43,44 E 45, CIRCULAÇÃO EM 25/06/2025.

ONDE SE LÊ:

NA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00135, VALOR POR EXTENSO (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS, SETECENTOS E OITENTA REIAS E OITENTA CENTAVOS).

LEIA-SE:

NA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00135, VALOR POR

EXTENSO (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Macapá-AP, em 26 de junho de 2025.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP, em exercício.

Protocolo 108736

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 132/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0073/2025-NUTRAER- SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA , VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR e ANDRE DE OLIVEIRA MOREIRA, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a cidade de UBERLÂNDIA/MG, com o objetivo de deslocamento da Aeronave PP-EIX até a oficina da Voar Aviation, para cumprir manutenção preventiva e corretiva, revisão e inspeção de 150 horas, no período de 06 à 11/07/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 23 de Junho de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 108707

PORTARIA Nº 134/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 009/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa EXPRESSO E CIA LTDA, CNPJ nº 01.628.752/0001-64 cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, em sua sede e seus anexos.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 009/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Titular	Felipe Ramos Meirelles dos Santos	0969934-1-01
Suplente	Elaine dos Santos Nunes	0979655-0-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de junho de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 108709

PORTARIA Nº 135/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 010/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa REFRIGEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.724.630/0001-22 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Estado do Amapá- SETRAP, em sua sede e seus anexos.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 010/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Titular	Felipe Ramos Meirelles dos Santos	0969934-1-01
Suplente	Elaine dos Santos Nunes	0979655-0-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de junho de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 108712

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 051/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6220, de 02 de junho de 2025, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 270101.0077.2240.0051/2025 CDT - SETUR**.

CONSIDERANDO a Portaria nº 041/2025 - SETUR de 07 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.404, de 07 de maio de 2025, com a finalidade de Designar o deslocamento dos servidores: **Cássia Cristine Lacerda Silva Araújo** (Assessora Institucional), **Diego Brazão Machado** (Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC), **Juliana Maciel Caldas** (Assistente Técnico Jurídico - ASSEJUR), **Leliane Carvalho Ribeiro** (Chefe da Unidade Financeira - UFIN) e **Victor Jorge da Silva Araújo** - Responsável pela Comunicação e Administração - PROTOCOLO), **da sede de suas atribuições até Brasília-DF**, para participar do **X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO** "Um universo de possibilidades para a gestão pública".

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** o período da viagem de **02 a 06 de junho de 2025**, e **EXCLUIR** o período da viagem de 03 a 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

Jeane Barbosa Pinto Macedo

Secretária de Estado do Turismo, em exercício.

Decreto nº 6220/2025-GEA

Protocolo 108778

PORTARIA Nº 066/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6220, de 02 de junho de 2025, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0046.1014.2228.0009/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o deslocamento dos servidores elencados abaixo, que irão participar, acompanhar e executar as atividades desenvolvidas pela SETUR na Festa de São Tiago de Mazagão: **Cadastramento dos prestadores de serviços turísticos no Cadastro Nacional de Prestador de Serviços Turísticos - CADASTUR e Pesquisa de Demanda Turística**, no Distrito de Mazagão Velho,

município de Mazagão, conforme descrito a seguir:

- **No período de 21 a 25 de julho de 2025:**

- **ANA LARA FERREIRA DOS SANTOS** - Coordenadora de Qualificação, Formalização e Fiscalização;
- **MARLUCE DA CONCEIÇÃO QUADROS** - Gerente de Núcleo de Qualificação;
- **FÁBIO RODRIGUES CASTELO** - Assistente Administrativo;
- **HENRIQUE DE LEMOS BASTOS** - Gerente do Núcleo de Planejamento e Apoio a Governança;
- **CAMILLE SOUSA CAVALCANTE** - Gerente de Núcleo Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas;

- **No período de 25 a 28 de julho de 2025:**

- **ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS**- Coordenadora de Desenvolvimento do Turismo;
- **ROMULO MORAES DE SOUSA** - Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração;
- **LAUREN PATRICIA FAVACHO INAJOSA** - Gerente de Núcleo de Mapeamento de Destinos e Regiões Turísticas;
- **FABIANA LACERDA SANTOS** - Gerente de Núcleo de Apoio ao Gestor e a Governança no Turismo;
- **JAQUELINE DA SILVA FERREIRA SOUSA** - Gerente do Núcleo de Fiscalização.

- **Nos dias 22 a 23 e 25 de julho de 2025:**

- **JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO** - Secretária de Estado do Turismo, em Exercício;
- **ANTONIO CARLOS COSTA** - GAB/SETUR- Motorista da Secretária;
- **MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS**- Assessor Técnico de Jornalismo Institucional.

- **No período de 22 a 28 julho de 2025:**

- **ANA MIRIAM DE SOUZA COSTA**- Assessora Técnica/ Gabinete;
- **ROSEMERY SANTA BRÍGIDA ARAÚJO**- Gerente de Núcleo Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - A servidora Camille Sousa Cavalcante acompanhará também a execução da Fase 2ª do Contrato de Patrocínio nº 009/2025-SETUR.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo em Exercício.

Decreto nº 6220/2025-GEA

Protocolo 108785

PORTARIA Nº 065/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6220, de 02 de junho de 2025, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 270101.0077.6540.0007/2025 COMISSÃO - SETUR**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/2025 - SETUR de 10 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.387, de 10 de abril de 2025, com a finalidade

de designar **os servidores desta secretaria para atuar na comissão de acompanhamento e deliberações dos Projeto Parque da Residência e Hub de Inovações.**

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR a servidora **ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS** e **EXCLUIR** o servidor **DÉCIO ARAÚJO GOMES JÚNIOR.**

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

Jeanne Barbosa Pinto Macedo

Secretária de Estado do Turismo, em exercício.

Decreto nº 6220/2025-GEA

Protocolo 108800

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 386/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, tendo em vista o contido no Of. nº 310103.2283.0867/2025-GAB/SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 365/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.433 de 18 de junho de 2025.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de junho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 108688

PORTARIA Nº 387/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0251/2025 GAB - CEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0334/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Oberdan Nunes Favacho de Lima, Ediellen Gardenha Alves Cruz, Conselheiros do CEAS/AP e Cilete Barros dos Santos, Técnica da Secretaria Executiva do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições de Macapá até o Município de Cutias/AP, no período de 03 a 05 de julho de 2025, com objetivo de acompanhar e

orientar a Conferência Municipal de Assistência Social do referido município com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de junho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 108818

PORTARIA Nº 388/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0258/2025 GAB - CEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0335/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Junior Gomes Palma, Simone Alves de Jesus, Conselheiros do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Mazagão- AP, no dia 26 de junho de 2025, com o objetivo de acompanhar e orientar a Conferência Municipal de Assistência Social do referido município com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de junho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 108840

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0051.0746.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA **L C F MENDES LTDA**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS..

DO OBJETO - A Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS reconhece o dever de indenizar a empresa **L C F MENDES LTDA**, no montante de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, decorrente das faturas de pagamento de aluguel dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024, apresentadas e listadas as fls. 21/26, do Processo nº 0051.0746.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS.

O crédito que se confere a CREDORA, decorre do

reconhecimento de dívida, pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, na forma preconizada na Lei nº 14.133/2021, em virtude da Locação de Imóvel com área total de 1.680,00m², para abrigar a Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, decorrente do não pagamento das faturas de aluguel dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024, resultando no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme apresentadas e listadas as fls. 21/26, do Processo nº 0051.0746.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS.

A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pelo Contrato nº 020/2023, firmado em 10/11/2023, em favor da empresa L C F MENDES LTDA, sendo esta contratação resultado do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 00006/SIMS/2023, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais). O contrato encontra-se vigente com validade até 09/11/2028.

Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de OUTUBRO A DEZEMBRO/2024, não havendo o pagamento, considerando que o presente contrato tinha Nota de Empenho emitida de Nº 2024NE00099, a qual foi anulada pela nota Nº 2024NE00839 no final do exercício de 2024, assim sem tempo hábil para emissão de Nota de Liquidação e Programação de Desembolso referente a locação do imóvel dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2024, conforme informação prestada pela Coordenação Administrativa e Financeira da SEAS, constante a fl. 38 dos autos.

O reconhecimento da dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas deste TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), correrão por conta da seguinte Dotação **Orçamentária: Unidade Gestora 55101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392/ Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, na Fonte de Recurso de 500.**

DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que o pagamento das faturas de pagamento de aluguel dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024, apresentadas e listadas as fls. 21/26, do Processo nº 0051.0746.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS, objeto do presente instrumento, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto as referidas notas fiscais.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 4152/2025

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 047/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos das Mulheres do Amapá.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, órgão mantenedor do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO AMAPÁ - CEDIMAP, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de organização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos das Mulheres do Amapá, etapa preparatória para a Conferência Nacional dos Direitos das Mulheres;
- A deliberação do plenário deste CEDIMAP em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 30/04/2025;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos das Mulheres do Amapá, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades relativas à realização da referida conferência, conforme diretrizes nacionais e estaduais.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta paritariamente por 11 (onze) organizações representantes da sociedade civil e 11 (onze) instituições representantes do poder público, todas integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá - CEDIMAP. Cada entidade será representada por suas titulares e suplentes.

Art. 3º A composição da Comissão Organizadora é:

I - Representações da Sociedade Civil:

1. Ação da Mulher Trabalhista
2. Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Jardim Felicidade I - AMEBJAF
3. Associação das Parteiras e Parteiros Tradicionais do Município de Mazagão - APNSA
4. Central Única dos Trabalhadores - CUT
5. Fórum Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher no Amapá - FOPEMAP
6. Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá - GHATA
7. Instituto ECOVIDA
8. Instituto Mulheres Negras do Amapá - IMENA
9. Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP
10. Sindicato dos Servidores Públicos Federais Cíveis do Estado do Amapá - SINDSEP
11. União Brasileira de Mulheres - Amapá / UBM

II - Representações do Poder Público:

1. Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP
2. Ministério Público do Amapá - MP/AP
3. Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL
4. Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
5. Secretaria de Estado da Educação - SEED
6. Secretaria de Estado da Saúde - SESA
7. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SEJUSP
8. Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS
9. Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM
10. Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE
11. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas com notório saber, para colaborar com os trabalhos da conferência, sem direito a voto.

Art.5º As atribuições desta Comissão Organizadora serão completamente descritas no Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual dos Direitos das Mulheres, que será publicado separadamente a posteriori.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 05 de maio de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 108767

PORTARIA N. 048/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jadson de França Garcia** - Comunicação, **Anna Clícia Pinheiro Fernandes** - Chefe de Unidade, **Fabiane de Melo Costa** - Gerente de Banco de Dados e **Maria Janiele Pereira** - Secretária Adjunta, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília-DF, com o objetivo de participar do Encontro Nacional dos Observatórios da Mulher, no Plenário das Comissões do Senado Federal e tratar de assuntos pertinentes em relação a Casa da Mulher Brasileira junto ao Ministério das Mulheres. No período de 01 a 06 de julho do ano corrente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de junho de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 108783

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 08/2024 - SEGOV/GEA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária da **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO do CONTRATO N.º 08/2024 - SEGOV/GEA**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV**, e a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Fica alterada a dotação orçamentária da **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO do Contrato N.º 08/2024 - SEGOV/GEA**, para o exercício de 2025, conforme segue: Programa de Trabalho: 1491010412200062004 - **MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV**, Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2025 no valor de R\$ 275.171,15 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quinze centavos); Programa de Trabalho: 1491010412100082005 - **APOIAR MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2025 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Programa de Trabalho: 1491010412200082025 - **GOVERNANÇA POLÍTICA INSTITUCIONAL**, Natureza de Despesa: 339033, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2025 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); Programa de Trabalho: 1491010412200082024 - **ELABORAR PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL**, Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2025 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de Trabalho: 1491010412200082026 - **MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO**, Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2025 no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato N.º 08/2024 - SEGOV/GEA, que não foram expressamente modificadas por este apostilamento.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO

ESTRATÉGICA - SEGOV DECRETO Nº 5288, 30 DE ABRIL DE 2025.

Protocolo 108717

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 068/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Aluízio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município do Oiapoque/AP, afim de realizar mobilização e Esculta Ativa com povos originários sobre a exploração de petróleo na costa do Amapá, no período de 26 a 29 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 108773

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 149/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0505/2025 GAB - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0561/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor **CARLOS GOMES DE SOUSA NETO**, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições, **no Amapá-AP, até o município de Macapá-AP**, com o objetivo de participar do 1º Encontro da Pesca e Aquicultura do Amapá, **no período de 15 a 18 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 108745

PORTARIA N.º 148/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.6464.0002/2025 NCOMERC - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0559/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP**, com o objetivo de dar apoio ao presidente da colônia de pescadores para o 1º Encontro da Pesca e Aquicultura do Amapá, **no dia 15 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 108751

PORTARIA N.º 150/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0505/2025 GAB - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0560/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor **JOHNY MAYKON FIGUEREDO LIMA**, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições, **em Serra do Navio-AP, até o município de Macapá-AP**, com o objetivo de participar do 1º Encontro da Pesca e Aquicultura do Amapá, **no período de 15 a 18 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 108754

PORTARIA N.º 151/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto n° 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO N° 470101.0077.6464.0002/2025 NCOMERC - SEPAQ E O OFÍCIO N° 470101.0077.2978.0558/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores **LUCAS VILHENA DE SOUZA MARTEL**, Chefe da Unidade de Finanças; e **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajaram da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até os municípios de Pracuúba e Amapá-AP**, com o objetivo de dar apoio aos presidentes das colônias de pescadores para o 1º Encontro da Pesca e Aquicultura do Amapá, **no período de 17 a 19 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 108757

PORTARIA N.º 152/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto n° 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO N° 470101.0077.5703.0071/2025 LTS - SEPAQ, O OFÍCIO N° 470101.0077.5698.0021/2025 UADM - SEPAQ E O OFÍCIO N° 470101.0077.2978.0557/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ; **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe de Unidade de Administração, e **IVANEIA DE SOUZA ALVES**, Professora Classe C-2 do Quadro Estadual lotada na SEPAQ, que viajaram da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari-AP**, com o objetivo de dar apoio ao presidente da colônia de

pescadores para o 1º Encontro da Pesca e Aquicultura do Amapá, **no período de 17 a 19 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 108758

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA N° 003/2025-SEDIH, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **Ofício n° 141416.0077.6592.0002/2025 CPDDIH - SEDIH e Processo n° 0093.0394.6644.0003/2025 - NAF/SEDIH**.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES**, Gerente de Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero; **EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO**, Assessora Técnica Pedagógica; **JOSIANE ALMEIDA VALE**, Gerente do Núcleo do Direito do Idoso; e **THIAGO PONTES AMORAS**, Chefe de Unidade Contratos e Convênios, lotados nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de acompanhar a realização da **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, no período de 28 a 30.05.2025.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 108586

PORTARIA N° 004/2025-SEDIH-MACAPÁ-AP, 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS-SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício Interno 141416.0077.6052.0025/2025 SEDIH.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RICHARD MADUREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado, lotado nesta Secretaria dos Direitos Humanos, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de cumprir agenda institucional voltada ao gerenciamento de crises, em

atendimento a demandas junto às lideranças indígenas do município pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), no referido município, no dia 02 de junho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 108588

PORTARIA Nº005/2025-SEDIH-MACAPÁ-AP,13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS-SEDIH,no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3744,de18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0006/2025 - NAF/SEDIH, Protocolo nº 0093.0394.6644.0006/2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **TIAGO NASCIMENTO RIBEIRO**, lotado nesta Secretaria dos Direitos Humanos, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de cumprir agenda institucional voltada ao gerenciamento de crises,em atendimento a demandas junto às lideranças indígenas pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), no referido município, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 108589

PORTARIA Nº 006/2025-SEDIH, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 141416.0077.6592.0006/2025 CPDDIH - SEDIH e Processo nº 0093.0394.6644.0007/2025 - NAF/SEDIH.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES**, Gerente de Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero; **EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO**, Assessora Técnica Pedagógica; **LEINA DE SOUZA PAES**, Chefe de Unidade de Finanças; e **THIAGO ROCHA DA SILVA** Chefe de Unidade de Gestão de Compras e Contratações, lotados nesta Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH), que se deslocaram da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de **25 a 27 de maio de 2025**, com a finalidade de acompanhar a realização da **6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Pedra Branca do Amapari**, realizada no dia **26 de maio de 2025**, como etapa preparatória da **6ª Conferência Estadual da Pessoa Idosa**.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 108590

PORTARIA Nº 007/2025-SEDIH-MACAPÁ-AP,16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº3744,de18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0008/2025 - NAF/SEDIH, Protocolo nº 0093.0394.6644.0008/2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **OZIEL DAVID OLIVEIRA** Chefe de Gabinete e **TIAGO NASCIMENTO RIBEIRO** Assessor Técnico Institucional,lotadonestaSecretaria dos Direitos Humanos, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar atividades precursoras da agenda do Secretário de Estado dos Direitos Humanos,organizando a logística institucional,assistindo ao titular da pasta no desempenho de suas atribuições durante realização das atividades referente a ações do Governo do Estado do Amapá, com objetivo de fortalecer e alinhar ações políticas e institucionais da Secretaria de Direitos Humanos no referido município, nos dias **15 a 19 de junho de 2025**.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 108592

PORTARIA Nº 008/2025-SEDIH-MACAPÁ-AP,16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS- SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0009/2025 - NAF/SEDIH, Protocolo nº 0093.0394.6644.0009/2025.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **RICHARD MADUREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado, lotado nesta Secretaria dos Direitos Humanos, que irá se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar atividades relacionadas às ações de governo do Estado do Amapá, no objetivo de fortalecer e alinhar as ações políticas e institucionais da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos no referido município, nos dias **16 a 18 de junho de 2025**.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 108594

PORTARIA Nº 009/2025-SEDIH - MACAPÁ-AP, 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor dos **OFÍCIOS Nº 141416.0077.6052.0047/2025 GAB - SEDIH e 141416.0077.6644.0012/2025 NAF - SEDIH**, PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0010/2025 - NAF/SEDIH.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **ANDRÉ DA SILVA LOPES**, Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lotado nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), no período de **30 de junho a 3 de julho de 2025**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a capital de Brasília/DF, com a finalidade de participar da **12ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Direitos Humanos**, bem como cumprir agendas institucionais junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com o objetivo de fortalecer articulações federativas, acompanhar pautas estratégicas e alinhar a execução de políticas públicas no âmbito dos direitos humanos no Estado do Amapá.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 108596

PORTARIA Nº 010/2025-SEDIH, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e pelo Decreto nº 3.744, de 18 de março de 2025, e considerando o teor do Ofício nº 141416.0077.6052.0048/2025 GAB - SEDIH e Ofício nº 141416.0077.6644.0013/2025 NAF - SEDIH.

RESOLVE:

Homologar o ato autorizativo de afastamento do servidor **BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES**, Gerente do Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero, lotado nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH, que se deslocou no período de **18 a 23 de junho de 2025**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, com destino à cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da **XXIII Jornada LGBTI+**, representando o Conselho Estadual LGBTQIA+ do Amapá - CELGBT/AP, **sem ônus** para esta Secretaria.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 108750

PORTARIA Nº 012/2025-SEDIH - MACAPÁ-AP, 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO

DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 3.175, de 28 de dezembro de 2006, bem como o Ofício 141416.0077.6052.0049/2025, e ainda tendo em vista a importância da construção do Planejamento Estratégico participativo, enquanto instrumento de gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Amapá - SEDIH/AP, com a finalidade de acompanhar, validar e supervisionar os produtos, etapas e ações vinculadas ao processo de elaboração e execução do Planejamento Estratégico da Secretaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Gestor, sob a coordenação do primeiro nomeado:

- I - André da Silva Lopes - Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;
- II - André Pereira Barbosa - Assessor Técnico;
- III - Bryan Rafael Oliveira Marques - Gerente do Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero;
- IV - Camila Rodrigues Ilário - Gerente do Núcleo do Direito da Criança e do Adolescente;
- V - Iândela Garcia de Almeida - Coordenadora de Gestão de Processos Administrativos;
- VI - Josiane de Almeida Vale - Gerente do Núcleo do Direito do Idoso;
- VII - Joelson Rogério da Silva Santos - Gerente do Núcleo do Direito da Pessoa com Deficiência;
- VIII - Oziel David Oliveira - Chefe de Gabinete;
- IX - Telma Maria Borges Vasconcelos Braga - Assessora de Desenvolvimento Institucional.

Art. 3º A participação no Comitê Gestor será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 108789

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 105/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação na Ação Juventude Criativa: Saberes e Sabores do Amapá, que ocorrerá no município de Calçoene-AP e da Gincana da Juventude: Fortalecendo laços e Incentivando a cooperação que ocorrerá no município de Oiapoque-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Priscila dos Santos Magno**, Secretária de Estado de Juventude, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até os municípios de **Calçoene e Oiapoque**, do dia 27 a 30 de junho de 2025, com o objetivo de participar da Ação Juventude Criativa em Calçoene-AP e da Gincana da Juventude em Oiapoque-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 108740

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 450/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0059/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **PAULO ROCHA BENTES** - Assessor Técnico - Nível IV/ Gabinete, **IURY SOLEDADE** - Conselheiro, **PATRÍCIA ANDRADE** - Conselheira e **BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA** - Chefe da Unidade de Logística e Material de Patrimônio, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Cutias/AP, para participarem da **ESCUTA PÚBLICA PNAB - 2º CICLO**, dia 23 de junho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 6.587/2025 de 13/06/2025

Protocolo 108664

PORTARIA Nº 453/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0215/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 516/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 6.587/2025 de 13/06/2025

Protocolo 108665

PORTARIA Nº 454/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0218/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 523/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 6.587/2025 de 13/06/2025

Protocolo 108667

PORTARIA Nº 455/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **PROCESSO PRODOC Nº 0054.0744.2361.0002/2025 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores do **TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025** firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO

DA CULTURA - SECULT e o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA**, que tem como objeto a execução do Projeto **“AMAPÁ, TERRA DAS ÁGUAS E DA LIBERDADE A AMAZÔNIA NEGRA BRASILEIRA”**, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 4.909/2025.

Gestores:

CARLA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS - Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios;

DILDA NATALINA SANTOS PICAÑO - Assessora Técnica Nível I do Núcleo Técnico de Ação Cultural;

VÂNIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES - Chefe da Unidade de Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

ODEMARINA SANTO PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Estadual nº 6587/2025

Protocolo 108796

PORTARIA Nº 456/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0054.0605.2361.0010/2025 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores do **TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025** firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT e a LIGA JUNINA DE MACAPÁ - LIGAJUM, que tem como objeto a execução do Projeto **“ARRAIÁ DO POVO 2025”**, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Gestores:

ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES - Gerente Geral de Articulação Institucional.

BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

ODEMARINA SANTO PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Estadual nº 6587/2025

Protocolo 108808

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 520/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0213/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: ANTONIO SÉRGIO DE SÁ CARDOSO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“ANTONIO DE SÁ”** na programação alusiva ao **“GLORIFICA SANTANA”**, a ser realizado no dia 26 de junho de 2025, a partir das 16h00, na Vila Olímpica Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 26 de junho a 26 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2025.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

Protocolo 108668

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 521/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0213/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: GLEISON ALCANTARA DE FARIAS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“MINISTÉRIO EFÉSIOS”** na programação alusiva ao **“GLORIFICA SANTANA”**, a ser realizado no dia 26 de junho de 2025, a partir das 16h00, na Vila Olímpica Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 26 de junho a 26 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2025.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

Protocolo 108670

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 526/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.
0054.0757.2361.0216/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, em exercício - **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**
PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “GRUPO BUMBA MEU BOI MIRIM” na programação alusiva ao “ARRAIÁ DA PASTORAL DA JUVENTUDE - MAZAGÃO”, a ser realizado no dia 29 de junho de 2025, a partir das 18h00, no Município de Mazagão.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 26 de junho a 29 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2025.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

Protocolo 108677

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 528/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0225/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: ANDRIA LANA SÁ DA SILVA.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ANDRIA LANA - A VOZ DAS MARCANTES”, no evento “LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE 2025”, que será realizado no dia 29 de junho de 2025, às 19h00, na Vila Olímpica de Santana, município de Santana/AP.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 26 de junho a 29 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2025.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

Protocolo 108739

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 529/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0225/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela sua Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DJ GEANZINHO INCOMPARÁVEL”, no evento “LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE 2025”, que será realizado no dia 29 de junho de 2025, às 19h00, na Vila Olímpica de Santana, município de Santana/AP.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 26 de junho a 29 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 junho de 2025.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

Protocolo 108741

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 530/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.
0054.0757.2361.0225/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**APRESENTADOR PEDRO IVAN**”, no evento “**LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE 2025**”, que será realizado no dia 29 de junho de 2025, às 19h00, na Vila Olímpica de Santana, município de Santana/AP

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de junho a 29 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 junho de 2025.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

Protocolo 108743

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 531/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0225/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**SHIBAKI FESTAS - INFANTIL**”, no evento “**LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE 2025**”, que será realizado no dia 29 de junho de 2025, às 19h00, na Vila Olímpica de

Santana, município de Santana/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2025.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

Protocolo 108744

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 527/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0214/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**NETTÃO OLIVEIRA**”, na programação do “**EVENTO EM HOMENAGEM A SÃO JOÃO BATISTA**” a ser realizado nos dias 28 e 29 de junho de 2025, às 18h, no Centro Comunitário Toca do Macaco

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de junho a 29 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2025.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

Protocolo 108764

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO, COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

LISTA PROVISÓRIA DA SELEÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes

são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo PRODOC nº 0042.0584.2151.0002/2025 - GAB/SETE e os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, publicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo do Amapá no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.419, de 29 de maio de 2025, referente ao processo de seleção de artesãos interessados em participar da 25ª FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, com o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);

CONSIDERANDO, ainda, a Nota Técnica nº 001/2025 - CEA Amapá, referente a análise documental, realizada pela Equipe Técnica da Coordenação Estadual do Artesanato do Amapá - CEA Amapá;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Interdisciplinar, de 18 de junho de 2025, referente a análise e avaliação dos portfólios dos artesãos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, realizada pela Comissão Interdisciplinar, designados pela Portaria nº 049/2025 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.431, de 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO ainda a Nota Técnica SEI nº 288/2025/MEMP e a Nota Técnica SEI nº 301/2025/MEMP, referente a avaliação da Comissão Avaliadora do a Coordenação Nacional do PAB;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a **LISTA PROVISÓRIA DA SELEÇÃO** dos artesãos classificados para participar da 25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO, com o apoio do PAB no ano de 2025, por ordem alfabética.

CLASSIFICAÇÃO DA OPORTUNIDADE	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO PROVISÓRIO
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ANA CLEIDE PEREIRA CARVALHO DE CARVALHO Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP.1023.0001150.00	83,3	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ANTONIA RODRIGUES CUNHA Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP.0810.0000066.04	76,0	Desclassificado (a). Não apresentou o Anexo VII (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem) no ato da inscrição, em desacordo com o item 7 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ANTÔNIO AUGUSTO SIMÕES NETO Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP. AP.0612.0000412.02	76,0	Classificado (a). O artesão deverá apresentar cópia legível do documento de identificação. As peças confeccionadas em madeira na técnica do entalhe (quadros e painéis) não poderão ser comercializados no evento, pois a técnica não consta do cadastro do artesão
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	CELSO VALADARES SALES Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP.0712.0000442.02	78,0	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP.0622.0000956.00	63,0	Cadastro Reserva
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	EUNICE FERREIRA DA ROCHA Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP. 0810.0000000.03	91,0	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	EZEQUIELE LIMA DE MORAES Carteira Nacional do (a) Artesão nº SICAB: AP. 0612.0000399.02	88,0	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	JOSÉ DE SENA CABRAL Carteira Nacional do (a) Artesão Nº SICAB: AP.0921.0000885.00	79,0	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	JOSENILDA DOS ANJOS FERREIRA SOARES Carteira Nacional do (a) Artesão Nº SICAB: AP.0324.0001194.00	27,0	Eliminado (a). Item 8.2 do Edital
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	MARIA JOSE BENJAMIM PINHEIRO PEREIRA Carteira Nacional do (a) Artesão Nº SICAB: AP.0910.0000319.02	75,00	Classificado (a).

Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	MARIA SUELI DE OLIVEIRA PANTOJA Carteira Nacional do (a) Artesão Nº. SICAB: AP.0910.0000312.02	49,0	Cadastro Reserva
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	SULAMITA GOMES DA CONCEICAO BARROS Carteira Nacional do (a) Artesão Nº. SICAB: AP.0324.0001203.00	23,0	Eliminado (a). Item 8.2 do Edital
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	VANI NILTON CARVALHO DE LIMA Carteira Nacional do (a) Artesão Nº. SICAB: AP.0810.0000078.03	96,0	Classificado (a)
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	WAGNER PINHEIRO RIBEIRO Carteira Nacional do (a) Artesão Nº. SICAB: AP.0619.0000687.01	80,0	Desclassificado (a). Inconsistência entre a técnica do cadastro e a produção apresentada no portfólio do artesão
Entidades Representativas (Associações e/ou Cooperativas)	ASSOCIACAO DE MULHERES E ARTESAO DE TARTARUGALZINHO - AMAT Cadastro de Entidade no SICAB: ENT.02.0005.AP	40,0	Desclassificado (a). Não apresentou o Anexo IV (Termo de Compromisso) no ato da inscrição, em desacordo com o item 7 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de junho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 108891

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 081/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, a Portaria nº069/2025 de 05.06.2025, publicada no D.O.E nº. 8.424 de 05.06.2025, que concedeu ao servidor **Diogo dos Santos Nogueira Neto**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2025.

Onde se le: 30.06.2026 a 14.07.2025

Leia-se: 30.06.2025 a 14.07.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 108666

Escola de Saberes Públicos

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ.**

**PORTARIA Nº 079/2025- ESAP/AP,
DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6756 de 31 de junho de 2025, e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Helen Costa Coelho**, Gerente do Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação da Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, ausenta-se de suas atividades funcionais da Escola de Saberes Públicos do Amapá no **período de 26/06/2025 à 30/06/2025** para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Helizangela Carmo de Lima
Presidente da ESAP, em exercício

Protocolo 108710

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ.**

**PORTARIA Nº 080/2025- ESAP,
DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6756 de 31 de junho de 2025, e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias do exercício de 2025 desta ESAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **julho de 2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	09970428-01	HELIZANGELA CARMO DE LIMA	07/07/2025	06/08/2025
2	01163698-02	REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS	21/07/2025	04/08/2025
3	09975632-01	ROZIANI SANTOS DE SOUSA	01/07/2025	30/07/2025
4	09947890-01	VILCILENE NASCIMENTO DAS MERCES	01/07/2025	30/07/2025
5	09979743-01	HELEN COSTA COELHO	07/07/2025	06/08/2025
6	09978054-01	HELENA LUCIA PORTUGAL CORREA	07/07/2025	06/08/2025
7	09979808-01	PRISCILA ALMEIDA BRAGA DOS ANJOS	01/07/2025	30/07/2025
8	09978674-01	MARLUCE LIMA COELHO MENDES	01/07/2025	30/07/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Helizangela Carmo de Lima
Presidente da ESAP, em exercício

Protocolo 108716

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 240 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Diretoria Do Centro de Custódia do Novo Horizonte - CCNH/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0787.0202/2025 CCNH - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DULCINÉIA BARBOSA DA LUZ**, matrícula 0057795-2-01, para exercer, em substituição e acumulativamente, o cargo de Diretora do Centro de Custódia do Novo Horizonte - CCNH, durante o impedimento da titular ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula 0115043-0-01, que se afastará para usufruir de férias, durante o período de 01 a 15 de julho de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 108623

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta NUP 99946001905202551 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Sindicância Investigativa NUP. 99946001442202446 - EPAD-CGU-CORREGEPEN.

Servidor Celebrante: **RICARDO VILHENA FERREIRA** (matrícula nº. 106621801)

Objeto: Falta de urbanidade

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 108691

PORTARIA Nº 245 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa REMAKE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 13.380.815/0001-95, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº. 012/2024/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento de cláusulas contratuais e a possível ocorrência de infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos descumprimentos e irregularidades apontados no OFÍCIO Nº 330202.0077.0607.0273/2025 GECON - IAPEN;

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº. 012/2024/IAPEN firmado com a empresa REMAKE EMPREENDIMENTOS, cujo objeto trata de aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades do sistema prisional do município de Macapá-AP;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa REMAKE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 13.380.815/0001-95, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº 012/2024/IAPEN.

Artigo 2º Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo, para condução do processo:

• GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 0107665-5-01, Presidente da Comissão;

• JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO, matrícula 0106860-1-01, membro;

• MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA, matrícula 0088981-4-0, membro;

Artigo 3º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, com a emissão de Relatório Final, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º A empresa REMAKE EMPREENDIMENTOS deverá ser regularmente notificada para apresentar defesa prévia no prazo legal, nos termos da legislação vigente, com direito ao contraditório e à ampla defesa.

Artigo 5º Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Amapá e dê-se ciência à interessada.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 108726

PORTARIA Nº 246 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de substituição temporária da Chefia da Unidade de Assistência Social e Psicológica- UNASP/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando OFÍCIO Nº 330202.0077.0628.0134/2025 UNASP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a substituição temporária da servidora GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA, matrícula 0106511-4-01, Chefe da Unidade de Assistência Social e Psicológica, **pela servidora FLAVIA CRISTIANE LEITE DOS SANTOS, matrícula 0114522-3-01, durante o usufruto de férias, no período de 01 a 16 de junho de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 108766

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0416/2025 - DETRAN/AP,
DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO VOLKSWAGEN TRUCK & BUS S.A, CNPJ: 52.067.630/0001-87**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0079/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR O BANCO VOLKSWAGEN TRUCK & BUS S.A, CNPJ: 52.067.630/0001-87, com endereço na **RUA VOLKSWAGEN, Nº 291, ANDAR 7, BAIRRO JABAQUARA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.344-901**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 23/06/2025 a 23/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108737

**PORTARIA Nº 0417/2025 - DETRAN/AP,
26 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 05664 de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que os Convênios firmados na vigência da Lei 8.666/1993, continuarão a serem regidos por esta, no que tange as alterações contratuais, aditivos, apostilamentos e fiscalizações, o disposto nos artigos 58, inciso III, 66, 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Convênio nº 002/2023-DETRAN X EAP (ESAP) E SEAD**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS**, Educador de Trânsito, para atuar como **Fiscal Titular** e **DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO**, Psicólogo Perito de Trânsito, para atuar como **Fiscal Substituto**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Convênio nº 002/2023**, estabelecido com **A ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ESAP (ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EAP)**, inscrita no CNPJ nº 01.687.152/0001-77, e **A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com a parceria em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a garantir o fiel cumprimento das cláusulas previstas;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do convênio, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar o conveniado quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas previstas na parceria, juntando o respectivo documento ao processo originário;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com

antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do convênio;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o conveniado, as irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

VIII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade;

IX Manter, sob sua guarda, cópia do convênio e seus respectivos aditivos;

X Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações, formulados pelo conveniado;

XI As ocorrências acerca da execução da parceria deverão ser registradas durante toda a vigência;

XII Outras atribuições correlatas ao convênio acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos e convênios, acionando o fiscal no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários para fiscalização, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao convênio sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do ordenador de despesas.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento dos convênios e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664/2025, de 19 de maio de 2025

Protocolo 108738

**PORTARIA Nº 0418/2025 DETRAN/AP,
DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0078/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0835/2025 - GAB/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA QUADROS DA SILVA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **SÃO PAULO/SP**, com o objetivo de representar o DETRAN/AP na 8ª Cerimônia Destaques do Maio Amarelo 2025, a convite do Observatório Nacional de Segurança Viária que será realizada na referida capital, **no período de 26/06/2025 a 27/06/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 108742

**PORTARIA Nº 0419/2025 - DETRAN/AP,
DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que os Contratos firmados na vigência da Lei 8.666/1993, continuarão a serem regidos por estas, no que tange as alterações contratuais, aditivos, apostilamentos e fiscalizações, o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 004/2021 de prestação de serviços de intermediação de fornecimento de combustível mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético com senha celebrados entre o DETRAN/AP x TICKET SOLUÇÕES HDFGT**

S/A, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, Analista Administrativo, para atuar como **Fiscal Titular** e **MATEUS JUNIOR FERNANDES REZENDE**, Secretário Executivo do Conselho Fiscal, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **contrato nº 004/2021, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ (MF) Nº 03.506.307/0001- 57.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664/2025

Protocolo 108769

**PORTARIA Nº 0420/2025- DETRAN/AP,
26 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 0112, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 8.359, de 26 de fevereiro de 2025, que passará à seguinte:

NOME	FUNÇÃO
ALEX JOÃO COSTA GOMES	PRESIDENTE
RENATA SABRINA DA SILVA FERREIRA	VICE - PRESIDENTE
GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO
DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO	MEMBRO
FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS	MEMBRO
EDVAN TAVARES SOARES	MEMBRO
JOÃO PAULO MIRANDA DANTAS	MEMBRO
KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO	MEMBRO
PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI	MEMBRO
ÂNGELO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 26 de junho de 2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 108799

**PORTARIA Nº 0421/2025- DETRAN/AP,
26 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados como responsáveis pelo planejamento e elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E INSUMOS DESTINADOS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, visando atender as necessidades do DETRAN/AP:

NOME	FUNÇÃO
RAYLANNE LIMA CARDOSO	INTEGRANTE REQUISITANTE - ÁREA TÉCNICA
LUIZ HENRIQUE MORAS DUARTE	INTEGRANTE REQUISITANTE - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP

Protocolo 108829

**PORTARIA Nº 0422/2025- DETRAN/AP,
26 DE JUNHO DE 2025**

O **DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados

como responsáveis pelo planejamento e elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL**, visando atender as necessidades do DETRAN/AP:

NOME	FUNÇÃO
RAYLANNE LIMA CARDOSO	INTEGRANTE REQUISITANTE - ÁREA TÉCNICA
LUIZ HENRIQUE MORAS DUARTE	INTEGRANTE REQUISITANTE - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP

Protocolo 108833

PUBLICIDADE



Aplicativo

**PORTAL DO
SERVIDOR**

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Direção do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN/AP e a Comissão de Leilão de Veículos – CLV/Detran – AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal nº 6.575/78, Resolução nº 623/16 – Contran, levam ao conhecimento a Homologação do Leilão de Veículos nº 01/2025, na modalidade eletrônica, realizado no dia 18/03/2025, com início às 09h10 no endereço eletrônico <https://www.wrleiloes.com.br>, que teve como objetivo a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio (do município de Macapá) deste Departamento Estadual de Trânsito, há mais de 60 dias;

RESOLVE:

- 1- Homologar e tornar público o resultado do Leilão nº 01/2025/CLV/DETRAN/AP, realizado pela Comissão de Leilão e Ato Adjudicatório.

LEILÃO Nº 01/2025 - VEÍCULOS ARREMATADOS										
LOTE	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVEL	ARREMATANTE	VALOR DE ARREIMATE
2	NFA5642	AP	9C2KC1670DR414520	2012	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	KC16E7D414520	ALCO/GASOL	M. O. P. DOS SANTOS	R\$ 4.186,00
3	QLN1011	AP	9C2KC1680FR200012	2015	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	KC16E8F200012	ALCO/GASOL	LUIZ DANTAS BILHAR	R\$ 5.079,00
4	NFA5253	AP	9C2JC4120CR511939	2011	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	JC41E2C511939	GASOLINA	ELIAS LIMA BEZERRA	R\$ 2.696,00
5	NFA3803	AP	9C2JC4120CR509812	2011	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	JC41E2C509812	GASOLINA	JOSÉ JOACIMAR GAMA DA SILVA	R\$ 3.296,00
6	NEI5114	AP	9C2JC4110DR807345	2013	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	JC41E1D807345	GASOLINA	GRAÇA CRISTINA TAVARES LOBATO	R\$ 2.583,00
7	NEN0964	AP	9C2JC41209R049998	2009	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	JC41E29049998	GASOLINA	ADRIANO CARDOSO MAIA	R\$ 1.639,00
8	NEU0355	AP	9C2JC4110AR647654	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1A647654	GASOLINA	JACOB PAULO DA SILVA JUNIOR	R\$ 2.813,00
9	NEU7503	AP	9C2JC4110AR613141	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	JC41E1A613141	GASOLINA	LUIZ FERNANDO MARINHO NEVES	R\$ 3.613,00
10	NEY2385	AP	9C6KE1220A0115481	2010	YAMAHA/FACTOR YBR125	ROXA	E3D1E-115494	GASOLINA	CICERO WAGNER MODESTO GOMES	R\$ 1.338,00
11	NEN3967	AP	9C2KC1650BR510711	2011	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AMARELO	KC16E5B510711	ALCO/GASOL	HELENA CRISTINA MOURA DA SILVA	R\$ 2.440,00
12	NEU7848	AP	9C2JC4110AR724970	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1A724970	GASOLINA	LUIZ DANTAS BILHAR	R\$ 5.013,00
13	NFA2446	AP	9C2JC30708R656031	2008	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	JC30E78656031	GASOLINA	MARCIA FERREIRA BRANDAO	R\$ 2.150,00
14	NEY3021	AP	9C2JC4110AR507049	2009	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	JC41E1A507049	GASOLINA	ANDERSON MORAES DOS SANTOS	R\$ 2.513,00
15	QLN3E48	AP	9C2KC1670FR524752	2015	HONDA/CG150 START	VERMELHA	KC16E7F524752	ALCO/GASOL	DENISON MARINHO FARIAS	R\$ 6.045,00
17	NEN1824	AP	9C2KC16209R000771	2009	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CINZA	KC16E29000771	ALCO/GASOL	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA	R\$ 3.755,00

LEILÃO Nº 01/2025 - VEÍCULOS ARREMATADOS										
LOTE	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVEL	ARREMATANTE	VALOR DE ARREIMATE
18	NEX9124	AP	9C2JC30705R019152	2005	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	JC30E75019152	GASOLINA	CARLOS SILVA CARDOSO	R\$ 2.390,00
19	NEY0584	AP	9C6KE1210A0027324	2009	YAMAHA/FACTOR YBR125	PRETA	E3C9E-027334	GASOLINA	GLEICIANE FERREIRA VELOSO	R\$ 3.339,00
20	NEU7644	AP	9C2JC30101R147189	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	JC30E11147189	GASOLINA	IZAIAS MACIEL LOBATO	R\$ 2.019,00
21	NFA5944	AP	9C2KC1670CR450198	2011	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	KC16E7C450198	ALCO/GASOL	GRACA CRISTINA TAVARES LOBATO	R\$ 3.658,00
22	NEP7279	AP	9C2JC30708R777207	2008	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	JC30E78777207	GASOLINA	ANDREIA VIEIRA COELHO	R\$ 2.750,00
23	NEN6295	AP	9C2JC4110BR513512	2011	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	JC41E1B513512	GASOLINA	ALLAN DA SILVA CARMONA	R\$ 3.731,00
24	NEX7590	AP	9C2KC08205R023501	2004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	KC08E25023501	GASOLINA	HELENA CRISTINA MOURA DA SILVA	R\$ 2.784,00
25	NEQ6944	AP	9C2JC41209R057224	2009	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	JC41E29057224	GASOLINA	ELIAS LIMA BEZERRA	R\$ 2.839,00
26	NEQ1F66	AP	9C2MC2700YR018036	2000	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	MC27E-Y018036	GASOLINA	W. P. ALVES	R\$ 1.942,00
28	NEI1484	AP	951BXKBB1DB002319	2013	TRAXX/JL50 Q2	PRETA	JL1P39FMB13T004746	GASOLINA	TONIEL SILVA ARAUJO	R\$ 1.217,00
29	NEW9190	AP	9C2HA07001R030047	2001	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	HA07E-1030047	GASOLINA	ANTONIO IZIDORIO DE SOUSA BACELAR	R\$ 1.686,00
31	NER1723	AP	9CDNF41J8M134348	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	F466BR235505	GASOLINA	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 1.442,00
33	NEU0808	AP	9C2JC30203R001132	2002	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	JC30E23001132	GASOLINA	LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA	R\$ 1.277,00
34	NEU7491	AP	9C2JC4120BR502920	2010	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	JC41E2B502920	GASOLINA	PERY ARQUILAU DA SILVA FILHO	R\$ 3.477,00
35	NEM9050	AP	9C6KE010010021948	2000	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	-	GASOLINA	DARLON ALMEIDA DE MELO	R\$ 1.932,00
36	NEK2552	AP	9C6KE1500C0046748	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125	PRETA	E3G7E-046756	GASOLINA	HELENA CRISTINA MOURA DA SILVA	R\$ 1.585,00
37	NET7483	AP	9CDNF41AJAM228918	2009	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERMELHA	F401-BR196313	GASOLINA	WILLIAM MOREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.816,00
38	NFB9483	AP	9C2JC4110DR420702	2013	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1D420702	GASOLINA	RUBENILSON MACHADO DE SOUZA	R\$ 4.983,00
40	NEZ8213	AP	93FCMACCBBM003881	2011	KASINSKI/COMET 150 70	VERMELHA	9CACB003892	GASOLINA	JONELSON ALVES GONCALVES	R\$ 1.287,00
42	NES5731	AP	9C2JC4820FR512714	2014	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	JC48E2F512714	ALCO/GASOL	RONAN SANTOS DOS NAVEGANTES	R\$ 6.691,00
43	NEX9649	AP	9C2JC30705R081363	2005	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	JC30E75081363	GASOLINA	HELENA CRISTINA MOURA DA SILVA	R\$ 3.090,00
44	NEW8087	AP	9C2MD28002R111248	2002	HONDA/XR 200R	BRANCA	MD28E-2111248	GASOLINA	AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 3.657,00
47	NEP9760	AP	9C2KC08206R804002	2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	KC08E26804002	GASOLINA	STENE VILHENA DA ASSUNPCAO	R\$ 2.906,00

LEILÃO Nº 01/2025 - VEÍCULOS ARREMATADOS										
LOTE	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVEL	ARREMATANTE	VALOR DE ARREIMATE
48	NEN7049	AP	9C2JC30708R753105	2008	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	JC30E78753105	GASOLINA	STENE VILHENA DA ASSUNPCAO	R\$ 2.650,00
49	QLN1307	AP	9C2JC4110FR814266	2015	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1F814266	GASOLINA	LEANDRO XAVIER ROCHA	R\$ 4.074,00
50	NEP7379	AP	9C2JC30708R758684	2008	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	JC30E78758684	GASOLINA	PEDRO DE SOUSA	R\$ 3.350,00
51	NEU8214	AP	9C2ND0910AR017982	2010	HONDA/XRE 300	PRETA	ND09E1A017982	GASOLINA	ADENILSON DE JESUS CASTRO MEDEIROS	R\$ 6.884,00
52	NEQ6455	AP	9C2JC4160ERO19951	2014	HONDA/CG 125 FAN ESD	PRETA	JC41E6E019951	GASOLINA	WESLEY AUGUSTO RAMOS PEREIRA	R\$ 6.213,00
53	NEN6682	AP	9C2JC4110BR744074	2011	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1B744074	GASOLINA	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 3.531,00
54	NEY7318	AP	9C6KE1400A0001873	2010	BIZ YAMAHA/T115 CRYPTON	VERMELHA	E3F6E-001897	GASOLINA	W. P. ALVES	R\$ 1.854,00
56	NEU1278	AP	9C2KC1550AR187146	2010	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	KC15E5A187146	GASOLINA	LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA	R\$ 2.706,00
57	NEU1775	AP	9C2JC4110AR655729	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1A655729	GASOLINA	CLEANDERSON DOS PASSOS FERREIRA	R\$ 3.713,00
58	NEO6958	AP	9C6KE1560E0035471	2014	YAMAHA/T115 CRYPTON K	LARANJA	E3F9E-055671	GASOLINA	JEFTER LIMA DE MATOS	R\$ 2.625,00
59	NEK2759	AP	9C2KC08108R340079	2008	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	KC08E18340079	GASOLINA	ANSEMILDO DA SILVA LIMA	R\$ 2.617,00
60	NEP5965	AP	9CDNF41ZJBM332481	2011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AMARELO	F4D5-BR389759	GASOLINA	JONELSON ALVES GONCALVES	R\$ 1.398,00
61	NEP8C52	AP	9CDNF41ZJCM349773	2011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRETA	F4D5-BR407051	GASOLINA	DANIEL PEREIRA GOMES	R\$ 2.622,00
62	NEZ6991	AP	9C2KC08607R006650	2006	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	KC08E67006650	GASOLINA	EMERSON LEANDRO FERREIRA DA SILVA	R\$ 2.746,00
63	QLN1679	AP	9C2HC1420FR013839	2015	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	HC14E2F013839	GASOLINA	AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 7.119,00
64	NES3E65	AP	9C2JC4110ER124854	2014	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	JC41E1E124854	GASOLINA	ELIANE BAIA DA COSTA	R\$ 4.553,00
66	NEU5844	AP	9C2KC08504R009140	2004	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	KC08E54009140	GASOLINA	HELENA CRISTINA MOURA DA SILVA	R\$ 3.226,00
67	QLN5029	AP	9C2KC1660FR055196	2015	HONDA/CG 150 TITAN EX	BRANCA	KC16E6F055196	ALCO/GASO L	MARCELINO ANTONIO LOPES COSTA	R\$ 9.036,00
68	NEZ1580	AP	9C2JC30202R101817	2001	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	JC30E22101817	GASOLINA	GILVAN LEITE GUIMARAES	R\$ 2.761,00
69	NEU5743	AP	9C2KC1610AR041405	2010	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	KC16E1A041405	ALCO/GASO L	PATRICIA CRISTINA TAVARES LOBATO	R\$ 3.343,00
70	NFA5961	AP	9C2JC4110DR766416	2012	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1D766416	GASOLINA	ANSEMILDO DA SILVA LIMA	R\$ 3.483,00
71	NEX1861	AP	9C2KC08607R007231	2006	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	KC08E67007231	GASOLINA	HELENA CRISTINA MOURA DA SILVA	R\$ 2.846,00
72	NEY2292	AP	9C6KE1520B0035200	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	E3G9E-035202	GASOLINA	ELEM BRITO TRINDADE	R\$ 2.284,00

LEILÃO Nº 01/2025 - VEÍCULOS ARREMATADOS										
LOTE	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVEL	ARREMATANTE	VALOR DE ARREIMATE
73	NEQ7253	AP	9C2HC1420ER013359	2014	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	HC14E2E013359	GASOLINA	JACKSON PANTOJA PINHEIRO	R\$ 6.394,00
74	NEY3294	AP	9C6KE1520B0063161	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	E3G9E-063165	GASOLINA	ELI COELHO COSTA	R\$ 2.784,00
75	NEP4592	AP	95VC01B2CCM002111	2012	DAFRA/RIVA 150	BRANCA	C1AC001584	GASOLINA	MAGNO SANTOS DA COSTA	R\$ 1.428,00
76	NEW6442	AP	9C2JC30103R182625	2003	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	JC30E13182625	GASOLINA	JONELSON ALVES GONCALVES	R\$ 1.650,00
77	NEM4570	AP	9C6KE0100Y0017021	2000	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	E308E-016832	GASOLINA	WILLIAM MOREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 974,00
78	NEK2763	AP	9C6KE1520C0082516	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	E3G9E-082536	GASOLINA	RAPHAEL LINCOLN FURTADO CORREA	R\$ 2.901,00
79	NEW9216	AP	9C2JC30202R133890	2002	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	JC30E22133890	GASOLINA	JACKSON PANTOJA PINHEIRO	R\$ 2.761,00
80	NFA4472	AP	9C2KC08606R002346	2006	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	KC08E66002346	GASOLINA	STENE VILHENA DA ASSUNPCAO	R\$ 3.400,00
81	NEP8141	AP	9C2KC08206R804473	2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	KC08E26804473	GASOLINA	ELDER DA SILVA PICANCO	R\$ 3.806,00
82	NES1076	AP	95VCS1G589M003038	2008	DAFRA/LASER 150	VERMELHA	C1E8000860	GASOLINA	ELEM BRITO TRINDADE	R\$ 1.203,50
83	NES2527	AP	95VCS1H589M004484	2008	DAFRA/LASER 150	AMARELO	C1H8004893	GASOLINA	DARLEY DOS SANTOS CAMPOS	R\$ 1.003,50
84	NEM0432	AP	9C2KC08506R821488	2006	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	KC08E56821488	GASOLINA	W. P. ALVES	R\$ 3.079,00
85	NEU5252	AP	9C2JC4120AR059813	2010	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	JC41E2A059813	GASOLINA	EDSON TIAGO BARRETO DOS SANTOS	R\$ 3.758,00
86	NEU5152	AP	9C2KC16309R010055	2009	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	AZUL	KC16E39010055	ALCO/GASO L	W. P. ALVES	R\$ 3.483,00
88	NEI4138	AP	9C2JA04108R057961	2008	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	JA04E18057961	GASOLINA	CARLOS SILVA CARDOSO	R\$ 2.645,00
89	NEZ3273	AP	93FCMACBBB M003314	2011	KASINSKI/COMET 150 70	PRETA	9CABB003271	GASOLINA	JHONATAN PORTE FERREIRA	R\$ 1.287,00
90	NEX2783	AP	9C2HA07105R033814	2005	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	HA07E15033814	GASOLINA	STENE VILHENA DA ASSUNPCAO	R\$ 2.386,00
91	NEN3490	AP	9C2KC08206R803214	2005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	KC08E26803214	GASOLINA	W. P. ALVES	R\$ 3.506,00
92	NEO0468	AP	9C2JC30706R935984	2006	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	JC30E76935984	GASOLINA	W. P. ALVES	R\$ 2.009,00
93	NEQ8934	AP	9C2JD20205R021753	2005	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	JC30E95021753	GASOLINA	JOSE ROBERTO LEITE ARAUJO	R\$ 3.208,00
94	NEY0332	AP	9C6KE1440A0012669	2010	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	E3F9E-012672	GASOLINA	IZABELLE DE MORAIS SILVA	R\$ 2.025,00
96	NFA0297	AP	9C2JC30213R636133	2003	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	JC30E23636133	GASOLINA	HELENA CRISTINA MOURA DA SILVA	R\$ 2.869,00
97	NEJ7921	AP	9C2HA050WVR013765	1997	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	-	GASOLINA	JOAO VITOR NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 1.874,00

LEILÃO Nº 01/2025 - VEÍCULOS ARREMATADOS										
LOTE	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVEL	ARREMATANTE	VALOR DE ARREIMATE
98	NEK9361	AP	9CDNF41LJ7M064351	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	F466BR165422	GASOLINA	FRANCISCO ERNANDO DE JESUS TEIXEIRA	R\$ 1.128,00
99	NEY6791	AP	9CDNF41LJ7M055531	2006	JTA/SUZUKI EN125 YE	AZUL	F466BR156598	GASOLINA	YURI JAYLAN MIRANDA SOARES	R\$ 828,80
100	NEX4261	AP	9C2JA04206R820402	2006	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	JA04E26820402	GASOLINA	SUANI DOS SANTOS DIAS	R\$ 3.307,00
101	NET7441	AP	93FPRGCFBCM001675	2011	KASINSKI/PRIMA 150	AMARELO	9CAF001617	GASOLINA	EDSON DOS SANTOS CARDOSO	R\$ 1.858,00
102	NEX3085	AP	9C2KC08505R052003	2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	KC08E55052003	GASOLINA	EDEN RODRIGUES DA LUZ	R\$ 3.856,00
103	NES5739	AP	95VCA1J889M039054	2008	DAFRA/SPEED 150	PRETA	C3J8037438	GASOLINA	AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 487,60
104	NEX1971	AP	9C2JA04207R021112	2006	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	JA04E27021112	GASOLINA	SELMA DE SOUZA ALVES	R\$ 2.728,00
105	NEQ6545	AP	L1PGXKH94C1001032	2012	I/DAJIANG DJ110-7	AZUL	LF1P52FMHCC016347	GASOLINA	DAYANE DA SILVA ALMEIDA	R\$ 2.254,00
106	NFA7384	AP	9C2JC4120CR548916	2012	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	JC41E2C548916	GASOLINA	STENE VILHENA DA ASSUNPCÃO	R\$ 3.296,00
107	NEU7190	AP	9C2KC08506R810725	2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	KC08E56810725	GASOLINA	GENIVAL CASTILLO SALES	R\$ 3.579,00
108	QLQ5B58	AP	9C2KD1000JR135282	2018	HONDA/NXR 160 BROS	PRETA	KD10E0J135267	GASOLINA	JACKSON PANTOJA PINHEIRO	R\$ 14.038,00
109	QLO0677	AP	9C2JD2320FR205340	2015	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	JD23E2F205340	GASOLINA	JACKSON PANTOJA PINHEIRO	R\$ 6.767,00
110	NEY1282	AP	9C6KE1520B0031153	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	E3G9E-031166	GASOLINA	IZABELA VITORIA SENA AMARAL	R\$ 1.884,00
111	NEU0302	AP	9C2JC30204R032411	2004	HONDA/CG 125 TITAN ES	AMARELO	JC30E24032411	GASOLINA	HELENA CRISTINA MOURA DA SILVA	R\$ 1.989,00
113	NEJ6823	AP	9CDNF41LJ7M065808	2007	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	F466BR166879	GASOLINA	ADRIAN SANTOS DOS SANTOS	R\$ 1.628,00
114	NFA3650	AP	9C2HA07205R003265	2004	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	HA07E25003265	GASOLINA	FABIO RICARDO FREITAS DA SILVA	R\$ 1.712,00
115	NEL0234	AP	9CDNF41LJ8M264244	2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	F466BR321490	GASOLINA	LEONARDO DA SILVA SENA	R\$ 1.242,00
116	NFA2735	AP	9C2KC1680DR304521	2012	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	KC16E8D304521	ALCO/GASO L	WILKER DAVI SOBRINHO GIBSON	R\$ 3.393,00
117	NEU2012	AP	9C2JC4120AR012173	2009	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	JC41E2A012173	GASOLINA	GILBERTO ALVES DA SILVA	R\$ 2.458,00
118	NEQ3576	AP	9C2HB02107R051458	2007	HONDA/POP100	PRETA	HB02E17051458	GASOLINA	PEDRO DE SOUSA	R\$ 4.158,00
119	NEY4883	AP	9C6KE1500B0019872	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125	ROXA	E3G7E-019865	GASOLINA	TACIARA LIMA NUNES	R\$ 3.065,00
120	NFB4131	AP	9C2JC30204R025104	2003	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	JC30E24025104	GASOLINA	F SILVA GOMES	R\$ 2.889,00
122	NEU1390	AP	9C2JC30204R018825	2003	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	JC30E24018825	GASOLINA	EDSON TIAGO BARRETO DOS SANTOS	R\$ 1.789,00

LEILÃO Nº 01/2025 - VEÍCULOS ARREMATADOS										
LOTE	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVEL	ARREMATANTE	VALOR DE ARREIMATE
123	NET2638	AP	9C2JC30708R208405	2008	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	JC30E78208405	GASOLINA	ELIAS LIMA BEZERRA	R\$ 2.850,00
124	NFA1638	AP	9C2KC1670CR431006	2011	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	KC16E7C431006	ALCO/GASOL	THAIAN WILLIAN MACHADO DE MACHADO	R\$ 4.158,00
125	NEY0943	AP	9C6KE1510B0014840	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	E3G8E-014842	GASOLINA	CLEBERSON PATRICK DOS SANTOS DA SILVA	R\$ 2.699,00
127	NEN3360	AP	9C2JA04206R801366	2005	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	JA04E26801366	GASOLINA	GILBERTO ALVES DA SILVA	R\$ 3.007,00
128	NEP4835	AP	93FCMACBBBM003360	2011	KASINSKI/COMET 150 70	PRATA	9CABB003328	GASOLINA	CLEDINALDO ALVES MARQUES	R\$ 1.487,00
129	NEK4347	AP	9C2HA070WWR012017	1998	HONDA/C100 BIZ	AZUL	-	GASOLINA	ELEM BRITO TRINDADE	R\$ 1.920,00
130	NEN7623	AP	9C2JC4110BR757675	2011	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	JC41E1B757675	GASOLINA	ALYNE SUELLEN DA SILVA BARROS	R\$ 3.531,00
131	NEP9977	AP	93FCMACHBBM011475	2011	KASINSKI/COMET 150 70	PRETA	9CAHB011494	GASOLINA	W. P. ALVES	R\$ 1.687,00
132	NET5892	AP	9C2JC4210AR001183	2009	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	JC42E1A001183	GASOLINA	HERIVELTO DE SOUZA BRAGA JUNIOR	R\$ 3.234,00
133	NET6433	AP	9C6KE1560C0012805	2012	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	E3F9E-033005	GASOLINA	ADRIANO CARDOSO MAIA	R\$ 1.623,00
134	NEN0579	AP	9C2MC35008R092284	2008	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	MC35E-8092284	GASOLINA	YZOCLEI DE ASSUNCAO KOBAYASHI	R\$ 3.690,00
135	NEX5568	AP	9C2JC30705R062721	2005	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	JC30E75062721	GASOLINA	LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA	R\$ 1.790,00
136	NFB3171	AP	9C2JC30201R019507	2000	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	JC30E21019507	GASOLINA	STENE VILHENA DA ASSUNPCAO	R\$ 2.344,00
137	NEU0415	AP	9C2JC4110AR042449	2010	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1A042449	GASOLINA	F SILVA GOMES	R\$ 2.413,00
138	NEU4752	AP	9C2JC4120AR057289	2010	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	JC41E2A057289	GASOLINA	GRACA CRISTINA TAVARES LOBATO	R\$ 3.958,00
139	NFA1176	AP	9C2KC1680CR417388	2011	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	KC16E8C417388	ALCO/GASOL	LUIZ EDUARDO ALBUQUERQUE LOBATO DE ANDRADE	R\$ 4.263,00
140	NEU4025	AP	9C2KC1550AR126847	2010	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	KC15E5A126847	GASOLINA	LUIZ EDUARDO ALBUQUERQUE LOBATO DE ANDRADE	R\$ 4.306,00
141	NEY2347	AP	9C6KE1200A0068065	2010	YAMAHA/FACTOR YBR125	VERMELHA	E3C8E-068023	GASOLINA	JEFERSON DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 3.047,00
142	NEX9862	AP	9C2JC30103R193087	2003	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	JC30E13193087	GASOLINA	ALEX NASCIMENTO TUNARI	R\$ 1.750,00
143	NES2666	AP	95VCA4L59AM004728	2009	DAFRA/SPEED 150	AZUL	C7L9004768	GASOLINA	DARLEY DOS SANTOS CAMPOS	R\$ 1.308,00
144	NEY6755	AP	9C6KE1520B0044969	2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	E3G9E-044972	GASOLINA	DIAN SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 2.784,00
145	NEU4541	AP	9C2JC4220AR405128	2010	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	JC42E2A405128	GASOLINA	GILBERTO ALVES DA SILVA	R\$ 3.543,00

LEILÃO Nº 01/2025 - VEÍCULOS ARREMATADOS										
LOTE	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVEL	ARREMATANTE	VALOR DE ARREIMATE
146	NEO6384	AP	9C2KC08206R8 27572	2006	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	KC08E2682 7572	GASOLINA	GILIARDE DE MELO ROQUE	R\$ 4.206,00
147	NEO3443	AP	9C2JC30706R8 55785	2006	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	JC30E76855 785	GASOLINA	STENE VILHENA DA ASSUNPCAO	R\$ 1.909,00
148	NFA1091	AP	9C2JC4110CR5 76913	2012	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1C576 913	GASOLINA	VICTOR SILVA SOUZA GONCALVES	R\$ 3.761,00
149	NFB4684	AP	9C2KC1680DR 007960	2013	HONDA/CG150 FAN ESD	PRETA	KC16E8D00 7960	ALCO/GASO L	ALYNE SUELLEN DA SILVA BARROS	R\$ 5.093,00
151	NEN5258	AP	9C2JC30707R2 40822	2007	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	JC30E77240 822	GASOLINA	W. P. ALVES	R\$ 3.832,00
152	NEO9758	AP	9C2JC30706R9 40673	2006	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	JC30E76940 673	GASOLINA	CAMILA SOUZA DA COSTA	R\$ 3.109,00
TOTAL										R\$ 411.361,40

VEÍCULOS NÃO ARREMATADOS:

LOTE 16 (NET5510), LOTE 27 (NEX7009), LOTE 30 (NER1834), LOTE 32 (NEY0200), LOTE 39 (NEP8802), LOTE 41 (NEQ1825), LOTE 45 (NEZ5539), LOTE 46 (NET3204), LOTE 55 (NFA8137), LOTE 65 (NEO0508), LOTE 95 (NFA9863), LOTE 121 (NES3786), LOTE 126 (NEW6282), LOTE 150 (NEU8233)

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

O valor total da receita com a licitação, na modalidade Leilão nº 001/2025 – CLV/DETRAN-AP é de R\$ 411.361,40 (quatrocentos e onze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA

Diretor-Presidente DETRAN/AP

DECRETO Nº 5664 de 19 maio de 2025

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 276/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0068/2025 UGCC - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. **Contrato Nº 011/2025:** Fornecedor: MERCADO EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 14.487.436/0001-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORMECIMENTO DE SERVIÇO DE ÁGUA MINERAL E GELO.

Fiscal Titular: **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**

Fiscal Suplente: **ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAUJO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 25 de junho de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 108689

PORTARIA Nº 283/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0279/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição exercida pelo servidor **ERIKA KZAN DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que responderá pela UNIDADE DE SANIDADE VEGETAL - USV, durante a ausência do titular, **JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, chefe da USV, Código FGS-1, que entrará em usufruto de férias regulamentares no período de 14 de julho à 28 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 108695

PORTARIA Nº 280/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0276/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP (Aldeia Waiãpi), com a finalidade de conduzir o veículo oficial que levará o Diretor-Presidente até o referido município para acompanhar a comitiva do Governador na Assembleia dos povos indígenas na aldeia Waiãpi.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 23/06/2025 ao dia 24/06/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 108730

PORTARIA Nº 279/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0275/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir o veículo oficial que levará o diretor presidente até o referido município para acompanhar comitiva do Governador na festividade do Cabralzinho.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 14/05/2025 ao dia 16/05/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de junho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 108728



Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 138/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 0989177-3-01, para fiscal do 4º Aditivo ao contrato nº 004/2021- PRODAP/ALL LUK SERVICOS E COMERCIO LTDA, com vigência de 25/06/2025 a 24/06/2026, totalizando o valor de R\$ 40.155,45 (Quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), tendo como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2021- PRODAP, referente à empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº0997187-4-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 108813

PORTARIA Nº 139/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, referente ao mês de **JULHO/2025**, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período
0102895-2-01	ALAN FABIANO HOMOBONO DE PINHO	01/07/2025 a 15/07/2025
0102897-9-01	ANTONIO SILVINO DE ALMEIDA JUNIOR	01/07/2025 a 30/07/2025
0103836-2-01	DANILLO DO REGO VAZ	01/07/2025 a 30/07/2025
0098920-7-01	DAVILSON AGUIAR DE SOUZA	01/07/2025 a 15/07/2025
0102854-5-01	DELCIONE LOPES DA SILVA	01/07/2025 a 30/07/2025
0102861-8-01	DIEGO ARAUJO DE ROCHA	01/07/2025 a 30/07/2025
0098918-5-01	EDINALDO DE SOUZA FERREIRA	15/07/2025 a 29/07/2025
0098918-5-01	EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR	01/07/2025 a 30/07/2025
0102899-5-01	FABRICIO FIGUEIREDO DO CARMO	01/07/2025 a 30/07/2025
0098562-7-01	GERSON DOUGLAS FERREIRA NASCIMENTO	17/07/2025 a 31/07/2025
0102859-6-01	JOSE ERIVAN FERREIRA GARCON	01/07/2025 a 30/07/2025
0102912-6-01	JOSE MOREIRA DA SILVA FILHO	21/07/2025 a 04/08/2025
0097997-0-01	MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS	01/07/2025 a 15/07/2025
0965762-2-03	MAURYANE PACHECO CARDOSO	01/07/2025 a 15/07/2025
0107793-7-01	UBIRATAN NUNES VALE	01/07/2025 a 30/07/2025
0103839-7-01	VALDIR MELO DO CARMO	01/07/2025 a 30/07/2025
0102907-0-01	VINICIUS LUIZ BASTOS DE CARVALHO	01/07/2025 a 30/07/2025
0102908-8-01	WALTER CORREA DA SILVA JUNIOR	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 108826

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021- PRODAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ- PRODAP E A EMPRESA ALL LUK SERVICOS E COMERCIO LTDA**, PARA FINS ABAIXO DESCRITOS. TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. II do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, e do art. 65, inciso II, alínea "d", conforme os autos do PROCESSO PRODOC: Nº 0004.0389.0252.0009/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, pelo período de 25/06/2025 a 24/06/2026 (12 meses) referente à empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender à necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

3.1 os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo.

PROG. DE TRABALHO: 1.04.122.0006.2188

FONTE DE RECURSOS: 501

NATUREZA DE DESPESA: 339039

EMPENHO: 2025NE00086

O valor total deste aditivo é de R\$ 40.155,45 (Quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para execução de serviços de manutenção.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO:

4.1 O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 25/06/2025 a 24/06/2026 podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses.

CIRILO SIMÕES FILHO

Diretor-Presidente do PRODAP

Decreto nº 1258/2025

Protocolo 108822

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 558/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1604.0005/2025 PARFOR - UEAP, de 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 474/2025-UEAP, de 30 de maio de 2025, publicada no publicada no DOE nº 8.424, de 6 de junho de 2025, conforme os seguintes termos:

INCLUIR:

- Daimio Chaves Brito - Presidente;
- Endrill dos Santos da Ponte

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108671

PORTARIA Nº 559/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1240.0032/2025 COLIPE - UEAP, de 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Vitor Sousa Cunha Nery**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Boa Vista - RO, para participar do Seminário Regional Norte de Revisão e Reformulação do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes - PDNDHCA, **no período de 16 a 19 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108672

PORTARIA Nº 560/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1240.0032/2025 COLIPE - UEAP, de 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Jeniffer Yara Jesus da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o estado de São Paulo, para apresentação de trabalho em evento científico, **no período de 12 a 18 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108673

PORTARIA Nº 561/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0022/2025 COLILE - UEAP, de 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Anísio Batista Pereira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Belo Horizonte-MG, para participar do evento científico XVI Congresso Internacional da Associação Latino Americana de Estudos do Discurso, **no período de 07 a 12 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108674

PORTARIA Nº 562/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0048/2025 UI - UEAP, de 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Lucas Queiroz dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar acompanhamento técnico no Campus Território dos Lagos, **no período de 23 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108676

PORTARIA Nº 563/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o ofício nº 250202.0077.1291.0045/2025 COENAGRO - UEAP, de 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do docente **Marcelo Tavares Paixão**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Cálculo I no curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, para turma EAG 25.1, no Campus Avançado Território dos Lagos, **no período de 07 a 12 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108678

PORTARIA Nº 564/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0080/2025 COENFLO - UEAP, de 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Breno Marques da Silva e Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP, até o Ramal do Massaranduba, localizado na zona rural do município de Santana-AP, para aula prática da Disciplina de Morfologia e Anatomia Vegetal, Fisiologia Vegetal/Botânica Aquática e Sistemática Vegetal em Área de Savana e Igarapé Maruanum, **no período de 11 a 13 de julho de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede das atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o Ramal do Massaranduba, localizado na zona rural do município de Santana-AP, **no período de 11 a 13 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108679

PORTARIA Nº 565/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0077/2025 COENFLO - UEAP, de 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Perseu da Silva Aparício**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Pracuúba-AP, para Realizar o diagnóstico de variáveis qualitativas e quantitativas em uma fazenda experimental de culturas agrícolas, **no período de 30 de junho a 02 de julho de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Pracuúba-AP, **no período de 30 de junho a 02 de julho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108682

PORTARIA Nº 566/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0034/2025 COENPES - UEAP, de 17 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Maceió-AL, para participação no Congresso Internacional de Parasitologia Neotropical (COPANEO), **no período de 19 a 26 de outubro de 2025:**

- Marcos Sidney Brito de Oliveira;
- Marcela Nunes Videira;
- Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino;
- Rafaela Franco de Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108683

PORTARIA Nº 567/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1179.0253/2025 GAB - UEAP,

de 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Marcos Sidney Brito de Oliveira e Ruineris Almada Cajado**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, a fim de realizar coleta de parasitos em peixes para avaliar os níveis de infestação, bem como elaborar relatório para a tomada de decisão de plano de ação, **no período de 20 a 24 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108685

PORTARIA Nº 568/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0047/2025 COENAGRO - UEAP, de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares da Costa**, da sede das suas atribuições no município de Amapá-AP, até Macapá-AP, para participar de reunião do Conselho Superior Universitário, da Universidade do Estado do Amapá - CONSU/UEAP, **a ser realizada no dia 4 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 108686

PORTARIA Nº 569/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1208.0030/2025 DIEXT - UEAP, de 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela avaliação do Edital nº 029/2025 - PROEXT/UEAP, que trata do Apoio Financeiro a Atividades de Extensão com Oferta de Unidades Curriculares de Extensão (UCEX), sob presidência da primeira:

- Raimunda Kelly Silva Gomes

- Marilu Teixeira Amaral

- Alex Nery Moraes

- Zenaide Palheta Miranda

- Michele Fernandes da costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 108687

PORTARIA Nº 570/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0021/2025 COLILE - UEAP, de 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **João Pereira Loureiro Junior**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, com destino à cidade de Buenos Aires-Argentina, para participação em Evento na Universidade Nacional San Martín, sobre Lengua y Literatura, **no período de 11 a 14 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 108690

PORTARIA Nº 571/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0019/2025 COLILE, de 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Gabriel Fernandes de Miranda**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, para realizar comunicação científica intitulada *Forma do ensaio e políticas da teoria na pós-ditadura: momentos de composição*, durante o XIX Congresso Internacional da Associação Brasileira de Literatura Comparada, **no período de 24 a 27 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 108693

PORTARIA Nº 572/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0079/2025 COENFLO - UEAP, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Odilon Henrique Portal Neves**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, para manutenção de experimento e medição de parcelas permanentes de Manejo Florestal, na floresta nacional do Amapá, em cumprimento ao acordo de Cooperação Técnica 01/2023 entre UEAP e RRX TIMBER, **no período de 9 a 11 de julho de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor

Ivanelson Magno da Silva, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Serra do Navio-AP, **no período de 9 a 11 de julho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108694

PORTARIA Nº 573/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0078/2025 COENFLO, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Almeirim-Pará, a fim de realizar atividade de campo relativo ao projeto *Monitoramento Integrado de Árvores Gigantes da Amazônia*, **no período de 30 de junho a 09 de julho de 2025.**

- **Joselane Priscila Gomes da Silva**
- **Luiz Alberto Furtado da Silva**
- **Gustavo Mattos Abreu**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições em Macapá/ AP, até o município de Almeirim-Pará, com a finalidade de conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico, **no período de 30 de junho a 09 de julho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108697

PORTARIA Nº 574/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0081/2025 COENFLO - UEAP, de 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Carla Samara Campelo de Sousa**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para realizar visita técnica à empresa Flor da Samaúma, no município de Macapá-AP, acompanhada dos acadêmicos da turma EFL 20.1, com o objetivo de fortalecer os conceitos apresentados em sala de aula, promovendo a contextualização entre teoria e prática, **com saída e retorno no dia 27 de junho de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico durante visita técnica à empresa Flor da Samaúma, localizada no município de Macapá-AP, **com saída e retorno no dia 27 de junho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108699

PORTARIA Nº 575/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1192.0042/2025 DAF - UEAP, de 17 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para o Município de Amapá-AP, no Campus Território dos Lagos, com a finalidade de conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico ao transporte de servidores, docentes e técnico-administrativos, **no período de 16 a 21 de junho de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108700

PORTARIA N° 576/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1192.0043/2025 DAF - UEAP, de 17 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com a finalidade de dirigir veículo tipo VAN e prestar apoio logístico no Campus Território dos Lagos, **no período de 23 a 28 de junho de 2025**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108701

PORTARIA N° 577/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício n° 250202.0077.1188.0015/2025 PROPLAD - UEAP, de 17 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Márcio Moreira Monteiro** e **Gilvane Cordeiro dos Santos**, de sua sede de atribuições em Macapá-AP para o município de Amapá-AP, com o objetivo de realizar visita técnica no campus Território do Lagos - CTL, **com saída e retorno dia 20 de junho de 2025**.

Art. 2° - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **com saída e retorno dia 20 de junho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108703

PORTARIA N° 578/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício n° 250202.0077.1231.0036/2025 COENAM - UEAP, de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Sérgio José Menezes Rodrigues Filho** e **Manoel Daltro Nunes Garcia Junior**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP para o município de Ferreira Gomes-AP, na Reserva Particular do Patrimônio Natural - Seringal Triunfo, com a finalidade de desenvolver atividades de pesquisa vinculadas ao projeto "Estimativa de Riqueza de Libélulas e Libelinhas (Insecta: Odonata) para Biomonitoramento", referente ao Edital n° 010/2024 - PROPESP, **no período de 14 a 18 de julho de 2025**.

Art. 2° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Ferreira Gomes-AP, na Reserva Particular do Patrimônio Natural - Seringal Triunfo, **com saída e retorno dia 14 de julho de 2025**.

Art. 3° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Ferreira Gomes-AP, na Reserva Particular do Patrimônio Natural - Seringal Triunfo, **com saída e retorno dia 18 de julho de 2025**.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108704

PORTARIA N° 579/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício n° 250202.0077.1238.0018/2025 COLILE - UEAP, de 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fernando Fernandes da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para a cidade de Lisboa-Portugal, com a finalidade de apresentar banner

de trabalho científico, no período de 12 a 14 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108705

PORTARIA Nº 580/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0083/2025 COENFLO - UEAP, de 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **Fernanda Neves Ferreira e Mariana Martins Medeiros de Santana**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para a Fazenda Nossa Senhora Perpétuo Socorro, localizada no ramal Peixe Boi, nas proximidades do Km 50 da BR-156, zona rural de Macapá, com a finalidade de realizar atividades de coleta de dados para pesquisas e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), **com saída e retorno no dia 20 de junho de 2025.**

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até à Fazenda Nossa Senhora Perpétuo Socorro, localizada no ramal Peixe Boi, **com saída e retorno no dia 20 de junho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108706

PORTARIA Nº 581/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento nº 0022.1014.1202.0118/2025, de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 424/2025-UEAP, de 19 de maio de 2025, publicada no DOE nº 8.416, de 26 de maio de 2025, conforme os seguintes termos:

INCLUIR:

“Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Tartarugalzinho-AP, **no período de 22 a 23 de maio de 2025.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108708

PORTARIA Nº 582/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o ofício nº 250202.0077.1182.0014/2025 AUDI - UEAP, de 23 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o 2º período de férias do servidor **Henrique Pontes Andrade**, matrícula nº 0122748-3-01, conforme as disposições abaixo:

- **Período Original:** 18/07/2025 a 01/08/2025.

- **Novo Período:** 27/10/2025 a 10/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108713

PORTARIA Nº 583/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1241.0023/2025 COLIQUI - UEAP, de 20 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Gabriel Araújo da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para participação como formador no módulo *Elaboração de Projetos com Comunidades Tradicionais no Contexto da Bioeconomia - Rede*, no período de 29 de junho a 5 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108715

PORTARIA Nº 584/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1238.0026/2025 COLILE - UEAP, de 23 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Magno Santos Batista**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Amapá/AP, para ministrar a disciplina de "Língua Portuguesa e Comunicação", no Curso de Engenharia Agrônômica, no Campus Território dos Lagos - CTL, no período de 30 de junho a 05 de julho de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108720

PORTARIA Nº 585/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0046/2025 COENAGRO, de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Bruno Fonsêca Feitosa**, da sede de suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participação de forma presencial à reunião do Comitê de

Ética em Pesquisa (CEP) envolvendo seres humanos, no período de 11 a 15 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108721

PORTARIA Nº 586/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.2980.0005/2025 ESCINA - UEAP, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão responsável pela elaboração do Edital e pela condução do processo seletivo de discentes da turma 2025 do Curso de Especialização em Ciências Naturais, composta pelos seguintes membros, sob presidência da primeira:

- **Marineide Pereira de Almeida**
- **Luciano Araujo Pereira**
- **Jardel Pinto Barbosa**
- **Tonny David Santiago Medeiros**
- **Darlan Coutinho dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108722

PORTARIA Nº 587/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.5869.0012/2025 ERER - UEAP, de 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 430/2025-UEAP, de 20 de maio de 2025, publicada no DOE nº 8.416, de 26 de maio de 2025, conforme os seguintes termos:

Onde se lê:

“ (...) com saída e retorno previstos para o dia 31 de maio de 2025.”

Leia-se:

“ (...) com saída e retorno previstos para o dia 21 de junho de 2025.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108723

PORTARIA Nº 588/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.2980.0006/2025 ESCINA - UEAP, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

1º - ALTERAR a Portaria nº 355/2024-UEAP, de 3 de abril de 2024, publicada no DOE nº 8.399, de 28 de abril de 2024, que designa Comissão responsável pelo credenciamento de docentes do Curso de Especialização em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Paulo Sérgio Mendes Pacheco Junior
- Danielle Dias da Costa

INCLUIR

- Ramon de Oliveira Santana
- Marineide Pereira de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108727

PORTARIA Nº 589/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o ofício nº 250202.0077.1240.0033/2025 COLIPE - UEAP, de 23 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Wesley Vaz Oliveira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de São Paulo - SP, para apresentação de trabalho no 22º Congresso de Sociologia, **no período de 15 a 18 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108732

PORTARIA Nº 590/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0375.1202.0001/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no documento supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- Driss Wagner Pena - Docente - Matrícula: 10107279-0-01;

- Aline Isadora Cantuária - Membro - Agente de Polícia SEJUSP;

- Saturo Cardoso Moraes Membro - Técnico Administrativo UEAP) - Matrícula: 0972281-5-01.

Art. 3º - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do fim das férias docentes (21/07/2025).

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2025.
Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 108735

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 050 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2025 - ARSAP** por intercâmbio documental, comunicada pela Diretoria Colegiada na Reunião Colegiada Ordinária N.º 006/2025, realizada em 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que o **OBJETO** da referida Consulta Pública é **obter contribuições da sociedade para o aprimoramento da proposta de Reajuste Tarifário do ano de 2025**, aplicável aos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o **período para contribuição** foi estabelecido de **01 de julho a 10 de julho de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise técnica e organizada das contribuições sociais recebidas para garantir a transparência e a efetividade do processo de consulta pública.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a **Comissão Especial de Análise das Contribuições Sociais da Consulta Pública Nº 002/2025 - ARSAP**, com a finalidade de proceder à avaliação e consolidação das manifestações recebidas no âmbito do processo de consulta pública referente ao Reajuste Tarifário do ano de 2025.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOMES	CARGO	FUNÇÃO
Semíramis Raphael Gomes	Diretora de Controle Econômico-Financeiro	Presidente
Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho	Chefe de Gabinete	Secretária
Marcos Antônio Costa Rodrigues	Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Econômico Financeira	Membro

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

I. Analisar todas as contribuições recebidas no e-mail protocolo@arsap.ap.gov.br, enviadas no período de **01 de julho a 10 de julho de 2025**;

II. Assegurar que as contribuições anônimas não sejam

consideradas, em conformidade com o Art. 5º, IV, da Constituição Federal;

III. Verificar se as contribuições indicam **com clareza seu teor e justificativa**, bem como os dados do proponente (nome, e-mail, endereço, telefone e eventuais representações);

IV. Consolidar as contribuições em um relatório final, destacando os pontos relevantes para o aprimoramento da proposta de Reajuste Tarifário;

V. Encaminhar o relatório final à Diretoria Colegiada da ARSAP para deliberação.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 03 (três) dias, após o término do prazo das contribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 108827

CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2025 - ARSAP

PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO ANO DE 2025

PROCESSO N.º 0067.1211.3540.0001/2025 - UCL/ARSAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Lei Estadual Nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e do Regimento Interno da ARSAP, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, na Reunião Colegiada Ordinária Nº 006/2025, realizada no dia 18 de junho de 2025, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0067.1211.3540.0001/2025 - UCL/ARSAP, comunica aos interessados sobre a abertura da CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2025 - ARSAP, por intercâmbio documental, conforme informações abaixo:

I. OBJETO: Obter contribuições da sociedade para o aprimoramento da proposta referente ao Reajuste Tarifário do ano de 2025, aplicável aos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá, no período de 30 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2026, em função das disposições estabelecidas na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e na Cláusula 27 do Contrato de Concessão nº 001/2021.

II. MODALIDADE: Intercâmbio Documental.

III. PERÍODO DE DIVULGAÇÃO: O período de divulgação será de 5 (cinco) dias, no intervalo de 26 a 30 de junho de 2025, no DOE, <https://diofe.portal.ap.gov.br> e no site da ARSAP, <https://arsap.portal.ap.gov.br>.

IV. PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: O período para contribuição será de 10 (dez) dias corridos, no intervalo das 8 horas do dia 01 de julho as 18 horas do dia 10 de julho de 2025.

V. PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÃO: As contribuições deverão ser enviadas para o e-mail protocolo@arsap.ap.gov.br, devendo seguir os seguintes requisitos:

- Descrição do assunto do e-mail com o texto: "Contribuição para Consulta Pública N.º 002/2025";
- Formatos dos arquivos aceitos: .doc, .docx, .xls, .xlsx, .txt ou .pdf;
- Tamanho máximo por arquivo: 2 MB.

VI. PÚBLICO-ALVO: Usuários dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário e serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá, associações de consumidores, empresas concessionárias, sindicatos e federações, órgãos de controle, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Ministério Público do Estado do Amapá, Governo do Estado do Amapá, universidades, sociedade civil organizada e demais entidades interessadas.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Serão analisadas somente as contribuições recebidas entre os dias 01/07/2025 a 10/07/2025;
- 2) As contribuições recebidas serão analisadas em conjunto e não serão objeto de resposta individualizada;
- 3) Não serão apreciadas contribuições anônimas, conforme Art. 5º, IV, da Constituição Federal;
- 4) As contribuições deverão indicar, com clareza, seu teor e respectiva justificativa, o nome do proponente, e-mail, endereço, telefone, além de eventuais informações sobre entidades, empresas, associações ou órgãos públicos que represente.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto N.º 6512/2024

Protocolo 108821

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2025 - NLSVS

Processo: 00003/SVS/2025

Assunto: Dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, C/C o art. 72 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA DE NATUREZA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, MOVIDOS À DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, EXCETO COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES A SVS/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FONTE DE RECURSO: 500

Natureza: 33.90.39

Programa: 0006

Ação: 2335

ADJUCADO: MULT-PROJETO LTDA EPP

Inscrito no CNPJ: 17.135.522/0001-01

Valor total da proposta: 256.600,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

RATIFICO EM: 24/06/2025 - CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP

DECRETO 1213/2024 - GEA/AP

Protocolo 108698

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 050/2025 - FAPEAP

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a programação institucional do evento 68º Fórum Nacional do CONFAP - Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa, a ser realizado presencialmente na cidade de São Paulo/SP, no período de 01 a 04 de julho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Naiza Dias Ferreira, Gerente de Bolsas no Período de 30 de junho a 04 de julho de 2025 e Sônia Marília Guedes dos Santos, Coordenadora Administrativa e Financeira, no período de 01 de julho a 04 de julho de 2025, da sede das suas atribuições, no Município de Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP para participar do 68º CONFAP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 26 de junho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 108838

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA N° 069/2025 - GAB/FSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e tendo em vista o OFÍCIO N° 310201.0077.2619.0108/2025 SEMI/MASC - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá: **ALCILENE SOARES SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa; **ANA DANIELA VALE RAMOS**, Agente de Segurança Socioeducativa; e **JONAS COSTA BRITO**, Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de **Tartarugalzinho-AP**, no dia **28 de junho de 2025**, para cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 108761

PORTARIA N° 070/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4012/2025 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA, e OFÍCIO N° 310201.0077.2619.0109/2025 SEMI/MASC - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá: **AILDO JOSÉ PICANÇO DE SOUSA CORRÊA**, Agente de Segurança Socioeducativo; **SONIELZON SILVA DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo; e **ALEX COSTA MIRANDA**, Gerente do Núcleo de Pós Medida, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município **Tartarugalzinho-AP**, no dia **30 de junho de 2025**, para cumprir demanda oriunda do poder judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 108762

Fundação Marabaixo

PORTARIA N° 65/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento das servidoras Maria Beth Ribeiro Soares, Angela Claudia da Costa Miranda e da conselheira Joanne Costa Gomes da sede de suas atribuições Macapá até o município de Tartarugalzinho para participarem da Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial a ser realizada no referido Município, no período de 30 de junho a 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de junho de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 108749

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA N° 067/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar N° 156, 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retira **RODRIGO PEREIRA CORREA** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria no **021/2025**.

Art. 1º Designar **Wescley da Silva Melo** e **Gillison Willian de Souza Meguins** como fiscais do contrato abaixo especificado:

Nº Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1 265/2024	CEA EQUATORIAL S/A	05.965.546/0001-09	265/2024

Art. 2º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,
Macapá, 26 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto no 2903/2025

Protocolo 108834

PORTARIA Nº 068/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Wescley da Silva Melo** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **052/2025**.

Art. 2º. Designar **Bruno Pantoja Palha** como suplente do contrato abaixo especificado

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	018/2024	GEPES GESTÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA	44.178.100/0001-88	018/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 02/06/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá 26 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 108836

DESIGNAÇÃO Nº 004/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARIA LUCIANA DE SOUZA** a compor o Comitê Técnico de Revisão do Código de Ética da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de junho de 2025

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da FUNDESA
Decreto nº 2903/2025 - GEA

Protocolo 108823

PUBLICIDADE



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 042/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 26/06/2025.

Dr. Manoel Edi de Aguiar Junior
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

Processo nº : 20.06.0002.0000628/2025-40.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM - CNPJ: 02.571.616/0001-48.

Objeto: Contratação de treinamento de pessoal, no “XV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM”, promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

Valor Total : R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM - CNPJ: 02.571.616/0001-48, no valor acima, referente à Contratação de treinamento de pessoal, no “XV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM”, promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 29 a 31 de outubro de 2025. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva.

Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pelo Instituto acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 490/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 108752

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 043/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 26/06/2025.

Dr. Manoel Edi de Aguiar Junior
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

Processo nº : 20.06.0000.0004673/2025-77.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação de treinamento de pessoal no Curso “Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP)

e Administração Financeira e Orçamentária (AFO), promovido pela empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA”, no período de 07 a 11/07/2025, que será realizado em SÃO PAULO -SP.

Valor Total : R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor acima, referente à Contratação de treinamento de pessoal no Curso “Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO)”, promovido pela empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA”, no período de 07 a 11/07/2025, que será realizado em SÃO PAULO -SP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades,

embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 488/2025/ ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 108755

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

No dia 26 de junho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA- ME, CNPJ sob nº 01.536.865/0001-30**, endereço: Rua dos Tupis, nº 185 - Bairro CENTRO- SALA 1301 - Belo Horizonte/MG - CEP:30190-903, no telefone/fax (31) 99919-3118/3213-1031, e-mail: finaestampacarimbos@gmail.com. Representante: Maria Isaura Aparecida, para futura e eventual aquisição de carimbos, conforme descrição e quantidades e exigências estabelecidas para atender as demandas do MP-AP, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 20.06.0000.0002636/2025-77, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Carimbo automático com estrutura em acrílico, mecanismo retrátil com mola, com placa de texto em resina plástica, medindo até 5,32cm2 (Exemplo: 3,8 x 1,4 cm).			
	unid	45	R\$ 45,00
ITEM 2			
Carimbo automático com estrutura em acrílico, mecanismo retrátil com mola, com placa de texto em resina plástica, medindo de 5,33 cm2até 16 cm2. (Exemplo: 5,0 x 2,0 cm / 4,0 x 4,0 cm)			
	unid	20	R\$ 73,30

ITEM 3			
Carimbo automático com estrutura em acrílico, mecanismo retrátil com mola, com placa de texto em resina plástica, medindo de 16,01 até 28,50 cm2. (Exemplo: 6,0 x 3,0 cm / 7,5 x 3,8cm)			
	unid	15	R\$ 93,40

MANOEL EDI DE AGUIAR JUNIOR
Secretário-Geral/MP-AP - em exercício

Protocolo 108746

Prefeitura de Pracuúba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2025-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025-SEMOSP/
PMP
(CONVÊNIO 917271/2021/MCIDADANIA/CAIXA)

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Pracuúba, no Estado do Amapá, HOMOLOGA a adjudicação referente à Concorrência nº 008/2025-PMP, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA - AP, NO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADOS PELA SEMOSP/PMP, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 917271/2021/MCIDADANIA/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA. EMPRESA ARREMATANTE: TECH CONSTRUCAO LTDA, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 54.649.671/0001-07. REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA. VALOR ARREMATADO: R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais).

Pracuúba/AP, 23 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba/AP

Protocolo 108560

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2025-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SEMOSP/
PMP
(CONVÊNIO Nº 932377/2022)

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Pracuúba, no Estado do Amapá, HOMOLOGA a adjudicação referente à Concorrência nº 009/2025-PMP, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DO CUJUBIM, NO

MUNICÍPIO DE PRACUÚBA - AP, NO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADOS PELA SEMOSP/PMP, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 932377/2022, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA. EMPRESA ARREMATANTE: L R COMERCIO E SERVICOS LTDA, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.300.866/0001-74. REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ RAIMUNDO FERREIRA MIRANDA. VALOR ARREMATADO: R\$ 544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

Pracuúba/AP, 23 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba/AP

Protocolo 108563

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025-SEMOSP/
PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025-SEMOSP/
PMP
(CONVÊNIO nº 913187/2021/MDR/CAIXA)

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Pracuúba, no Estado do Amapá, HOMOLOGA a adjudicação referente à Concorrência nº 007/2025-PMP, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRAÇA NA COMUNIDADE DO PORTO FRANCO NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADOS PELA SEMOSP/PMP. EMPRESA ARREMATANTE: M. RODRIGUES CARDOSO - EPP, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.236.161/0001-56. REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA RODRIGUES CARDOSO. VALOR ARREMATADO: R\$ 487.169,30 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Pracuúba/AP, 23 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba/AP

Protocolo 108567

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Referente ao Contrato de Obras nº 029/2023-PMI - Concorrência Pública nº 001/2023-CL-PMI, Proc. Adm. Nº 0510.1540/2023-SEMOSP/PMI do Convênio nº 937411/2022-CALHA NORTE. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaubal/AP. **Contratada:** OLIMAQ-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob

CNPJ nº 09.527.426/0001-72 **Objeto:** Pavimentação em Blocos Intertravados de Via Urbana Drenagem e Calçados no Município de Itaubal/AP. **Motivo:** Prorrogação de Prazo de Execução Contratual, alteração da Cláusula 3ª. Prazo Concedido: 210 dias do prazo de vigência 01/09/2025 a 30/03/2026 E DE 180 dias de prazo de execução: 02/07/2025 à 29/12/2025 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato original.

Protocolo 108733

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio T - 3003 C

BIANCA CRISTINA DE FREITAS, LUCIMEIRE ALVES DOS SANTOS AMORIM, REINALDO JULIAN DA COSTA, VILMA MARIA DE JESUS SILVA, ARIEL RODRIGUES DA SILVA, AGUAJARI DOS SANTOS VALENTIM, MICHAEL DE SOUZA ALMEIDA, CAMILA CORDEIRO TEIXEIRA, JEAN LUCAS SOARES SINFLORIO DOS SANTOS, JESSIKA DE OLIVEIRA CHAGAS, JAMILE MARIA DA SILVA, BRUNA CARINA MOTA BARROSO, ILKIAS CÉSAR FEITOSA DA SILVA, NICOLLAS KASTER DE ASSIS SOARES, CATARINA BORGES TRAUMANN

Macapá/AP, 26 de junho de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 108684

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3003 J

ELTON LUIZ ALVARES DE ARAUJO, EMERSON DOS

SANTOS PORTO, EMYLLE CAROLINE MACÊDO DE ARAÚJO, ERICA APARECIDA GOMES DA SILVA, ÉRICA BUENO DE FREITAS, ERICK BRENO ARAÚJO CALADO, ERICK RODRIGUES WENDT, ESTEFANIA MORAIS DO NASCIMENTO FONSECA, EUGÊNIO DOS SANTOS ANDRADE, EUSTAQUIO ABREU DE CAMARGO, EVA DE CARVALHO SILVA, EVANDRO DA SILVA CARDOSO, FABIANA DA SILVA MARCILIO, FÁBIO APARECIDO DE FREITAS, FABIO JUNIOR GRANEMANN, FABIO JUNIOR NUNES, FELIPE SOUZA MELO, FERNANDO JORGE DE SOUZA, FLÁVIA CONCEIÇÃO RIBEIRO, FRANCIANO DOS SANTOS, FRANCIELE APARECIDA BARROS, FRANCINE DUARTE, FRANCISCA MILENA ALVES DE SOUSA, FRANCISCA NARALINE NASCIMENTO FEITOSA, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, FRANCISCO DE ASSIS SOUSA GONÇALVES, FRANCISCO LOPES LIMA, FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO, GABRIEL BURGOS VENTURA, GABRIEL GOMES MARINHO CUPERTINO, GABRIEL REIS ZIMMER, GABRIEL RODRIGUES NUNES, GEOVANE GOMES NORONHA, GEOVANNA ARAÚJO MENDES, GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA, GEYCICA SOUSA GOMES, GILCELIA PEREIRA DA SILVA, GILCILÉIA DE MORAIS CIRELLI SOUZA, GILMAR FERREIRA DA SILVA, GIOVANA SOUZA DOS SANTOS, GIOVANE SOARES DE OLIVEIRA, GIOVANI DE OLIVEIRA LOPES, GIOVANNA VITÓRIA DA SILVA LEMOS, GISELE BARBOSA MORAES, GISLENE CRISTINA JERÔNIMO, GLEICIELE SANTOS DA SILVA, GUILHERME DE ASSIS ALVES BRANDÃO, GUSTAVO ISTENES DE OLIVEIRA, HELOISA DE OLIVEIRA SANTOS, HELSON LEONARDO DE SOUSA.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 108719

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a renovação da Licença de Operação nº 057/2019 destinada a continuidade da operação do Sistema de Distribuição 138/69/34,5/13,8 KV Central - Tartarugalzinho - Calçoene.

Protocolo 108491

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 523388065. Cód. CRC: 6A57699

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 26/06/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

